ANNO LX — NUMERO 224 … 29 DE SETEMBRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aos Srs. assignantes deste « Diario » que se acham em atrazo de pagamento avisa-se que a falta de abonamento de seus debitos ate o fim do corrente mez importa a suspensão da remessa do 1° de outubro proximo em diante.

Faz-se o presente aviso para evitar reclamações.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 26 de setembro, á noite.

A epidemia do cholera-morbus diminue de intensidade na Hespanha.

O numero total das victimas de todas, as localidades contaminadas pela peste elevou-se hoje á 95.

PARIS, 26 de setembro.

Os chinezes concentram suas forças no norte de Tonkin.

LISBOA, 27 de setembro.

Acaba de fallecer o Exm. Sr. C. M. de Paiva Lopes Gama, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto á côrte de Lisbôa.

GENEBRA, 27 de setembro.

O cholera-morbus acaba de fazer aqui sua apparição. Já houve umas vinte victimas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de setembro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MACHINAS DE VAPOR

(Extrahida)

PARTE I

DESCRIPÇÃO GERAL DAS MACHINAS DE VAPOR

(Continuação)

A gaveta de distribuição tem pois por fim dar entrada ao vapor alternadamente para a parte superior e inferior do cylindro, fazendo ao mesmo tempo que a parte para onde caminha o embolo communique com o condensador.

A gaveta de distribuição de vapor pode ter outras disposições, que lhe fazem tomar nomes diversos. Assim ha, por exemplo: a *gaveta de concha* imaginada por Murray, de Leeds, em 1801; a torneira de 4 valvulas, invenção de Papin; etc.

Continuando na enumeração das diversas peças da machina, passaremos a descrever o *condensador*. Para elle corre por um tubo, um jacto constante d'agua fria que vem do deposito; este jacto pode ser maior ou menor, segundo se abrir mais ou menos a torneira. A agua quente que se junta no fundo do condensador e que provém não só do vapor condensado, como tambem da agua que servio para a condensação, é tirada d'alli por meio da *bomba de ar*, a cujo embolo dá movimento uma haste ligada com o parallelogrammo de Watt, e recebendo, portanto os seus movimentos dos do balanceiro.

Este embolo tem duas valvulas, as quaes se abrem de baixo para cima, quando elle desce. O tubo que faz communicar a parte inferior do condensador com a bomba de ar, tem uma valvula que se abre para o lado da bomba.

A agua quente que a bomba de ar tira continuadamente do condensador, vai lançar-se em uma *cisterna*. Uma parte d'esta agua é levada á caldeira pela *bomba alimentar* (cujo embolo é movido pela haste presa ao balanceiro do lado esquerdo; e vai substituir a que se transforma em vapor; por esta razão é que a bomba se denominou *alimentar*.

Quando a haste do embolo da bomba alimentar sobe, a agua da cisterna é aspirada no tubo e atravessa a valvula que está aberta; quando elle desce, a dita valvula fecha-se, abrindo-se a outra sendo a agua impellida pelo tubo que a leva para o gerador ou caldeira.

Uma terceira bomba, cujo embolo tambem se prende ao balanceiro, aspira a agua fria de um deposito que esteja proximo e leva-a pelo tubo que se vê na parte superior e direita do corpo d'essa mesma bomba para uma *cisterna*. E' d'aqui que a agua fria é levada para o condensador pelo tubo. A agua chega assim ao condensador principalmente pelo excesso da pressão atmospherica, que actua livremente na *cisterna*, em relação á pressão que ha no condensador.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

LEI N. 3,231— DE 3 DE SETEMBRO DE 1884

Dom Pedro Segundo, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral decretou e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo unico. Fica approvada a despeza que o governo tiver effectuado com a elevação do numero de praças do Batalhão Naval ao estado completo no exercicio de 1883—1884; revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Marinha a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de setembro de 1884, 63° da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR com Rubrica e Guarda.
Joaquim Raymundo de Lamare.

DECRETO N. 3,232.—DE 3 DE SETEMBRO DE 1884

Hei por bem Sanccionar e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral:

Art. 1° E' dispensada a condição de idade para a matricula nos estabelecimentos de ensino superior dependentes do Ministerio do Imperio.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario,

Felippe Franco de Sá, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1884. 63° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Felippe Franco de Sá.

DECRETO N. 3,233.—DE 3 DE SETEMBRO DE 1884

Hei por bem sanccionar e Mandar que se execute á Resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1° A Provincia do Pará dará mais tres deputados á Assembléa Geral e mais dous senadores.

Art. 2° O Governo dividirá a Provincia em seis districtos eleitoraes, pela forma determinada no art. 17 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881.

Art. 3° Cada um desses districtos elegerá para a proxima e para as seguintes legislaturas, um deputado á Assembléa Legislativa Provincial.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Felippe Franco de Sá, do Meu Conselho Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar: Palacio do Rio de Janeiro em 3 de setembro de 1884, 63° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Felippe Franco de Sá.

DECRETO N. 9,269— DE 23 DE AGOSTO DE 1884

Hei por bem, Tendo ouvido a Secção de Justiça do Conselho de Estado, a cujo parecer se refere a Minha Imperial Resolução de 19 do corrente, Declarar que os officiaes honorarios do exercito até ao posto de capitão, que tiverem solicitado as respectivas patentes podem passar procuração por instrumento particular por elles escripto e assignado.

Francisco Maria Sodré Pereira, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1884, 63° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Maria Sodré Pereira.

Ministerio do Imperio

Por despacho de 16 do corrente mez:

Fez-se mercê do titulo de Barão de Aguiar Vallim a Manoel de Aguiar Vallim em attenção ao relevante serviço que prestou á educação da infancia desamparada.

Foi expedido o seguinte aviso:

Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio do Imperio.—3ª directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Jadeiro, 30 de agosto de 1884.

Haja Vmc. de facultar aos membros da commissão nomeada pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda para rever as leis de contabilidade publica, o exame dos respectivos livros e documentos dessa repartição, afim de que possa a mesma commissão desempenhar satisfactoriamente o importante trabalho de que se acha incumbida.

Deus guarde a Vmc.—*Felippe Franco de Sá.*

Ministerio da Justiça

— Por decretos de 16 do corrento mez, foram nomeados juizes de direito: da comarca de S. João, de 1ª entrancia, na provincia da Parahyba, o bacharel Franciaco de Gouveia Cunha Barreto; da de Jaguaribe-Mirim, de 1ª entrancia, na do Ceará o bacharel Emiliano Castor de Araujo; da de Porto Imperial, de 1ª entrancia, na de Goyaz, o bacharel Clemente de Oliveira Mendes; da de Marajó, de 1ª entrancia, na do Pará, o bacharel Francisco Fernandes Moreira, ficando sem effeito o decreto de 15 de julho ultimo, que o nomeou para igual cargo na comarca de Porto Imperial, na provincia de Goyaz.

— Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados juizes municipaes e de orphãos: do termo do Rio Formoso, na provincia de Pernambuco, o bacharel Francisco Ignacio de Souza Goveia; do de S. José da Boa Vista, na do Paraná, o bacharel João Passos; do de Pedras de Fogo, na da Parahyba, o bacharel Nilo Caheté Pereira de Andrade.

— Em 20 do corrente, foi declarado sem effeito o decreto de 13 de outubro do anno passado, que nomeou o bacharel Augusto Ferreira da Silva juiz municipal e de orphãos do termo de Itacoatiara, na provincia do Amazonas, por não ter solicitado o titulo no praso legal.

— Não foram agraciados:

José Nonel Tondy, Gallo Francisco e Pedro Vellaques, condemnados á pena de 8 annos de galés e multa de 20 por cento do valor roubado (grau maximo do art. 269 e ultima parte do art. 272 do codigo criminal), em virtude de decisão do jury da capital da provincia do Pará, por crime de roubo.

Manoel Antonio do Nascimento, condemnado á pena de 12 aanos de prisão com trabalho (grau medio do art. 193 do codigo criminal), em virtude de decisão do jury do termo do Porto da Folha, na provincia de Sergipe, por crime de homicidio,

— A 15 do corrente mez, expedio este Ministerio ás presidencias de provincia o seguinte aviso circular:

« Nas contas apresentadas pelas companhias de navegação nota-se frequentemente a coecessão de passagens que, ou não são autorisadas por lei, ou não podem ser pagas por conta deste Ministerio.

E porque convenha evitar que as mesmas companhias, cumprindo em bôa fé as ordens expedidas pela autoridade competente, venham a soffrer por motivo independente de sua vontade, o atraso nas indemnisações que lhes são devidas, julgo conveniente recommendar a V. Exc.

« Que na conformidade do aviso circular de 17 de junho ultimo, não conceda, sem previa autorisação deste Ministerio, passagem por conta delle senão a presos de justiça de umas para outras provincias, e ás praças que os conduzirem, excluidos os sentenciados militares, cujo transporte correrá por conta do Ministerio competente.

« Que nas ordens expedidas ás companhias de navegação declare sempre não só o Ministerio por cuja conta deve correr a passagem na conformidade das disposições em vigor, mas tambem a rubrica do orçamento a que pertença a despeza, ou a data da ordem especial deste Ministerio, quando a houver.

« Que fiquem prevenidas as companhias de que só devem dirigir-se a este Ministerio para o pagamento de contas que lhe pertençam, havendo a maior deligencia em evitar que ellas caiam em exercicio findos, pois neste caso se terá de proceder na conformidade do art. 11 da lei n. 3320 de 3 do corrente, e mais legislação em vigor.

«. Que taes contas sejam sempre enviadas com a maior brevidade por intermedio dessa presidencia, que dará todas as necessarias explicações de modo a evitar qualquer embaraço por falta de esclarecimentos.

« Que uma vez ordenado o pagamento e communicado a essa presidencia, deverão ter disto sciencia immediata os interessados para promover em tem tempo a respectiva cobrança.

« Chamando muito especialmente a attenção de V. Exc. para este assumpto, devo ponderar-lhe que o actual systema orçamentario e especialmente a disposição do art. 20, § 2° da lei n. 3229 de 3 do corrente, não permittem fazer despeza que, embora por sua natureza se comprehenda na verba geral, não esteja classificada na tabella explicativa do orçamento.»

Ministerio da Fazenda

Por decreto e titulos de 13 do corrente foram nomeados:

Segundo escripturario da Alfandega do Ceará o 3°, Israel de Hollanda Cavalcanti.

Terceiro dito, idem, o official de descarga Raymundo Alves Coelho.

Official de descarga, Euripides Padilha.

Praticantes da Thesouraria do Rio Grande do Norte, Antonio Fernandes de Barros e João Carlos Soares da Camara.

— Por decretos de 16 do corrente:

Foi aposentado José de Sá Bezerra no lugar de conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.

E foram nomeados para a mesma Alfandega:

Conferente, o 1° escripturario Francisco Manoel Fernandes.

1° escripturario, o 2° Francisco Teixeira da Rocha.

2°s escripturarios, os 3°s Carlos Amaral Savaget e Carlos de Miranda da Silva Reis.

Por titulos da mesma data foram nomeados:

3°s escripturarios: o praticante Leoncio José Ribeiro e o 3° escripturario da Thesouraria de Fazenda da provincia de S. Paulo, Henrique Masset.

Praticante, o da Alfandega de Santos, Francisco de Souza Lobo.

— O ministerio da fazenda dirigio, a 17 do corrente mez, o seguinte aviso-circular ás presidencias das provincias: « Tendo o governo imperial na maior consideração o estado financeiro das provincias, chama a attenção de V. Exc. para este ramo da publica administração, pelo que respeita á provincia, que V. Exc. preside, afim de que, estudando as suas necessidades, possa melhoral-o quanto for possivel, quer pelo augmento das rendas provinciaes, quer adoptando e praticando por si a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, quer auxiliando no que depende de V. Exc. a Assembléa Provincial, para que em suas deliberações possa igualmente desempenhar-se deste dever.

« E sendo urgente conhecer desde já a situação financeira dessa provincia, especialmente quanto aos respectivos impostos, dividas de qualquer natureza e recursos para acudir aos seus compromissos, sirva-se V. Exc. remetter-me, até fins de novembro proximo futuro, improrogavelmente, todas as informações e esclarecimentos sobre este importante assumpto. »

Ministerio da Guerra

Por avisos de 10 do corrente foram nomeados:

O marechal de campo Manoel Deodoro da Fonseca, o coronel Ayres Antonio de Moraes Ancora e o tenente-coronel Antonio de Senna Madureira para, em commissão, apresentarem um projecto de regulamento para o serviço das tropas em campanha, no qual se discriminarão as obrigações de cada autoridade, aproveitando para esse trabalho o que existir publicado mais recentemente a esse respeito em França e na Allemanha, e tendo em vista o regulamento que acompanhou o decreto n. 2,038 de 25 de novembro de 1857, creando as repartições de ajudante e do quartel mestre general nos corpos de exercito de observação ou de operações.

O conselheiro director da secretario de Estado, o brigadeiro Severiano Martins da Fonseca e o tenente-coronel Antonio de Senna Madureira para organisarem um regulamento para a creação de uma escola tactica e de tiro na provincia do Rio Grande do Sul, sob as bases da lei que reformou a do Campo Grande, nesta corte, de accordo com a autorisação conferida pelo art. 6° § 1° da lei n. 3,230 de 30 do corrente.

O conselheiro director da repartição fiscal e os tenentes coroneis Ernesto Augusto da Cunha Mattos e Antonio da Silva Madureira para organisarem um novo regulamento para a fabrica de polvora da Estrella, nos termos do art. 6° § 1° n. 2 da supracitada lei n. 3,230.

— Por decretos de 16 do corrente:

Foram transferidos o major João Pedro Xavier da Camara do 6° para o 17° batalhão de infantaria, e deste para aquelle corpo o major Sebastião Raymundo Ewerton.

Concedeu-se reforma, nos termos da primeira parte do § 1° do art. 9° da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão aggregado á arma de cavallaria, José Antonio dos Santos Cavalcante, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

— Por portarias de 18 do corrente:

Foi dispensado o tenente reformado do exercito Manoel Pereira de Mesquita do lugar de encarregado do deposito de artigos bellicos da provincia de Goyaz, e nomeado para o substituir o tenente do estado-maior de 2ª classe Antonio José da Costa Brandão.

Foram nomeados: para o lugar de adjunto do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o 1° tenente do 4° batalhão de artilharia a pé Alfredo de Simas Enéas, e para o de instructor da companhia de aprendizes militares da provincia de Goyaz o tenente reformado do exercito Manoel Pereira de Mesquita.

— Foram expedidos estes avisos:

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Em solução ao officio dessa presidencia n. 56 de 1 de agosto proximo passado, com o qual transmitto a informação prestada pela Thesouraria de Fazenda acerca dos vencimentos militares abonados ao major Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, que ahi exerce o cargo de director do Instituto Amazonense e de educandos artifices, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que bem procedeu a mesma Thesouraria suspendendo o abono de taes vencimentos, porquanto os officiaes do exercito no desempenho de funcções civis nada percebem por conta do Ministerio da Guerra, salvo determinação em contrario.

Deus guarde a V. Exc.—*Candido Luiz Maria de Oliveira.*—Sr. presidente da provincia do Amazonas.

— Em 18 á Presidencia de Pernambuco:

« Em resposta ao officio reservado n. 133, de 19 de maio ultimo, com o qual essa Presidencia submetteu á consideração deste ministerio, por cópia, o que lhe dirigio o commando das armas dessa provincia, em 17 do mesmo mez, sob n. 269, propondo a transferencia para a guarnição do Amazonas de varios cadetes e praças de máo comportamento, declaro a V. Exc., para que o faça constar ao dito commando, que, tendo elle nas suas attribuições o meio de manter a disciplina e de corrigir as praças mal procedidas, deve empregar as medidas a seu alcance para conservar a subordinação e seriedade nos corpos que commanda.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente e de conformidade com o disposto no de n. 6,386, de 30 de novembro de 1876, foram promovidos no corpo de machinistas da armada:

A machinistas de 1ª classe, os de 2ª: Hermann Rodolph Theiler, Manoel Pereira Vaz.

A machinistas de 2ª classe, os de 3ª: Severiano Manoel Ferreira, João Maria Rodrigues, Florencio Ribeiro da Silva.

— Por titulos da mesma data foram promovidos:

A machinistas de 3ª classe, os de 4ª: Domingos Antonio Francisco, Firmino João de Magalhães, José Albino Marques, Manoel da Silva Netto, José Francisco de Oliveira, Augusto Luiz Pinna.

— A machinistas de 4ª classe, os praticantes: Luiz Jacintho Gomes, João Baptista de Menezes Ferreira, Carlos Augusto Pechad, Manoel Joaquim de Oliveira, Joaquim Moreira Pinto Junior.

— Por decreto de 13 deste mez e de conformide com o disposto no de 4,173, de 6 de maio de 1868, foi promovido a official de fazenda de 2ª classe o de 3ª Luiz Antonio Pinto de Miranda.

— Por aviso de 16 do corrente foi nomeado o 2° tenente Alfredo de Carvalho Moreira para servir o lugar de ajudante de ordens do commando em chefe da esquadra de evoluções.

— Por decreto de hontem foi exonerado o Dr. Urbano Burlamaque Castello Branco do lugar de 2° cirurgião do corpo da armada, como pedira.

— Em 12 foi expedido o seguinte aviso ao presidente da provincia do Piauhy:

« S. M. o Imperador, conformando-se com parecer emittido pela secção de guerra e marinha do conselho de estado, em consulta de 22 de julho ultimo, sobre se a indemnisação devida ao thesouro nacional, pela praticagem das barras do rio Parnahyba, nessa provincia, comprehende os ordenados garantidos e pagos ao respectivo pessoal, ou sómente abrange o valor do material fornecido pelo governo para montagem e execução daquelle serviço, houve por bem, por immediata resolução, tomada em 6 do corrente, resolver que, á vista da letra expressa no art. 64 do regulamento de 11 de dezembro de 1857 e de conformidade com a doutrina admittida ate ao presente, a praticagem das barras do citado rio só tem de indemnisar o Estado do valor do material que foi-lhe supprido, e não juntamente da importancia dos ordenados e gratificações garantidas e pagas ao seu pessoal, resolvendo o governo, por sua parte, isentar-se, d'ora em diante, de semelhante obrigação, por estar demonstrado, pelos balancetes de receita e despeza da referida praticagem, que as suas rendas já lhe permittem emancipar-se dessa tutela e manter-se com os lucros do seu proprio serviço. O que a V. Exc. communico para os fins convenientes. »

Ministerio da Agricultura

Foi expedido o seguinte aviso:

Circular.—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria do Commercio.—2ª secção.—N. 2.—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1884.—Convindo firmar regra invariavel sobre a competencia do ministerio para o qual devem ser interpostos os recursos das decisões proferidas pelas juntas do commercio em materia de registro de marca de fabricas ou de nomes do commercio, Sua Magestade o Imperador, conformando-se, por sua immediata resolução de 5 de agosto deste anno, com o parecer da secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado de 25 de outubro do anno proximo passado, houve por bem declarar a competencia exclusiva do Ministerio dos Negocios da Justiça para conhecer mesmos recursos. O que communico a V. S., para sua intelligencia e execução.

Deus guarde a V. S.—*Antonio Carneiro da Rocha.*—Sr. presidente da Junta Commercial de....

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE SETEMBRO

Antonio Joaquim da Silva. — Remettido ao Sr. Dr. juiz das execuções criminaes para providenciar e devolver.

Companhia Pernambucana.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte da Repartição dos Correios.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Ignacio Pereira.—Remettido ao Sr. Dr. juiz das execuções para providenciar e devolver.

Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro. — Sim mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 27 de setembro de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

Repartição da Policia

Secção 2ª – N. 1053 – Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de setembro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Themoteo Nogueira, vindo de Jaboatão como sentenciado appellado.

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, Pedro da Silva Pontes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Francisca Ignacio de Jesus, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do da Varzea, Marcelino dos Santos Marques, por disturbios.

Na madrugada de 25 do corrente evadiram-se da prisão em que se achavam recolhidos na cidade de Palmares, os criminosos Othon Cicero de Andrade e Candido Florentino Galvão, alli pronunciado no art. 116 do codigo criminal.

Os criminosos estavam presos no sotão do predio em que funcciona a Camara Municipal, cujo pavimento terreo serve de cadeia, o primeiro por ser official da guarda nacional, e o segundo por achar-se doente.

Na prisão em que se achavam os réos só existem sahidas para o paço municipal, deste para o corpo da guarda da cadeia e d'ahi para a rua.

No tôpo da escada que dá accesso para o paço municipal existe uma grade de madeira, a qual é fechada ás 6 horas da tarde pelo carcereiro, que fica de posse da chave.

Para se evadirem desceram os criminosos ao paço municipal, tiraram uma verga de ferro das que servem para illuminação das janellas em dias festivos com ella forçaram a chapa que prendia a lingueta da fechadura da porta da sala em que se reune o conselho de jurados e ahi abriram uma janella, d'onde passaram para o telhado do pavimento terreo, ganhando em seguida o telhado de uma padaria visinha.

Logo que o facto chegou ao conhecimento do delegado, mandou recolher a guarda da cadeia á prisão, fez as vistorias ordenadas na lei e procede a outras dilligencias.

Communicou-me o delegado do termo do Brejo, que no dia 16 do corrente fôra capturado o réo Francisco José Florencio, sentenciado no maximo do art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. –Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel muito digno presidente da provincia. – O chefe de policia, *Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE SETEMBRO

José Victorino de Paiva, João Lopes Braga Mamede Paulo de Albuquerque, thesouraria da Repartição das Obras Publicas, Frederico do Rego Barros, Joaquim Amancio Rodrigues Coelho, Vicente da Silva Antunes, Faustino Bezerra Leite.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel de Almeida Magalhães, Martiniano Xavier da Cruz, Francisco Ferreira de Mello (3), José Fernandes de Albuquerque Lima, Olegario Militão da Silva, Felix José Marques Bacalhão, José Maria de Albuquerque Mello (4) e Caetano Theodoro Antunes Villaça.—Certifique-se.

David da Silva Maia.—Informe o Sr. Dr administrador do Consulado.

Manoel Rodrigues da Silva.—Deferido, procedendo-se pela contadoria as competentes notas de transferencia das apolices, que para isso serão exhibidas.

Antonio Nunes do Valle, Manoel Antonio Gonçalves e Dr. Manoel Ferreira da Silva. — Restitua-se.

Izidoro Bastos de Oliveira.—Indeferido, a vista da informação.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja da Palmeira de Garanhuns, das segundas da igreja de S. Miguel de Atogados e da irmandade de Santa Cecilia e da 18ª das escolas primarias. — Approvadas.

Domingos José Machado. – Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que fôr occupar com estabelecimento a casa n. 13 á rua do Visconde de Itaparica.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Junte-se copia das informações.

Julia Annes de Souza.—Deferido, para que em vista das informações seja eliminado o debito na parte relativa ao primeiro semestre do exercicio de 1877-78 e com referencia a casa n. 4 a travessa do Portella.

Alexandre Americo de Caldas Padilha e José Cordeiro dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Rodrigues Porto, José Clemente dos Santos, Antonio Baptista Peixoto, Octaviano Augusto de Souza e João Lourenço de Mello. – Feito o deposito, haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Elias de Oliveira.—Deferido, podendo licitar.

Colonia Isabel.—Entregue-se de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Telles Gonçalves & C.—Indeferido, a vista das informações.

Eugenio Houffman.—Informe o Sr. contador.

Mirandolina Borges Pestana. – Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Ferreira da Silva.—Ao Sr. contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar o termo de contracto definitivo.

João Firmino Correia de Araujo. — Deferido, procedendo-se as competentes notas de accordo com o calculo que se approva da 2ª secção da contadoria.

Francisco Negri.—Deferido para não ser responsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento á rua de S. Sebastião em Iguarassú, visto provar não succeder no mesmo estabelecimento.

Maria Flora Maciel de Macedo. – Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Gerente da Recife Drainage Company.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para os devidos fins.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Informe o Sr. contador.

João Lourenço de Mello, Octaviano Augusto de Souza, Manoel Joaquim de Souza Neco, José Clemente dos Santos, Frederico do Rego Barros, José Victorino de Paiva, Faustino Bezerra Leite, Joaquim Amancio Rodrigues Coelho, José Cordeiro dos Santos, Alexandre Americo de Caldas Padilha, Galdino Marques de Vasconcellos Ramos, Manoel Rodrigues Porto, José Manoel Correia de Barros, Aurelio dos Santos Coimbra, Francisco Apolonio Bezerra da Silva, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, João Nepomuceno da Silva, João Lopes Braga, Antonio Baptista Peixoto e Vicente da Silva Antunes.—Deferido, podendo licitar.

— 26 —

Matheus Austin & C.—Volte ao Sr. contador.

Luiz de França Pinheiro.—Pague-se.

Arthur Hermes de Moraes e Silva, Julia Ayres de Miranda Freitas, Emiliano Ernesto de Mello Tambor m e Rita de Cassia de Oliveira Lobo. – Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, companhia do Beberibe, Costa Lima & C., Barão de Serinhãem, Antonio Felicissimo Candido de Figueiredo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Vicente da Cunha. - Pague-se.

Luiz Pereira de Faria, Antonio Soares Raposo, Emilia Candida de Araujo Almeida. — Informe o contencioso.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Marinho Cavalcante, Joaquim Monteiro de Seixas Borges, Joaquim Ramos Ferreira, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Dr. José Francisco Ribeiro Machado (2).—Certifique-se.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO. –CORTE, 21 de setembro de 1884

SUMMARIO:—*Falta de assumpto politico.—« Clarkson » e o movimento abolicionista no Rio Grande do Sul.—Libertações a titulo honeroso. – Como pensa o Sr. Silveira Martins.—Conceitos do « Brasil ». – A Camara Municipal reintegrada funccionando.—Escrupulos de dose vereadores.—Estado dos cofres municipaes.—Deliberação do presidente. – Suspensão de varios serviços.—Nova absolvição do commendador Braga.—A questão entre a « Companhia Telephonica Brasileira, » e a de « Telegraphos Urbanos ». —Concessão aos officiaes honorarios do exercito.*

Nada, absolutamente nada temos por aqui no terreno da politica, que mereça menção. Os ministros, parece que descançam, no tocante á politica, o que não é muito natural, nem mesmo crivel, por mais firme e sincera que seja a resolução do governo em executar fielmente o seu programma, mas é o que o que se nota.

O que apparece no *Diario Official* é sómente cousa de puro expediente, que faz suppor a mais calma, segura e quieta das situações. Nos entrelinhados de *Clarkson*, porém, publicados no *Jornal do Commercio*, vai sempre viva e animada a controversia com o *Brasil* acerca das vantagens que colherá o Imperio com a adopção do projecto do governo, como começo, e depois com as subsequentes medidas quo conduzam ao mais prompto termo da escravidão.

O que se está passando no Rio Grande do Sul, onde municipios inteiros e a capital já se acham emancipados por deliberação expontanea dos possuidores de escravos, o movimento emancipador propaga-se por toda a provincia, de modo a suppor-se que até o fim do anno esteja alli abolida a escravidão; tem merecido especial apreciação d'aquelle escriptor, que no facto, que se lhe afigura assaz auspicioso, vê não só exemplo á ser seguido nas outras provincias, como um aviso.

Importa, porém, aqui observrr que no numero das libertações alli realisadas, o que mais avulta não são ás concedidas á titulo gratuito. A somma destas é relativamentu pequena; e em geral, sobresahem nellas as que tem sido concedidas por individuos que vão sendo agraciadas com baronatos. Mas a maior parte das libertações conhecidas, que constantemente nos são noticiados por telegramma, tem sido com a condicção de prestação de serviços por determinado numero de onnos. Isto indica, da parte dos que assim vão procedendo, menos acção expontanea e phitantropica do que uma concessão, ou antes, uma transacção com a propaganda abolicionista, em que se fez até entrar a politica, desde que a ella adherio e a incita o Sr. Silveira Martins, o qual, como já tive occasião de notar, conjurava a sua provincia, em um parecer de commissão na Assembléa Provincial, a que não ficasse na retaguarda do Ceará. Então ponderei que o Rio Grande achava-se em condições muito differentes de suas irmãs « essencialmente agricolas »; e nem sei como se pretenda que estas aceitem o exemplo de libertações em massa, realisando em menos de um anno a emancipação dos seus escravos, que são os seus instrumentos de trabalho, que, infelizmente, não podem de momento ser substituidos.

Não cabe agora, nem é preciso, entrar na apreciação das causas que podem justificar o procedimento do Rio Grande, cujas condições economicas não terão de ficar alteradas, para mostrar que, não sendo identicas as circumstancias em que se acham outras provincias, nesta tem o movimento emancipador necessidade de ser muito mais lento.

N'aquella e nestas as bases de trabalho são diversas.

« Faça o Rio Grande do Sul, diz o *Brasil* de hoje, respondendo a o articulista *Clarkson*, faça o Rio Grande do Sul a emancipação de sua escravatura; faça-a sem invadir espolios de menores; sem exercer pressão sobre o direito de quem quer que seja; sem pretender impor os seus methodos e processos a quem vive sob os effeitos de uma constituição economica do trabalho muito respeitavel e especial, e acredite que não embargaremos os *progressos da moda*.

« O escriptor ministerial padece evidentemente d'aquella mania do geneeal Boum da *Grand Duchesse de Gerolstein*: em cada canto via elle *les ennemis*, que a parodia *Baroneza de Cayapó* converteu em—*negro fugido*, e que a comedia ministerial trata de converter – *em negros para forrar*.

« Nosso ponto de vista era muito diverso; queixavamo-nos da covardia do governo. Temendo a furia desse pampeiro, que levou pelos ares o ministerio Sinimbú, que mal se conteve no ministerio Saraiva, que despedaçou o ministerio Paranaguá, que se converteu em cataclysmo para reduzir a fragamentos o ministerio Martinho Campos, o gabinete 6 de Junho tudo concede ao Rio Grande do Sul.

« Não alludimos aos melhoramentos materiaes, que se traduzem em centenas de kilometros de estradas de ferro, de telegraphos, e em custosissimas obras hydraulicas, de problematico exito, senão para tornar mais frisante essa mesma desigualdade.

« Não ha nas nossas palavras a insinuação que enxergou o nosso adversario, dirigida á memoria illustre do pranteado Visconde do Rio Branco. Notamos apenas que a *provincia incontentavel* tinha tudo isso, e mais uma magistratura, uma guarda nacional, uma militarisação, um funccionalismo, uma politica ao sabor exclusivo do chefe do partido liberal!!

« Não ha para o Rio Grande do Sul lei, programmas, planos, compromissos, nomeações, demissões, quaesquer actos, emfim, que partam das mais altas regiões governamentaes do paiz, exequiveis no Rio Grande do Sul, si a isso se oppõem o poder, a vonrade, as palavras, as conveniencias, os designios, emfim, do Sr. Silveira Martins!

« Este é que é o facto. »

E' verdade, este é o facto. Mas se foi o Sr. Silveira Martins quem « despedaçou o ministerio Paranaguá », o que fica de gloria, para o Sr. Rodolpho Dantas, que redigio o requerimento sobre que versou a votação de confiança, e para o Sr. José Marianno que o apresentou?

— Dous dias depois de reempossada, teve a Camara Municipal a sua primeira sessão ordinaria, para a eleição do seu presidente e vice-presidente, que recahio nos mesmos que já exerciam esses cargos, e das diversas commissões.

Tendo comparecido no paço municipal 17 dos 21 vereadores, dous retiraram-se antes de abrir-se a sessão, absteado-se de tomar parte nella, por « não constar officialmente, declarou um delles pela imprensa, que o poder competente houvesse reintegrado a camara suspensa.

« Sei, accrescentou o mesmo orador, que a execução de qualquer accordão da relação, pronunciando ou não pronunciando, em processos criminaes, depende do cumpra-se do juiz de 1ª entrancia, e sendo certo que o *accordam* que julgou em ultima instancia não tinha ainda o *cumpra-se* do respectivo juiz, seria ir de encontro a lei empossar-me do cargo de vereador do modo porque os outros vereadores fizeram.

« Não serve de argumento contrario o aviso que diz que aquella decisão deve produzir ses effeitos immediatamente, sem precisar a intervenção do ministro que tinha determinado a suspensão e o processo, por quanto esses effeitos só devem começar no momento em que, baixando os autos ao juizo da 1ª entrancia, este com o um *cumpra-se* dá publicidade e cumprimento ao julgamento.

« Aquelle aviso é apenas para não fazer dependente a reintegração de nova portaria do governo, mas não para transgredir o meio estabelecido na lei para a execução da sentença dos tribunaes. »

Os outros vereadores que compareceram não vieram a imprensa, mas o presidente da camara, aproveitando uma opportunidade que se lhe offereceu, disse que não houve accordão despronunciando os vereadores, e sim, sustentando o despacho do juiz que julgou improcedente o processo. E o que corre é que o motivo real da retirada dos taes vereadores foi não terem chegado a accordo quanto a eleição das commissões, isto é: não concordaram os outros que elles ficassem nas commissões de que faziam parte e em que queriam continuar. Isto indica que desde já vai começando a desharmonia.

Nesse primeiro dia de sessão communicou logo o presidente aos collegas reunidos que tendo procurado inteirar-se dos negocios da camara, e sendo-lhe apresentadas muitas contas com o—cumpra-se —para pagamentos exigidos com urgencia, pedio o balancete da thesouraria, e vio que só existiam em caixa 6:000$, quando ha pagamentos á fazer no valor de cerca de 40:000$, incluido o que se deve ao pessoal braçal do matadouro; pelo que mandou paralisar todas as obras, e sustou o pagamento de contas, até que a camara delibere.

Na sessão de hontem um vereador fundamentou e apresentou uma proposta, que foi unanimemente approvada, para que « o presidente e as commissões que já estão constituidas apresentem com urgencia informações minuciosas sobre o estado em que encontraram os diversos serviços municipaes. »

Não deixa de ser verdade que a Camara que acaba de deixar o exercicio e principalmente o seu presidente, por isso mesmo que estavam em mão de acabar e contavam com a vinda da outra, alargaram-se muito em decretação de calçamentos e creação de certos serviços, aliás uteis e necessarios, mas excedentes das forças do cofre municipal; e isto fizeram no intuito de recommendarem-se ao municipio, que o que quer é gozar dos melhoramentos e beneficios, sem indagar se os impostos que paga chegam para satisfazer as necessi-

MUTILADO

dades mais urgentes. Um dos serviços novamente creados, com grande applauso da imprensa, e que foi agora suspenso, é o de uma repartição ou posto medico, com o respectivo chefe e seus auxiliares, destinada ao exame das amas de leite. Embora tal creação ainda estivesse dependente de approvação do governo, com cujo assentimento contava a Camara anterior, a repartição já funccionava e a sua despeza, á falta de quota no Orçamento, era paga pela verba —Eventuaes.

Na verdade a cousa não era regular, e como essa haviam outras, não fallando tambem em uns augmentos de ordenados e creação de logares, no que por ora não se tem tocado.

— Em uma das passadas missivas noticiei a decisão do jury em um celebre processo intentado pela Companhia de Seguros *Integridade*, a um de seus directores, o commendador Braga, pelo desfalque de trezentos e tantos contos. Tendo sido o réo absolvido e havendo a parte appellado, mandou a Relação que elle fosse submettido a novo julgamento, o que acaba agora de ter lugar, com o mesmo resultado, isto é, absolvição, de cuja sentença appellou agora o juizo.

— Uma outra causa celebre, mas esta civil, que tem sido aqui agitada entre a Companhia Telephonica Brasileira, e a de Telegraphos Urbanos, acaba de ter o seu primeiro julgamento contra a segunda, negando-se-lhe o direito de empregar o Telephonio no seu serviço, sendo-lhe por isso fechada a agencia central, mandando o juiz lacrar-lhe a porta, com grande desespero para a Companhia e para os seus setecentos e tantos assignantes.

—Tambem uma questão que parecia simples, mas que complicou-se, pela divergencia das opiniões ouvidas, acaba de ser resolvida pelo governo.

Por decreto do 23 do passado e somente agora publicado declarou o Ministerio da Justiça que, « os officiaes honorarios do exercito até o posto de capitão, que tiverem solicitado as respectivas patentes, podem passar procuração por instrumento particular por elles escripto e assignado. »

Essa resolução foi motivada por uma consulta do Ministerio da Guerra, em cuja secretaria foi impugnado semelhante direito áquelles officiaes. Com essa opinião conformou-se o procurador da corôa; mas indo o negocio ao thesouro, a directoria do contencioso impugnou-a, sustentando que, pelas disposições vigentes era garantido aos ditos officiaes, até o posto de capitão, a faculdade de passarem taes instrumentos, visto que cabendo-lhes todas as honras, regalias, isenções e direitos que competem aos officiaes do exercito, seria injuridico negar-lhes o direito de passar procuração por instrumento proprio. »

Submettida a questão ao conhecimento do Ministerio da Justiça, o director geral da secretaria, o Sr. José Bento Filho, em um extenso e bem deduzido parecer, sustentou a opinião do director do Contencioso. Foi por fim o negocio á secção de justiça do Conselho de Estado, e esta foi de parecer que « não se dando a respeito dos officiaes honorarios do exercito as circumstancias mencionadas nas leis e avisos invocados, a ampliação do privilegio que se pretendia não tinha fundamento plausivel, e importaria creal-o, o que excede as attribuições do governo. » Este parecer, datado de 16 de novembro de 1881, está assignado pelos Viscondes de Jaguary, Abaeté e Nictheroy, e ficou guardado até agora, resolvendo finalmente o governo em sentido contrario a consulta.

Se uma questão como esta, que parece simples, passou por tantos turnos e levou tanto tempo para ser decidida, imagine-se o que acontecerá com as que involverem complicação!

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE SETEMBRO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

Os paquetes nacional *Pernambuco* e inglez *Aconcagua*, entrados hontem do sul, além das noticias que constam as rubricas *Parte Official* e *Interior*, trouxeram as seguintes:

Pacifico

Datas de jornaes até 1 e telegraphicas até 10 de setembro:

Terminou pacificamente a debatida questão de limites entre o Mexico e Guatemala que ameaçava provocar desgostos entre os dous paizes.

Raphael Nunes, novo presidente da Columbia, assumio o governo supremo da republica e organisou um ministerio conciliador.

O governo do equador ia enviar uma legação de primeira classe a Bogotá para dar satisfações pelo attentado commettido contra o consul geral Gimenez de Arce.

No Perú, as tropas dispersas de Cáceres saqueavam as povoações que atravessavam no seu transito.

Os portos Salaberry e Trujillo continuavam occupados por forças de Puga. Pruva e Paita obedeciam ás autoridades caceristas.

O goveono peruano resolveu adiar a eleição de presidente da republica até que o Perú esteja pacificado.

Piérola e o directorio do seu partido publicáram em Lima um manifesto declarando que não tinham nenhuma participação na politica do presidente Iglesias.

A *Opinion Nacional*, de Lima, pedia a revogação da medida que não permitte que nas ruas daquella capital transitem juntas mais de duas pessoas.

A mesma folha reclamava a adopção de medidas sanitarias.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 11 e de Montevidéo até 16 de setembro:

O governo argentino nomeou interventor nacional na provincia de Catamarca o deputado Onésimo Leguizamon.

No dia 10 foi recebido em audiencia solemne o Dr. Santiago V. Gusman, ministro residente da Republica da Bolivia e encarregado da missão especial de promover a solução amigavel da questão de limites pendente entre os dous paizes.

A Camara dos Deputados approvou a nova lei aduaneira para o anno de 1885.

A commissão de fazenda do Senado terminou o estudo do projecto que crea uma secção hypothecaria no banco nacional e no seu parecer aconselhou algumas modificações na proposta do governo.

Fallavam em Buenos-Ayres, como de cousa assentada, na organisação da esquadra naval de evoluções composta dos encouraçados *Almirante Brown, Los Andes, El Plata*, duas bombardeiras e algumas torpedeiras. Segundo a versão, que circulava, a esquadra iria a Bahia Blanca, sob o commando do almirante Cordero.

Os hespanhoes préparavam uma demonstração de apreço e sympathia ao ministro Manoel del Palacio quando chegar a Buenos-Ayres.

Em Santiago del Estero constituio-se o tribunal que deve julgar o governador deposto, Dr. Unzaga.

Estava marcado o dia 21, para a consagração official e solemne do novo bisbo de Cordoba, monsenhor Tissera, pelo nuncio apostolico, monsenhor Mattera.

— Nada de importante occorreu na Republica Oriental.

Paraguay

Datas até 4 de setembro:

O congresso paraguayo terminou os seus trabalhos. Segundo *La Reforma*, da Assumpção, perdeu o tempo discutindo muito durante cinco mezes de sessão e pouco fazendo de proveitoso. Nem se quer deu á administração a lei de orçamento para o anno vindouro.

Rio Grande do Sul

Datas até 12 e telegraphicas até 19 de setembro:

A Assembléa Provincial foi convocada para o dia 1º de março do anno proximo.

O presidente da provincia designou o dia 3 de dezembro do corrente anno para a eleição da mesma assembléa.

O sarampo estava grassando epidemicamente no municipio de S. Gabriel.

Refere a *Revista Gabrielense* que foi assassinado, do outro lado do Ibicuhy, municipio de S. Vicente, um menino de 10 annos de idade, filho de João Pereira, que alli tinha ido buscar animaes. Foi encontrado degolado, junto do cavallo de sua montaria, que tambem estava morto.

— Escreveram ao *Diario de Pelotas*, noticiando que na nova villa do Boqueirão o advogado provisionado, Sr. Ernesto Amorim, ás 3 horas da madrugada do dia 7 do corrente, foi victima de um desacato. Um grupo de mais de cem pessoas obrigaram-no áquella hora a sahir de sua casa, trazendo o para a villa do Boqueirão, que fica a meia legua de distancia.

Alli chegados, obrigaram-no a prometter que se retiraria do lugar para nunca mais voltar e o acompanharam até grande distancia.

Não se sabia o que dera lugar a essa violencia.

Lê-se na [illegible] de S. Gabriel:

« No dia 20 do passado, na costa da serra de Cavera, em sua residencia, foi barbaramente assassinado o individuo de nome Luiz Rodrigues, vulgarmente conhecido por Luiz Braga. O infeliz recebeu 16 ferimentos, foi degolado e os assassinos no requinte da malvadeza, cortaram-lhe as orelhas.

« E dessa horrorosa e sanguinolenta scena foram testemunhas inermes a mulher e filhinhos de Luiz! »

— Lê-se na *Reforma* de Porto-Alegre:

« Acabam de naturalisar-se 27 colonos de Caxias, cujas cartas foram entregues. Ha ainda cento e tantos naquella localidade, que vão seguir este exemplo.

« Consta-nos que identico movimento vai começar em Conde d'Eu e *D. Isabel*, onde encarrega-se da direcção do serviço o capitão João Jacintho Ferreira. »

Lê-se no *Commercio de Uruguayana*:

« Na noite de 21 do corrente, seriam 8 horas mais ou menos, alguns grupos de individuos disfarçados, entraram na typographia do Sr. Abel Coelho, e, depois de terem tudo destruido e fazerem-lhe um ferimento na cabeça, retiraram-se. Os assaltantes não limitaram sómente o seu acto de destruição á typographia. O archivo do viceconsulado portuguez, a cargo do mesmo senhor, foi todo destruido e despedaçado o retrato de D. Luiz I.

« Este facto que causou a maior indignação no povo, deu lugar a que um grande grupo de cidadãos armados, como auxiliares do digno Sr. delegado de policia conjuntamente com a limitadissima força policial que possuimos, repellissem o brutal ataque á typographia do *Guarany*, dispersando-se nesta occasião os assaltantes e conseguindo o povo prender em flagrante delicto um cadete de nome Landelino, que fugia em disparada e se acha recolhido á prisão.

« Suppõe-se que este desforço foi devido á noticia publicada no *Guarany* de 20 do corrente, acerca de roubos em que os particulares prejudicados reclamavam a intervenção pela imprensa, como meio de evitar-se a reproducção.

« *Porto Alegre. 19 de setembro.*—De 7 do corrente a esta data, Pelotas tem concedido duas mil e quinhentas cartas de liberdade, e annuncia a proxima libertação total dos escravos do municipio. O barão do Upacarahy, em D. Pedrito, e o Barão do Serro Formoso, em Caçapava e Lavras, estão em frente do movimento emancipador, que continua pacifico e espontaneo em toda a provincia. »

Paraná e Santa Catharina

Datas até 13 e 14 de setembro.

Nada encontramos nas folhas que mereça menção.

S. Paulo

Datas até 21 de setembro:

Refere o *Diario de Campinas* que foi entregue ao Sr. José Pereira de Andrade, agente consular portuguez, a quantia de 1:000$ de indemnisação feita pelo Sr Arthur Leite de Barros a Matheus Secco, pela violencia de que este foi victima, na fazenda da Palmeira.

O Sr. Andrade depositou essa quantia na casa dos Srs. Gomes Pinto, Cardoso & C., afim de ser o dinheiro remettido á familia de Matheus, deduzida a importancia da passagem e despezas que elle houver de fazer. Além da indemnisação de.... 1:000$000 para o offendido, recebeu mais o Sr. Andrade a quantia de 200$000, que, segundo o accordo realisado, foi entregue á Santa Casa de Misericordia, onde Matheus Secco foi recolhido por estar soffrendo de uma erysipela.

— Na fazenda pertencente ao Sr capitão José Querino dos Santos Simões, situada no bairro dos Anhumas no municipio de Campinas, na occasião em que se roçava uma capoeira, foi descoberta uma ossada humana, que se achava estendida no chão, envolta em fragmentos de roupa e tendo perto um chapéo.

O facto foi communicado pelo proprietario da fazenda ao delegado de policia, o qual partio para o mencionado lugar, afim de proceder ás diligencias da lei.

— Entrou em julgamento no dia 10, em Rotucatú, o réo Pedro Pinto, accusado de crime de resistencia.

A sessão foi tumultuosa. O presidente do jury cassou a palavra ao Dr. Ritt, advogado da defeza; fez lavrar auto de motim e nomeou para defender o réo o Sr. Amaral Barros. Pedro Pinto foi absolvido por unanimidade de votos.

— O *Jornal da Tarde*, de Santos, traz a seguinte declaração:

« Eu abaixo assignado, commandante do paquete francez *Uruguay*, procedente do Rio da Prata com destino ao Rio de Janeiro, declaro que entrei hoje neste porto, motivado pelas correntes e ventos contrarios, para depois seguir nova derrota. Santos, a bordo do paquete *Uruguay*, 17 de Setembro.—*Luiz Baugault*.

— Lê-se no *Correio Paulistano* de 19:

« Diz o *Diario de Sorocaba* que o Sr. Joaquim Vicente Pereira, da villa de Nova Almeida, Espirito-Santo, refere o seguinte:

« Em um dia deste mez, mandando fazer um roçado pelos nossos escravos, ao qual foi assistir o meu filho José, deu-se o facto de cortar-se um pão de camará, estando este verde, e, ao dar-lhe o primeiro golpe de fouce, ferio fogo. Continuando os golpes, o fogo continuava com mais intensidade, a ponto dos escravos se amedrontarem, e passarem a cortar outros de igual madeira, e a todos aconteceu a mesma cousa. e em um delles ficou fogo vivo, a que podia accender-se charuto.

« No dia seguinte, mandando eu examinar os ditos páos, encontrou-se entre a casca e a madeira uma massa quasi preta. Trouxeram-me alguma d'aquella massa, da qual tive de fazer uma experiencia, pondo fogo nas referidas massas, as quaes inflamaram-se rapidamente, qual polvora. »

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo* de 21:

« O engenheiro Garcia Redondo, tendo encetado os trabalhos para verificacão das perfurações e sondagens feitas em 1874 pela commissão de que foi chefe o finado Roberts, diz o *Diario do Commercio*, reconheceu differenças de tal ordem nos mesmos pontos do ancoradouro, principalmente na parte relativa á espessura da camada de lodo que cobre o leito da bahia, que entendeu de bom aviso, para evitar que, feito o confronto mais tarde se duvidasse da certeza de suas observações, reclamar da presidencia da provincia a presença de um ou mais profissionaes da confiança do governo para assistir as perfurações, testemunhando a exactidão dos estudos nesta parte.

« O perfil legitudinal do ancoradouro na linha do futuro caes, feito em 1879 disse o engenheiro Garcia Redondo, indica, em geral, uma camada de lodo muito mais espessa do que a accusada pelas perfurações feitas agora.

« Essa differença, para menos, affirma-o ainda, encontrada na espessura da camada de lodo, é tanto mais sorprendente, quanto as observações que acaba de fazer nas sondagens e estudos de marés, revelam que a camada de lodo, em frente á cidade, augmentou bastante, a contar do tempo em que a commissão Roberto fez as suas observações porque a profundidade da agua diminuie.

« Um tal resultado nas perfurações feitas pela commissão, cujos estudos admira o proprio engenheiro Garcia Redondo, aconselhou a medida por este posta em pratica, para salvaguardar de criticas infundadas, a futura publicação de seus estudos, de modo a verificar-se a todo o tempo a differença encontrada nas perfurações.

« A presidencia enviou, como é sabido, o director das obras publicas, não só para attestar sobre os trabalhos feitos até o dia 10 do corrente, como para verificar as divergencias relativas ás perfurações. Aqui chegado, este funccionario procedeu a rigorosas observações, trabalhando de dia e durante toda a noite, obtendo resultados identicos aos achados pelo engenheiro Garcia Redondo, havendo sido acompanhado sempre pelo Dr. Miranda Azevedo, engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal que, á convite do Dr. Garcia Redondo, veio a esta para o mesmo exame, e chegou ao mesmo resultado.

« Tendo, a 17 deste, se retirado o encarregado do governo, levando notas de tudo o que examinou e as amostras retiradas nas duas perfurações feitas em sua presença, aguardamos o seu parecer, que deverá ser publicado, uma vez entregue officialmente.

« A medida criteriosa, posta em pratica pelo engenheiro Garcia Redondo, confirma o justo conceito de que gosa e o escrupulo com que costuma pautar os seus actos nas commissões que lhes são confiadas. »

Rio de Janeiro

Datas até 22 de setembro:

Alem do que consta da carta do nosso correspondente, inserida na rubrica *Interior*, nada mais encontramos nas folhas digno de nota.

— Eis as noticias commerciaes de mais recente data:

Rio de janeiro 20 de setembro de 1884.—O mercado de cambio abrio hoje com a taxa bancaria de 19 7/8 d. sobre Londres, e foi esta a taxa de dia.

As tabellas afixadas pelo [illegible] e do Commercio, e os preços no London Bank para operações sobre banqueiros, são como as seguintes:

Londres 19 7/8 d., a 90 d/v.
Pariz 480 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo 593 e 592 rs. por m., a 90 d/v.
Italia 489 e 488 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal 270 a 268 % a 3 d/v.
Nova-York 2$540 por dol., á vista.

O English Bank sacava tambem a 19 7/8 d., mas sobre caixa matriz.

O movimento do dia foi insignificante sobre Londres, a 19 7/8 d., bancario, e 20 d., papel particular.

Em fundos o movimento foi regular.

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de [illegible] saccas.

Bahia

Datas até 23 de setembro:

— Depois de quasi seis mezes de trabalhos, encerrou-se em 20 do corrente a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial. Apezar d'isto, porém, não podera apresentar o orçamento municipal, o que fez com que o presidente da provincia expedisse o seguinte acto, acompanhado do officio circular ás Camaras Municipaes:

« O desembargador presidente da provincia, considerando que a Assembléa Legislativa Provincial encerrou a primeira sessão da presente legislatura, sem ter decretado a lei do orçamento municipal, resolve mandar que no exercicio de 1884—1885 continue a vigorar a lei do orçamento anterior n. 2,487 de 16 de agosto de 1885 até que seja aquella promulgada.

« Ordena portanto que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações. Palacio da Bahia, 22 de setembro de 1884.—*Espiridião Eloy de Barros Pimentel.* »

— No dia 15 realisou-se a inauguração da estação de Santa Luzia, do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco.

A's 7 horas e 20 minutos da manhã d'aquelle dia partio da estação de Alagoinhas um trem especial, conduzindo o Sr. director engenheiro em chefe, acompanhado dos Srs. engenheiros José Ayrosa Galvão, primeiro engenheiro; Gustavo Adolpho da Silveira, chefe do trafego; Lycurgo José de Mello, engenheiro residente e Luiz Augusto Dias de Faria, engenheiro de 1.ª classe; Sisinio Evergisto da Rocha Dias, secretario; José Augusto de Araujo, empreiteiro das obras do prolongamento; Dr. Juvencio Alves de Souza, ex-deputado geral; Dr. Jayme Lopes Villas-Boas, promotor publico da comarca de Alagoinhas: Dr. José Ignacio da Costa; engenheiros do ramal do Timbó Carlos Trery e O. H. Harrisson; empregados no mesmo ramal Walther Blacwell e J. H. Nicholass; Dr. João Joaquim de Freitas Henriques; capitão João Ignacio de Azevedo, guarda-livros da empresa constructora, Antonio Carvalho Silva Leal, pagador da mesma empresa; e grande numero de outros cavalleiros.

Fazendo uma pequena parada na estação de Aramary para tomar o chefe da locomoção, engenheiro Caetano Furquim de Almeida, e conductor da conservação, seguio o trem para Salgada, onde chegou 10 minutos depois de meio dia.

D'ahi, trocada a locomotiva, seguio o trem inaugural rebocado pela machina denominada *Soraiva*, chegando a 1 hora e 45 minutos da tarde á estação de Santa Luzia, onde foram recebidos o Sr. director engenheiro em chefe o demais pessoas pelo chefe da 5.ª secção, engenheiro Diogo Ferreira de Almeida; engenheiros da mesma secção, Alfredo Augusto Borges, Leandro Alfredo Ribeiro da Costa e José Gomes Netto; engenheiros da 6.ª secção Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio, Emygdio José Ribeiro e Theophilo Coelho Dias; tenente-coronel Joaquim Carneiro de Campos, representante dos empreiteiros, e diversas outras pessoas.

Depois de pequena demora o Sr. director engenheiro em chefe, em uma breve mas eloquente allocução, fazendo sobresahir o facto d'aquella inauguração, que significava mais um passo avançado na execução da estrada de ferro da Bahia, que traduzia em realidade a grandiosa e patriotica idéa de ligar a capital da provincia ao feracissimo valle do alto S. Francisco, declarou inaugurada aquella estação de Santa Luzia e entregues ao trafego publico os 33 kilometros e 706 metros que se acabavam de percorrer de Salgada até alli; levantando em seguida vivas a S. M. o Imperador, á augusta familia imperial e á nação brazileira, os quaes foram todos calorosamente correspondidos.

A estação e as casas do agente e do tenente-coronel Campos apresentavam brilhante aspecto pelo modo como achavam-se galhardamente enfeitadas com fustões, bandeiras, galhardetes, etc.

A' tarde foi servido ás pessoas presentes um lauto jantar, offerecido pelo Sr. commendador Araujo.

— No dia 2 realisou-se com feliz resultado a primeira experiencia official da canhoneira *Guarany*, mandada construir no estaleiro do nosso Arsenal de Marinha, por aviso de 18 de setembro de 1879.

A' 1 hora e 15 minutos, estando a bordo os Srs. inspector e ajudante, directores das construcções navaes e machinas, mestre da officina de machinas, commandante e todo o estado-maior do respectivo navio, largou a sua amarração e tocou avante, indo-se até ao ancoradouro das quarentenas, d'onde voltou aproando á ponta do Mont-Serrat, regressando em seguida á ponte de Santo Antonio da Barra e d'ahi para a amarração, que foi tomada ás 4 horas e 25 minutos.

Durante todo o trajecto, ora em condições favoraveis e ora com vento pela prôa e contra a maré, portou-se a *Guarany* com garbo, obtendo no ultimo caso 8 milhas e 9/10 com 3/4 de força.

As suas boas qualidades já podem ser garantidas por esta experiencia, visto as condições em que a fez, não estando ainda na sua linha d'agua, por não ter a bordo todo o seu material não se ter attingido a pressão maxima de vapor, numero de rotações e vacuo necessario e ter governado com um apparelho provisorio, por não estarem concluidos os apparelhos do leme

Foi lançada ao mar a 29 de dezembro de 1883.

Suas dimensões são as seguintes: 34m50 de comprimento, 7m90 de bocca, 2m56 de pontal, com o deslocamento de 264t,6.

Para poder navegar rios, terá de calado apenas 1m70, tendo a bordo todas as suas munições de bocca e de guerra.

As machinas propulsoras são da casa de John Penn & Sons, de Inglaterra; systema Compound, alta e baixa pressão, da força de 200 cavallos indicados, movendo duas helices.

A canhoneira será armada com um canhão retro-carga de calibre 70, montado em rodizio.

— Reunira-se o capitulo da Ordem Benedictina e procedeu ás diversas eleições, cujo resultado foi este:

Abade geral da ordem de S. Bento, Frei Jesuino da Conceição Mattos.

Abbade do Rio de Janeiro, Frei Manoel de Santa Catharina Furtado.

Abbade de Pernambuco, Frei José de Santa Julia Botelho (reeleito).

Abbade de S. Paulo, Frei Pedro da Ascenção Moreira.

Abbade da Parahyba, Frei José de Santa Anna Lapa.

Abbade de Brotas (Santo Amaro), Frei Manoel do Espirito Santo Moutinho.

Abbade da Graça, Frei Thomaz de S. Leão Calmon, reeleito.

Presidente da Sorocaba, Frei Joviniano de Santa Delfina Baraúna, (reeleito.)

Prior da Bahia, Frei Francisco da Natividade Carneiro da Cunha.

Secretario, Frei Antonio de S. Braz Maciel Pinheiro

1.º visitador, Frei Domingos da Transfiguração Machado.

2.º dito, Frei Antonio da Conceição Amorim.

Procurador geral do norte, Frei Joaquim da Purificação Araujo.

Dito do sul, Frei Lourenço de Santa Cecilia.

Chronista e mestre de noviços, Frei Luiz do Coração de Jesus Diogo.

Definidores: 1.º, Frei José de Santa Maria Amaral; 2.º, Frei Felippe de S. Luiz Paim; 3.º, Frei João de S. José Paiva; 4.º, Frei Bento da da Trindade Cortez; 5.º, Frei João das Mercês Ramos.

—

N'estes ultimos annos teem fallecido os seguintes religiosos da mesma ordem:

N'esta capital e provincia, Frei Antonio do Patrocinio Araujo, Frei Virgilio de Santa Eulalia Soares, Frei José da Exaltação Marques, Frei José de S. Bento Pereira, Frei Antonio de S. Bento Nunes.

No Penedo: Frei Manoel da Conceição Fonte.

Em Sorocaba: Frei Vicente da Conceição Rode.

Rio de Janeiro: Frei Antonio de Santa Agueda Carneiro e Frei João do Coração de Maria Neiva.

Alagoas

Datas até 26 de setembro:

No dia 9 do corrente, na cidade das Alagoas, o 1º supplente do juiz municipal João Lopes Cavalcante, espancou em pleno dia ao adjunto de promotor Joaquim Amancio da Costa Rego, d'onde resultou ser este ferido na cabeça. O adjunto de promotor por sua vez ferio tambem aquelle.

REVISTA DIARIA

28 de Setembro.— Esta data que relembra o grande acto legislativo que matou a unica fonte em que, após 1831, a escravidão colhia renovas, merece sem duvida viver na lembrança de todos os bons espiritos que amam este paiz, porque marcou ella o inicio de todo o movimento emancipacionista em que gloriosamente se tem agitado o Brasil desde 1871.

Acto incruento, e por isso mesmo mais digno de um povo civilisado, a lei de 28 de setembro de 1871 não foi alcançada sem grandes luctas parlamentares, custando sim um cruciante fraccionamento partidario, mas recebido com flores na camara vitalicia e com unisonos applausos no paiz e fora delle.

E' que este acto, derrocando velhos e carunchosos preconceitos, e criando uma athmosphera de liberdade em torno da misera geração de captivos, tinha em si o cunho dos nobres commettimentos e trazia a patria um porvir menos ensombrado do que aquelle que até então se lhe antolhava.

E esse porvir, posto que agourentado pela incompleta e deficiente execução da lei, ainda assim ostenta-se de presente nos bellos fructos representados por cerca de 120,000 homens restituidos á liberdade, e por cerca de 150,000 outros que graças a humanitaria e capital idea do decreto legislativo —a liberdade do ventre escravo— surgiram á luz do sol sem macula de captivos.

Não fosse senão isso, e a lei e sua data deviam ser immoredouras na memoria dos povos brasileiros. Mas, como já dissemos, ella fez mais, iniciou o movimento emancipador, que hoje se estende do Amazonas ao Prata, já tendo produzido acontecimentos grandiosos, como a libertação do Ceará e do Amazonas, e estando em vesperas de libertar o Rio Grande do Sul.

Tanto basta para provar não só que a aurea lei veio á ponto, sahio do parlamento cheia de opportunidade e cuberta de bençãos, mas tambem que trazia no bojo o germem de uma verdadeira revolução social, que se vai realisando impoluta, incruenta e bellamente.

A lei de 28 de setembro de 1871 foi um grande e magnanimo passo na senda da civilisação; e sendo esta de sua natureza progressiva, comprehende-se que o espirito publico, após 13 annos, já se não contente com as disposições desse acto, e queira alargal-as, destendendo a sua esphera de acção, de modo a reduzir o mais possivel o praso de duração da escravidão, accelerando a extincção do elemento servil.

E é forçoso reconhecer que é essa uma consequencia logica dos principios firmados em 1871, consequencia da qual não ha fugir, porque ella se impõe com a força expansiva das grandes idéas do seculo, com a inflexibilidade e tenacidade dos immortaes principios de liberdade e fraternidade, de mais em mais devidamente comprehendidos, á medida que os povos avançam em civilisação e progresso.

Querer oppor-lhe um paradeiro sobr'estar-lhe na marcha evolutiva do poder gigante, é missão tão impossivel quão impossivel é querer governar os elementos desencadeiados, querer dominar a tempestade ou obstar a queda do monolitho que róla, com fragor e peso enormes, pela encosta de elevadissima serra.

Não, a questão servil tem os seus dias contados; e o seu termino, que se nos afigura não mui longinquo, hade ser necessariamente o começo de um renascimento do Brasil, embora após alguns dias amargos de crise economica, que abalará o paiz.

O que, pois cumpre não é crear barreiras irrisorias, impossiveis ao movimento abolicionista; é dirigil-o, é encaminhal-o corasojamente, afim de que a crise seja o menos damnosa que for possivel, afim de que o paiz seja pouco affligido e por curto periodo, e não soffra aballos na ordem publica, como não soffreu com a lei de 28 de setembro.

Este, alem de outros, foi um valioso resultado desse acto legislativo; e ainda por isso merece respeito e acatamento o parlamento que o decretou, a augusta Princesa que o sanccionou, e sobre tudo o patriotico governo que o iniciou, lutando com coragem e altivez contra os tropeços que lhe crearam os emperrados.

E' por todos esses resultados que saudamos sempre com jubilo o dia 28 de setembro, esfolhando uma saudade no tumulo do immortal Visconde do Rio Branco, o valente e denodado campeão da lei que tem aquella data.

— Em commemoração da aurea lei ha hoje as seguintes festas:

Na Camara Municipal do Recife: solemne sessão ás 11 horas do dia, sendo entregues diversas cartas de liberdade á escravos manumittidos e sendo inaugurados no salão das sessões os retratos dos conselheiros João Alfredo Correia de Oliveira e Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

A' noite, o paço municipal, illuminado, estará exposto á visitação publica.

— Na ferro-via de Olinda será inaugurada a machina *Matheus*, reconstruida nas suas officinas, sendo o producto do trafego de hoje empregado na libertação de escravos.

— Na praça Conde d'Eu, convenientemente decorada: grande festival pelo Club Ceará Livre, ás 4 1/2 horas da tarde, começando por uma solemne sessão publica, em que serão entregues algumas cartas de liberdade; tocando duas bandas de musica; e sendo o jardim illuminado á luz electrica, á noite,

Editorial da Revista de Pharmacia—Da Secretaria da Presidencia nos foi remettido o seguinte para publicar:

« Carece de explicação a censura feita na secção das publicações—Apedido—do *Diario de Pernambuco* de hoje, ao Exm. Sr. desembargador Freitas, ex-presidente desta provincia, debaixo da epigraphe acima, a proposito da nomeação de um pharmaceutico para o presidio de Fernando de Noronha.

« Alli exercia esse cargo um pharmaceutico, que obteve licença com a condição de sómente deixar o exercicio, quando chegasse seu substituto.

« Solicitou essa substituição um cidadão, que exhibio attestado medico de suas habilitações para o cargo, e foi por isto, nomeado.

« Mais tarde, o funccionario effectivo pede e consegue demissão do lugar, pelo que, tornou-se effectivo o substituto.

« Verificado que esse individuo não estava nas condições de bem desempenhar as respectivas funcções, requesitou a commissão que foi inspeccionar dito presidio, a sua exoneração.

« Vago o lugar, nenhum pharmaceutico titulado o solicitou, porque é sabido que os pharmaceuticos não querem ir exercer a sua profissão nesse presidio.

« Nestas condições, o ex-presidente da provincia, no intuito de não deixar que continuasse vago esse cargo, nomeou o actual cidadão, que o está exercendo.

« Não foi portanto, o motivo politico, nem tão pouco o desejo de prejudicar a respeitavel classe dos pharmaceuticos, que ditaram o acto, que [illegible] a commissão encarregada de explicar. 26 de setembro de 1884. »

Aviso aos navegantes.—O Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector do Arsenal de Marinha desta provincia, recebeu hontem da Bahia o seguinte telegramma, que obsequiosamente nos remetteu para copiar:

« Bahia, 27 de setembro de 1884, á 1 hora e 40 minutos da tarde.

« Ao Exm. capitão do Porto:

« O pharol dos Abrolhos está apagado desde o dia 19. Falleceram tres pharoleiros, o quarto retirou-se para Caravellas, mal, atacado de beriberi. Telegraphei para Caravellas para seguirem outros. Quando funccionar, participarei.—*Leal*, capitão do porto ».

Lopes Gama.—Como se vê do telegramma de Lisboa, publicado na secção respectiva deste *Diario*, falleceu alli o venerando ancião Caetano Maria de Paiva Lopes Gama, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil junto a côrte portugueza.

O illustre finado, que era oriundo da provincia de Goyaz, e formado em direito pela antiga academia de Olinda, onde recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em 1848, era homem maior de 65 annos de idade.

Era um espirito culto e um caracter serio; e no corpo diplomatico prestou bons serviços ao paiz, como prestou ás letras patrias como litterato.

Tinha o titulo de conselho e era commendador da Imperial Ordem da Rosa.

Desembarque e festa—No paquete nacional *Pernambuco* chegou hontem da côrte o Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, ex-deputado geral pelo 2º districto desta provincia.

Os seus amigos foram recebel-o ao caes de desembarque, na praça do Commercio, e o fizeram com musicas, flôres, embandeiramentos e grande cópia de foguetes.

Assistiram ao acto diversas sociedades abolicionistas; e todos acompanharam-n'o até sua residencia no Poço.

Fóco de infecção Informam-nos que de tres casinhas existentes nos fundos da olaria que fica posterior aos predios ns. 73, 75 e 77 da rua da Gloria, se fazem todos os imaginaveis despejos n'um corredor ao lado de ditas cosinhas, de onde se exhala um cheiro pestilencial.

Diz o nosso informante que tanto o Sr. Dr. inspector da saúde publica como o fiscal da Boa-Vista já alli foram, mas que d'elles occultaram aquelle fóco de infecção.

E' caso de repetirem elles a visita.

Festas religiosas—Hoje ha as seguintes:

Do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, na igreja de S. José de Riba-mar, constando de: missa resada ás 4 horas da madrugada; missa solemne, ás 11 horas do dia, com sermão pelo Revd. padre Leonardo João Grego; e *Te-Deum*, ás 7 horas da noite, precedido de sermão pelo Revm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A' tarde tocará uma banda marcial no atrio da igreja, e serão largados diversos aerostatos.

— A's 3 1/2 horas da tarde, a benção da capella de S. Miguel de Afogados e do respectivo sino, e logo depois a benção de tres imagens, na igreja matriz da mesma parochia. Em seguida serão conduzidas, na matriz para a capella, as referidas imagens, em solemne procissão; tocando uma banda marcial.

— A's 3 horas da tarde procissão de trasladação da imagem de Nossa Senhora da Piedade, da capella da Conceição de João de Barros, para a de Nossa Senhora dos Afflictos.

— A's 7 horas do dia missa cantada na matriz de Santo Antonio, em louvor da Santissima Virgem, e ás 6 horas da tarde sermão, ladainha e benção com o SS. Sacramento.

— Amanhã terão lugar as seguintes:

Na capella de S. Miguel de Afogados, a do seu padroeiro, constando de: missa solemne ás 7 horas do dia em acção e graças pela restauração da capella, pregando ao Evangelho o Revd. commendador Manoel Moreira da Gama; e *Te-Deum*, ás 7 horas da noite, com predica pelo Revd. Leonardo João Grego.

De manhã e á tarde tocará a banda de musica da policia, e á noite será queimado um fogo de artificio, no pateo da capella.

Viacção Ferrea do Brasil—Sob este titulo, o Sr. Dr. Francisco Picanço, illustre engenheiro civil e redactor da *Revista de Engenharia*, deu ao prélo, no Rio de Janeiro, uma volumosa obra, de 450 paginas, em 8º francez, occupando-se com a descripção technica e estatistica de todas as estradas de ferro brasileiras.

E' obra que denota estudo paciente, exame criterioso e apreciação justa da nossa viacção ferrea em todas as provincias; revelando um alto grão de illustração no seu autor; á quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar do seu interessante livro.

Principio de incendio.—Ante-hontem ás 10 1/2 horas da noite manifestou-se incendio no armazem alfandegado do Sr. José Luiz de Souza e sito ao largo da Companhia Pernambucana.

Foi extincto pouco depois, verificando-se que começára em uma caixa contendo acido sulphurico.

Para o trabalho da extincção do fogo concorreram em primeiro lugar e poderosamente o immediato e a tripulação do vapor *Ipojuca*.

Os prejuisos foram insignificantes.

Quatro canivetadas.—Tantas foram as que recebeu ante hontem á 9 1/2 horas da noite, no cáes do Ramos, o cidadão Agostinho da Costa, sendo tres no rosto e uma no pescoço.

Chico pequeno, companheiro e amigo de Agostinho (são ambos catraeiros) foi o autor desta brincadeira, e por brincadeira e gracejos travaram-se de razões, passando depois a vias de facto.

O criminoso evadio-se após a perpetração do delicto.

A autoridade policial tomou immediatamente conhecimento do facto, mandando recolher o offendido ao Hospital Pedro II.

Bem diz o dictado que *brinquedo de homem cheira a defuncto*.

Inquerito policial.—Pelo Sr. capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, acaba de ser enviado ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Galdino Pereira da Cunha, como incurso nas penas do art. 219 do Codigo Criminal, por ter attentado contra o pudor da menor Ethelvina de Carvalho Pinto.

Seis libertações—O Sr. Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, residente na cidade do Triumpho e presentemente nesta capital, acaba de libertar, como se ve do officio abaixo que dirigio hontem á nossa Camara Municipal, seis dos seus escravos.

Não era, pois, completamenta exacta a noticia que, em 10 do corrente, nos transmittira de Alagoa de Baixo, o nosso correspondente, noticia que assim fica rectificada.

Em todo o caso, não deixa de ser humanitario e honroso o acto praticado pelo Sr. Jeronymo Loureiro, muito mais attendendo-se a que pretende elle brevemente, conceder a liberdade aos demais escravos que possue.

Eis o officio:

« Illms, e Exms. Srs.—Sciente, pelas publicações da imprensa, de que a patriotica Camara Municipal do Recife tem de solemnisar o anniversario da lei que, libertou o ventre das escravas e estabeleceu a emancipação e emancipação gradual dos captivos, consistindo a solemnidade na concessão de algumas alforrias; venho associar-me a esse grande tributo de homenagem á liberdade individual, de respeito a humanidade, de civilisação para o paiz e plena adhesão á politica liberal, offerecendo e depositando nas mãos de Vs. Excs. as seis cartas de liberdade, que concedo por mera liberalidade aos meus escravos de nomes Francisca, João, Bellarmino, Jeronyma, Renovata e Ignacio, de idades de 33, 44, 47, 48, 54 e 60 annos, todos registrados. Os referidos escravos ficam em meu poder somente emquanto quizerem, ou tomarem qualquer destino, que lhes parecer melhor, ou que esta respeitavel Camara lhes queira proporcionar, certo de que na cidade do Triumpho, desta provincia, onde elles se acham e eu resido, terão sempre o auxilio de alimentos e vestuarios toda a vez que precisarem. Deus guarde a Vs. Excs.—Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Camara Municipal do Recife.—Recife, 27 de setembro de 1884.—*Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.* »

Nova companhia dramatica.— Communicam-nos:

« A distincta e festejada actriz portugueza Emilia Adelaide, que com extraordinario successo trabalhou ultimamente no Santa Isabel como empresaria de uma importante companhia dramatica, acaba de organisar com escolhido pessoal uma nova companhia, contractando artistas de primeira ordem, que são esperados no começo do proximo mez de outubro, entre os quaes o distincto e notavel galan Boldrini.

« O seu escolhido repertorio está sendo ensaiado com actividade no Santa Isabel.

« Pretende fazer um excursão de norte á sul, e partirá definitivamente para o Maranhão, Ceará, etc., até o meiado do proximo vindouro mez.

« E' de esperar que antes de sua partida a illustre empresaria nos proporcione algumas noites de aproveitavel recreio, fazendo representar algumas peças de seu excellente repertorio. »

Pantheon Dramatico Recreativo e Beneficente.— Acaba de fundar se nesta capital uma associação com fins do titulo acima; os socios deverão comparecer na séde social, amanhã ás 6 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se á eleição para a directoria effectiva.

Fugiram.—Do sotão do predio em que funcciona a Camara Municipal de Palmares, e em cujo pavimento terreo é a cadeia, fugiram no dia 25 deste mez os criminosos Othon Cicero de Andrada official da guarda nacional, e Candido Florentino Galvão, que se achava doente. Estavam ambos pronunciados no art. 116, 1ª parte. do Cod. Crim.

A parte policial refere minuciosamente como puderam os dous criminosos pôr-se ao fresco.

Imprensa—Recebemos hontem:

— De S. Paulo—*Estatutos da Sociedade Gremio Democratico Litterario da cidade da Limeira.* Agradecemos.

— Do Rio de Janeiro—*Luz do Somnambulismo* ou Thesouro de Medicamentos e esclarecimentos sobre alguns pontos tenebrosos de medicina, por Jacome Ulysses, 2ª edição melhorada Agradecidos.

— Da Bahia—*Gazeta Medica*—n. 2, de agosto findo, com este summario:

I. Hygiene publica.—Medidas preventivas contra o cholera-morbus.

II. Zoologia medica.—Sobre a natureza do veneno ophidico; seus effeitos sobre os animaes; aspecto actual do tratamento dos envenenados. Por Sir Joseph Fayrer.

III. Epidemologia.—1. A missão allemã encarregada do estudo do cholera na India. Relatorio do Dr. Koch. 2. Instrucções concernentes ás precauções a tomar contra o cholera. Pelo Comité de hygiene publica em Pariz.

IV. Revista da imprensa medica.—1. Poliomyelite e nevrite. 2. Etiologia da diphteria. 3. Dyspepsia nervosa.

V. Index therapeutico.—Do bromureto de potassio e seus coadjuvantes no tratamento da epilepsia.

VI. Noticiario.—1. Faculdade de Medicina da Côrte. 2. O Conselheiro Pertence. 3. Candidatura medica em Portugal. 4. O Dr. Koch. 5. O cholera em França. 6. O Dr. Fauvel. 7. O genero da palavra cholera. 8. Precauções contra o cholera. 9. Uma opinião a respeito do Brasil. 10. Necrologio.

Collegio Onze de Agosto—Em um folheto de 32 paginas acaba de ser impressa a sessão litteraria em commemoração do 4º anniversario deste collegio e 3º da installação solemne da sociedade do mesmo nome, augmentada com o jornal *Onze de Agosto*.

Agradecemos a remessa que nos fizeram de um exemplar.

Os Fantoches de Madame Diabo—Acabam de chegar de Lisboa os fasciculos ns. 39 a 45 deste bonito romance de Montépin, ornados com 41 chromos, aquarelados por Bordalo Pinheiro.

Reuniões sociaes.— Ha hoje as seguintes:

Do *Club Carlos Gomes*, ás 11 horas da manhã, na respectiva séde, para eleição.

Da *Associação Portugueza de Beneficencia*, ás 4 horas da tarde, na respectiva séde, para tratar de additivos aos estatutos.

Do *Club S. João Evangelista*, ás 7 horas da noite, na respectiva séde.

Da *Irmandade do Espirito-Santo*, ás 11 horas, no seu consistorio para eleição da nova mesa.

Da *Abolicionista Maranhense 28 de Julho*, ás 11 horas do dia, para tratar da reforma dos seus estatutos e proceder á eleição dos novos funccionarios.

— Amanhã ha a seguinte:

Da *Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ás 7 horas da noite, na rua da União n. 21.

Acto louvavel. — O negociante Daniel F. Pinheiro e sua Exma. consorte D. Flora Castello-Branco Pinheiro, ante-hontem, perante algumas pessoas de amisade que lhes faziam companhia, solemnisaram o 1º anniversario de seu casamento, concedendo sem onus algum e em attenção aos bons serviços recebidos, carta de liberdade ao seu escravo Pedro, crioulo de 24 annos de idade.

Foi uma acção digna de louvor e que basta ser referida para ser devidamente apreciada.

Grande loja de joias—O estabelecimento de joias, dos Srs. Joseph Kranse & C., sito á rua Primeiro de Março n. 6, se conservará fechado amanhã.

Fernando de Noronha—Voltou hontem deste presidio o vapor *Giquiá*, trazendo-nos a seguinte correspondencia datada de 23 do andante:

« No dia 16 ás 10 horas da manhã chegou a esta ilha o vapor *Giquiá*, vindo a seu bordo os Srs. tenente Manoel Mauricio Lopes Lima e alferes João Ayres da Silva Moura, ambos do 2º batalhão e para destacarem em lugar de outros, tendo trazido o primeiro sua mulher, 4 filhos e 1 criado e o segundo sua mulher e 2 filhos; o pharmaceutico contratado Sr. Manoel Joaquim das Trevas Marinho, o qual veio nomeado pela presidencia para substituir o que aqui ora se acha, e que fôra exonerado; e mais 24 praças, 31 sentenciados e 7 mulheres.

« Em 24 do passado tentaram evadir-se deste presidio uns presos, que de prompto foram impedidos de realisar o seu intento.

« No dia seguinte fundeou aqui a canhoneira ingleza *Ready* com quatro canhões e oitenta homens de guarnição.

« Seu commandente, Sr. S. Echin, acompanhado do seu medico, veio a terra comprimentar o Sr. brigadeiro Lobo, e pedir-lhe permissão para esperar nas aguas desta ilha por outros navios que deviam chegar para, reunidos, seguirem á seu destino.

« De feito a 20 aportaram, procedentes de S. Vicente, mais 4 canhoneiras de guerra, e todas bem tripoladas e com canhões de grosso calibre.

« Logo que essa esquadra britannica largou o ferro, o navio chefe salvou a terra sendo correspendido este comprimento com uma salva dada pela fortaleza dos Remedios.

« No dia 1 do corrente seguiram essas canhoneiras a seu destino, com exclusão apenas de uma que se retirara no anterior.

« Os commandantes destes vasos de guerra tiveram occasião de, visitando o commandante do presidio, serem por elle obsequiados da melhor forma, pelo que foi alvo das maiores attenções que elles lhe dispensaram.

« Entre eltes, o mais graduado, ao retirar-se, deu provas as mais inequivocas da gratidão que deviam ás finezas a si e aos seus subalternos dispensadas pelo mesmo general Lobo.

« Essa esquada seguio em direitura para o Pará de onde é de crer, tomará outro destino.

« Na nossa do mez de agosto findo esquecemonos de referir que a 25 de julho ante-passado veio ter aqui a barca da nação ingleza *Mary D. Kotchen*, trazendo guano do Perú para Plymouth.

« Estando a fazer agua só seguio a seu destino a 7 de agosto ultimo, data em que póde concluir o concerto de que carecia.

« Por portaria da presidencia datada de 7 do andante foi removida da cadeira deste presidio para a de Tabatinga, em S. Lourenço da Matta, a professora interina D. Maria Rita de Aguiar Fonsêca, sendo na mesma data nomeada para substituil-a D. Minervina Feitosa Brandão.

« O pharmaceutico, Sr. Trevas Marinho, assumio a direcção da pharmacia, porque desse encargo fôra exonerado por portaria da presidencia de 9 do passado o Sr. José Lins Cavalcante de Albuquerque.

« Nas noites de 6 e 7 do corrente, vespera e dia do anniversario da independencia do Brasil, illuminaram-se todos os estabelecimentos publicos daqui e a musica tocou a 6 o respectivo recolher, precedido do hymno nacional.

« Ao amanhecer de 7 a mesma musica tocou alvorada e depois percorreu varias ruas do presidio tendo a fortaleza dos Remedios dado as salvas do estylo ás 6 da manhã 1 e 6 horas da tarde.

« Pela manhã celebrou-se uma missa commemorativa desse acontecimento nacional, tendo o Rvm. padre Juvencio pronunciado um eloquente sermão analogo ao dia.

« Tiveram aqui lugar, com solemnidade, a benção dos novos sinos da igreja dos Remedios e uma missa de *requiem* mandada celebrar pelo Sr. alferes Gitirana por alma de seu finado irmão o bacharel José Baptista Gitirana.

« A ambos esses actos concorreram todos os empregados do presidio, e grande numero de presos.

« Hoje 23 segue para ahi o *Giquiá* e leva a seu bordo os seguintes passageiros: capitão Cousseiro, alferes Villarim, o pharmaceutico contratado

MUTILADO

José Luiz Cavalcante de Albuquerque, o 1º cadete 2º sargento Symphronio Paes Barreto, 29 praças e 11 sentenciados.

« A tranquillidade publica entre nós ha sido a mais imperturbada possivel, e dia a dia vai sendo mais e mais satisfactoria a harmonia existente entre todos.

« Além do que já deixei dito nada mais me occorre que mereça importancia para mencionar, e por isto aqui faço ponto.

« *Ultima hora.* Entre o sargento paisano Madeira e um preso houve um conflicto do qual resultou ser aquelle gravemente ferido.

« Seu offensor foi logo punido como o caso o exigia. »

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Amanhã :

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na respectiva agencia, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no escriptorio do caes 22 de novembro n. 28, de diversos moveis.

— Terça-feira :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na estação do Brum da ferro-via do Limoeiro, de varios volumes com ferragens, miudezas, moveis, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 1, 1 andar, de moveis.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo, n. 26 de uma casa terrea na Baixa Verde.

— Quinta-feira :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua de Domingos José Martins n. 12, de genebra, um cofre e cascos.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de dividas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar, de moveis.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de moveis, quadros, espelhos e outros artigos.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Amanhã* : ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de monsenhor Serafim G. dos Passos Miranda ; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de Felix de Albuquerque Mello; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de monsenhor Seraphim Gonçalves da Silva Passos de Miranda; ás 7 1/2, no convento do Carmo, por alma do mesmo monsenhor.

Loteria da provincia—Quarta-feira 1º de outubro será extrahida a loteria 75.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da côrte : = Eis a lista dos maiores premios da 1.ª parte da 10.ª loteria (159 A,) concedida em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, extrahida a 19 do corrente :

Numeros		Premios
111	. . . .	25:000$000
7920	. . . .	10:000$000
7030	. . . .	5:000$000
2983	. . . .	2:000$000
2293	. . . .	1:000$000
2881	. . . .	1:000$000
3155	. . . .	1:000$000
3602	. . . .	1:000$000
5850	. . . .	1:000$000
7148	. . . .	1:000$000
110	Approximação .	1:000$000
112	»	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

1024	3075	4114	5159=
1535	3849	4644	7919=Approx.
2599	3895	4700	7921= »

Numeros dos premios de 200$000

1136	1926	3082	3389	6870
1261	2525	3183	4733	7039
1280	2838	3193	4847	7778
1900	2882	3372	5269	7933

7029	Approximação . . .	150$000
7031	» . . .	150$000

Numeros dos premios de 100$000

138	2096	3515	5828	7019
593	2413	4285	5829	7342
622	2992	4295	5846	7351
1055	3016	5000	5916	7546
2039	3201	5127	6548	7630
2065	3506	5497	7005	7709

Numeros dos premios de 40$000

20	1639	2813	4707	5988	6977
82	1695	2872	4718	6044	6979
91	1759	2955	4769	6049	7015
104	1771	3048	4770	6064	7026
222	1960	3137	4804	6181	7125
322	2103	3158	4884	6213	7145
519	2204	3235	4925	6249	7200
543	2232	3260	4927	6287	7210
797	2238	3344	4963	6365	7260
804	2266	3390	5084	6385	7449
848	2282	3411	5128	6417	7505
858	2324	3468	5216	6628	7534
950	2390	3778	5268	6676	7574
1034	2406	3873	5359	6773	7654
1056	2415	3963	5364	6846	7675
1115	2486	3986	5526	6869	7739
1192	2491	4031	5534	6873	7761
1300	2500	4183	5698	6896	7791
1387	2590	4257	5712	6910	7868
1400	2768	4314	5742	6920	7969
1456	2797	4330	5842	6938	
1625	2807	4358	5951	6943	

A Venturosa—Neste estabelecimento loterico, á rua do Cabugá n. 16, acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, cujo maior premio é de 500:000$000, que se extrahirá impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Loteria de 500:000$000—Esta grande loteria do Rio de Janeiro, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda á praça da Independencia, na Casa Feliz, numeros 37 e 39.

Loteria do Ceará—Corre no dia 30 de setembro a 5ª extracção cujo premio grande é de... 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro, impreterivelmente.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 159 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 30 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 159ª série B, do Rio de Janeiro, corre no dia 30 de sebro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 27 do corrente as seguintes :

Pelo Dr. Malaquias :

Hydrocele duplo, sendo complicado de hernia inguinal do lado direito : puncção simples deste lado, e puncção e injecção no lado esquerdo.

Pelo Dr. Estevão :

Extirpação de um keloide do lado direito da face.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Bahia* :

Dr. José Marianno C. da Cunha, Dr. José Maria Gurjão, Dr. Candido Mendes. Dr. Francisco P. Primo, Dr. José de Barros Casal e sua senhora, alferes José H. de Brito, sua senhora e um criado, Carlos Hermann, José Gomes da Silva, Christiano G. Lobo, Francisca Monteiro, Anacleto da Silva, Ladislao Gomes do Rego e sua senhora, João B. Pereira Lobo, Ulisses F. de Albuquerque, Belisario Pernambuco, Francisco Gomes da Silva, Manoel R. de Albuquerque, Augusto de Lima, Alfredo Falcão, Adolpho Guimarães, Francisca de Assis, Edalberto Guimarães e sua senhora, Wenceslau Guimarães e um criado, Frei Felippe de S. Luis, Frei José de Santa Julia Botelho, Rosalina P. de Carvalho, Senhorinha da Costa, Vital Laplace, Francisco Lampolus, Dr. Bernardo A. de Mendonça, A. E. S. E., Maria A. Ayres, José Maria Ayres, Dr. Tiburcio R. da Silva Tavares, Anna Rosa, Ludgero S. Ramalho, João M. da Costa, Silvino da C. Chaves, José M. de A. Filho, T. Castro, commendador Manoel Leão, Generosa L. Prazeres, Francisco Soares, Maria Soares, Rita Maria, Lourenço A. de Souza, João L. Marques, sua senhora, um filho e um criado, J. M. Ferdinande, Magno Archangela, Augusto D., 3 praças do exercito e uma escrava.

— Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Giquiá* :

Pharmaceutico José Luiz C. de Albuquerque, capitão José C. de Souza Cousseiro, sua senhora, tres filhos e um criado, alferes Joaquim Q. Villarim e um criado, um 1º cadete sargento, 29 praças de linha, 11 sentenciados, a mulher de um destes e Manoel F. de Figueiredo.

— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Aconcagua* ;

João de Oliveira Mendonça, A. de Figueiredo, Francisco Victorino, Alcides Falcão.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 26 de setembro foi o seguinte :

Entraram para serem vendidos : 32 bois, pesando 4,392 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento :

Peixe, 920 kilos.
Farinha, milho e feijão, 42 cargas.
Fructas diversas, 35 ditas.
Suinos, 2.
Carneiros, 2.

Preços dos dias :

Carne verde a 480, 480 e 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 800, e 50 rs. idem.

Foram occupados :

40 talhos de carne verde.
10 ditos de suino.
13 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 177$100.

Matadouro—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para consumo do dia 28 do corrente, 95 rezes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 26 de setembro :

Existiam presos 303, entraram 4, sahiram 3, existem 304, a saber : nacionaes 263, mulheres 8, estrangeiros 19, escravos 14 - Total 304.

Arraçoados 261, sendo : bons 245, doentes 16 —Total 261.

Movimento da enfermaria :

Teve alta :

Estevão, escravo de João Vieira.

PERNAMBUCO

Acta da sessão d'assembléa geral extraordinaria dos accionistas da companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Phenix Pernambucana, aos 23 de setembro de 1884.

PRESIDENCIA DO SR. P. F. NEEDHAM

Servindo de secretario João José Marques

A's onze horas e meia da manhã do dia 23 de setembro de 1884, estando presentes os Srs. P. F. Needham, presidente da Assembléa geral, João José Marques, de secretario, Luiz Duprat, Dr. Manoel Gomes de Mattos e João José Rodrigues Mendes, directores ; Antonio Correia de Vasconcellos e José Fiuza de Oliveira, membros da commissão fiscal e mais os accionistas, João Christiani, Francisco Farreira Baltar, José Nogueira de Souza, José Pereira Bastos, João Rodrigues de Moura, Antonio José Ferreira Monteiro, Gratuliano dos Santos Vital, Dr. Ernesto d'Aquino Fonseca, Bernardo José d'Araujo, Justino da Silva Boa-Vista, José Domingues Maia, José Ferreira Marques, J. A. Thom, W. W. Robilliard, Francisco José dos Passos Guimarães, Francisco Gurgel do Amaral, Sebastião Lopes Guimarães, e representados por procuração os accionistas José Fernandes Lima, Joaquim Francisco da Silva Azevedo, Henrique d'Oliveira Soares e Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ; foi pelo Sr. presidente Needham, aberta a sessão.

Fez constar que a sessão tinha por unico fim deliberar sobre a alteração e reforma dos estatutos da companhia ; assumpto de que não se poude tratar na primeira reunião de 26 de agosto passado nem na segunda convocada para o dia 16 de setembro corrente, por não terem comparecido accionistas que representassem dous terços do capital, motivo pelo qual foi convocada esta terceira reunião.

Pelo secretario, de ordem do Sr. presidente, foi lida em referencia a convocação do dia 16 deste mez, a seguinte declaração registrada no livro das actas de assembléa geral.

« No dia 16 de setembro de 1884, a 1 1/2 horas da tarde, estando presentes os Srs. P. F. Needham presidente da assembléa geral, João José Marques, secretario, Luiz Duprat, Dr. Manoel Gomes de Mattos e João José Rodrigues Mendes, directores, e os accionistas Sebastião Lopes Guimarães, Gratuliano dos Santos Vital, José Pereira Bastos, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio José Ferreira Monteiro, Francisco Ferreira Baltar, Francisco Gurgel do Amaral, José Antonio de Souza Bastos, Justino da Silva Boa Vista, John Alfred Thom, Manoel João Gomes de Amorim ; representando todos um total de 185 acções, declarou o Sr. presidente que, não podia ter lugar a sessão de assembléa geral extraordinaria, que estava annunciada para hoje, visto não se haver reunido numero legal de accionistas para a constituir, e indicou á direcção que fizesse novamente annunciar a reunião para 23 do corrente, fazendo constar nos annuncios que sendo terceira a referida convocação da assembléa será legalmente constituida com qualquer numero de socios que comparecer.

« Para constar mandou fazer a presente anotação neste livro de actas, a qual assigna comigo secretario. P. F. Needham, presidente, João José Marques, secretario. »

Estando assim attendidas todas as exigencias da lei declarou o Sr presidente que passava a ler o projecto dos estatutos apresentado pela directoria e cada artigo seria de per si submettido á discussão e votação.

Feita a leitura dos 63 artigos e respectivos paragraphos, de que elles se compõem, foram discutidos e approvados com as alterações seguintes :

1.ª—Sob proposta do accionista o Sr. José Pereira Bastos ; eliminadas do art. 9º as palavras *ausente do termo desta capital* que se lecm entre as palavras accionista e pode.

2.ª—Sob proposta do mesmo accionista, eliminadas igualmente da primeira parte do art. 49, as palavras *de vinte acções* que se seguem á palavra accionista, substituindo no mesmo artigo as palavras *dessas suas acções* pelas *de vinte acções da propria companhia.*

3.ª—Sob proposta do accionista o Sr. Antonio Correia de Vasconcellos ao art. 54 que em lugar de *uma vez* se consignasse duas vezes.

O accionista Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, propoz que fossem eliminadas do art. 48, as palavras *em todo caso um dos tres tem de ser reeleito* ; porque a primeira parte do referido artigo e a lei das sociedades anonymas dando faculdade da reeleição dos administradores, satisfaziam livremente o pensamento que por ellas se possa ter em vista.

A direcção sustentando a redacção do artigo tal como se lia no projecto ; concordou que o principio da impugnação do Sr. Dr. Ernesto tinha bôa razão de ser, mas, por isso mesmo que a primeira parte do referido artigo e a lei das sociedades anonymas davam faculdade da reeleição, era de bôa previdencia tornar effectiva e deixar consignada nos estatutos a reeleição de um dos membros da administração, visto pela pratica conhecer-se ser ella necessaria para a bôa marcha e regularidade administrativa da companhia.

Terminada a discussão, o Sr. presidente submetteu a votação a proposta do Sr. Dr. Ernesto, a qual não foi approvada.

Depois de terminada a leitura, discussão e approvação de todos os artigos dos estatutos o Sr. presidente mandou que, rectificadas no projecto as emendas approvadas e constantes da presente acta ; fossem [illegible] estatutos, e, nos termos do art. 39, do decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882, se tirassem duas copias da presente acta, uma para ser archivada na Junta Commercial e a outra para ser publica no *Diario de Pernambuco*.

—

ESTATUTOS

DA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

PHENIX PERNAMBUCANA

CAPITULO I

Da constituição, fins, capital e duração da companhia

Art. 1.º Continúa constituida na cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, a sociedade anonyma fundada e existente desde 30 de outubro de 1869, sob a denominação de—Companhia *Phenix Pernambucana*, tendo por emblema a a ave que á Mythologia deu o nome de Phenix.

Art. 2.º Os seus fins são :

§ 1.º Tomar riscos maritimos.
§ 2.º Tomar riscos terrestres.

Art. 3.º O capital da companhia é de........ 1.000:000$000 divididos em titulos de 5 acções de 1:000$000 cada uma.

Art. 4.º O fundo effectivo para servir de garantia subsidiaria das operações sociaes, continúa a ser o existente de vinte por cento sobre o valor representativo das acções.

Occorrendo, porém, prejuizos que o desfalquem, será preenchido pelos accionistas dentro do improrogavel praso de oito dias, mediante annuncios nos jornaes de maior circulação.

Art 5.º A companhia durará por mais vinte annos, a contar do 1.º de janeiro de 1885. Findo esse praso, se não for novamente prorogado por deliberação da assembléa geral dos accionistas (§ 2.º do art. 25.º) entrará em liquidação.

Art. 6.º O anno administrativo da Companhia será o civil, contado do 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

§ unico. Para regularisal-o, a Companhia proseguindo nas suas operações effectuará em 31 de dezembro de 1884, a liquidação até essa data, dos tres primitivos quinquennios, para principiar em janeiro de 1885, o primeiro anno da prorogação.

CAPITULO II

Dos accionistas e das acções

Art. 7.º Poderá ser accionista d'esta Companhia quem for habilitado para contratar, gozar de credito publico e for notoriamente abonado. Nenhum accionista póde ter menos de um titulo, (cinco acções) nem mais de quatro titulos (vinte acções), devendo contar-se as que possuir individualmente, e as que porventura tiver a firma social de que faça parte.

Art. 8.º O accionista tem direito a votar e ser votado em todos os actos da Companhia, tendo um voto por titulo de cinco acções.

§ unico. Se o accionista for firma social, só um dos seus representantes poderá votar.

Art. 9.º O accionista pode ser representado por procurador, com poderes especiaes, guardada a disposição da ultima parte do § 3.º do art. 11 ; comtanto que taes poderes não sejam conferidos a administradores ou fiscaes da companhia.

§ unico. O accionista ausente não pode ser eleito.

Art. 10. O accionista só responde pelo valor das acções que possue, as quaes podem ser transferidas de conformidade com a legislação em vigor e guardadas as disposições do art. 7.º e 14 dos presentes estatutos.

Art. 11. Os accionistas são obrigados :

§ 1.º A deixar recolhidos na caixa da companhia os vinte por cento do valor nominal das suas acções que estão realisadas.

§ 2.º A entrar no praso de oito dias com as quotas que lhes forem pedidas pela administração, para cumprimento do que dispõe a ultima parte do art. 4.º.

Os que não realisarem esta entrada serão excluidos da Companhia, perdendo em beneficio d'esta as entradas que já houverem feito e os interesses que lhe possam pertencer ; ficando ainda responsaveis pelos prejuizos que se derem sobre riscos terrestres até o dia da sua exclusão.

As acções que cahirem em commisso serão consideradas nullas de pleno direito e substituidas por outras de igual numeração emittidas pela administração.

§ 3.º A nomear um procurador idoneo, o qual será considerado fiador e sujeito para a Companhia a todas as obrigações do accionista quando residir fóra do termo d'esta cidade, ou se ausentar por mais de seis mezes. Fica entendido que nenhum procurador poderá representar mais de vinte acções.

Art. 12. Cessará o interesse de qualquer accionista nos casos seguintes :

§ 1.º Por morte natural.
§ 2.º Por fallencia declarada ou não.
§ 3.º Por falta de cumprimento do que dispõem estes estatutos.

Art. 13. Todo o accionista poderá examinar os livros da Companhia na presença dos administradores que lhe darão os esclarecimentos que pedir, mas não lhe será permittido tirar extractos.

Art. 14. A transferencia das acções, sempre que o cessionario esteja nas circumstancias do art. 7.º, opera-se, por termo lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores, com poderes bastantes e pelo presidente da assembléa geral, commissão fiscal e administração.

Nos casos do art. 12, se declarará no termo qual a causa da transferencia e qual o nome do accionista a quem pertenciam as acções.

Art. 15. As acções dos accionistas comprehendidos no art. 12, serão vendidas, para o que fará a administração publicar annuncios pelo espaço de oito dias nos jornaes, convidando os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, por intermedio de correctores geraes, as quaes findo o dito praso, serão abertas em presença do presidente da assembléa geral, da commissão fiscal e da administração, sendo entregues as acções a quem maior preço offerecer, e tenha a idoneidade do art. 7.

O producto dessas acções, depois de deduzidas todas as despezas, será entregue a quem de direito pertencer.

Art. 16. As acções serão assignadas pela administração e devem ter além dos requisitos do art. 16 do decreto n. 8821, o sello da companhia.

CAPITULO III

Das operações da companhia

TITULO I

Riscos maritimos

Art. 17. A companhia não tomará risco maritimo excedente a cincoenta contos de réis em navio de vela mercante ; ou oitenta contos de réis, sendo de guerra ou vapor, ficando subentendido que nestes limites comprehende-se o navio, carga e quaesquer outras responsabilidades.

Sempre que a companhia em uma mesma embarcação tiver de tomar risco excedente a estes limites, deverá fazer-se segurar em outras companhias de reconhecido credito a parte que julgar conveniente, de maneira que a sua responsabilidade effectiva não exceda taes limites.

Art. 18. As condições geraes dos seguros maritimos, que devem ser impressas nas apolices são :

1.ª A companhia toma sobre si e é responsavel por todo e qualquer damno, perdas, ou prejuizo que soffrerem os objectos segurados, quer por ventos, tempestades, varações, abalroamentos fortuitos, mudanças forçosas de derrota, de navio ou de viagem, quer por alijações, fogo, pilhagem, pirataria, rebeldia ou baratoria e todos os outros quaesquer riscos de mar, provenientes de força maior ; salvo aquelles em que os seguradores deixam de ser responsaveis, pela natureza da causa, pela lei, ou por convenção expressa nesta apolice.

2.ª São exceptuados todos os riscos resultantes de presa, detenções de quaesquer povos ou potencias, guerra, hostilidades e represalias, salvo se estes riscos foram admittidos expressamente na subscripção desta apolice.

3.ª Ficam expressamente excluidos todos os riscos de detenções, presas e confiscações por causas ou a titulo de contrabando, ou commercio prohibido.

4.ª Os riscos sobre navio, seguro por viagem, principiam a correr por conta da companhia, desde o momento em que a embarcação suspende a sua primeira ancora para velejar, e terminam depois que tem dado fundo e amarrado dentro do porto de seu destino : e sobre mercadorias ou quaesquer outros valores, desde que elles começam a embarcar no caes ou á borda d'agua no lugar da carga, e só terminam depois que são postos em terra no lugar do destino.

5.ª A companhia não responde por diminuição de sal, avarias causadas por vicio proprio do objecto segurado, derramamento de liquidos, destruição de vidros e de louça, nem pelo deterioramento de outros quaesquer objectos sujeitos a quebra, podridão, ferragem e mofo, salvo no caso de naufragio.

6.ª A companhia paga as avarias grossas em sua totalidade, excedendo de 1 %; as avarias particulares, porém, ainda que o seguro seja tomado contra todos os riscos, somente serão indemnisados quando excederem aos seguintes limites de franquia : 10 % sobre couros, assucar em saccos ou caixas, carnes e peixes, qualquer que seja sua preparação, farinha de toda a qualidade ; e 5 % em assucar em barricas, e em todas as mais mercadorias, ficando estipulado, que, em nenhum caso e para effeito algum poderá ser fraccionado o valor segurado, se o não tiver sido pela apolice ou pela minuta.

7.ª Estipulado ou não na apolice, o valor do seguro, os segurados são obrigados a mostrar e provar por documentos legitimos e satisfatorios, a legalidade da perda, bem como se a carga foi effectuada, seu valor e gastos.

8.ª No caso que ao mesmo objecto seguro sobrevenha mais de um acto de avaria, quer a regulação se faça no lugar do destino quer no da partida, o calculo dos prejuizos será feito separadamente ; as avarias particulares comparando o preço das mercadorias avariadas com as da não avariadas, cuja proporção applicada ao valor fixado na apolice, ou se esta for aberta, ao da factura e seus gastos, se achará a depreciação a indemnisar.

As avarias grossas, quando a liquidação se fizer no porto da carga, o valor será regulado na forma do art. 788 do codigo commercial ; e quando for no porto da descarga, pelo preço que ahi derem as mercadorias, tanto para contribuir como para serem contribuidas.

9.ª Na regulação das avarias do casco e apparelhos, deduzir-se-ha sempre dos objectos e obras, que substituirem o perdido ou damnificado, a terça parte do seu valor, em compensação do novo ao usado, cuja deducção será antecipadamente feita, para que se conheça se o liquido que fica chega ao importe em que são pagaveis as avarias.

10.ª A companhia em nenhum caso responde por quantia maior que aquella que tiver sido subscripta na apolice.

11.ª Logo que o sinistro for legalmente provado, o pagamento sera feito em letras que não excedam a seis mezes sendo, no caso de perda total, indemnisada integralmente a quantia segurada.

12.ª O pagamento do premio do seguro deve ser effectuado no escriptorio da companhia dentro de 30 dias, tendo cinco por cento de desconto os premios superiores á 20$000. A falta do referido pagamento desonera a companhia de toda a responsabilidade em caso de sinistro.

13.ª Os segurados não podem exigir o pagamento de qualquer sinistro sobre embarcação que se julga perdida e de que não haja noticia, senão no tempo e pela maneira determinada no codigo commercial art. 720.

14.ª As acções resultantes de qualquer seguro maritimo prescrevem passados tres annos da data do contrato. A prescripção só pode ser interrompida pelos meios legaes ou por accordo escripto entre o segurado e a companhia.

15.ª No caso de qualquer sinistro, a companhia autorisa aos segurados e seus procuradores, a se entenderem com os agentes da companhia, e na falta destes a qualquer pessoa a quem possa competir, para zelar e beneficiar os objectos seguros, e até para fazel-os transportar ao seu destino, e, se mais vantajoso ou necessario fôr, vendel-os por conta e risco da companhia, remettendo-lhe seu liquido producto, obrigando-se esta a conformar-se com as contas que a este respeito lhe forem dadas, sendo competentemente legalisadas.

16.ª Todos os casos e occurrencias aqui não mencionados, assim como quaesquer duvidas que se suscitem entre a companhia e os segurados, não podendo concluir-se amigavelmente, sel-o-hão por arbitros nomeados pelas partes segundo o codigo commercial.

TITULO II

Riscos terrestres

Ar. 19. A companhia não tomará risco terrestre em cada predio excedente a cincoenta contos de réis, ficando subentendido que este limite comprehende o predio e valores nelle contidos. Sempre que a companhia em um mesmo predio tiver de tomar risco excedente a este limite, deverá ter em attenção o disposto na ultima parte do art. 17º dos presentes estatutos.

Art. 20. As condições geraes dos seguros terrestres, que devem ser impressas nas apolices são :

1.ª Para que seja effectuado o seguro sobre edificios, o pretendente deverá declarar em uma minuta que assignará, o valor em que o quer fazer, o numero do predio, quantos andares tem, rua e freguezia em que é situado, qualidade de sua construcção e a natureza do serviço a que é applicado. Sendo o seguro sobre generos, fazendas e mobilias, deve declarar o edificio aonde existem, e as demais applicações que tiver o respectivo predio.

Em todos os casos deve tambem declarar, se o objecto segurado é de conta propria, ou alheia, se o faz pelo seu valor total, ou por parte delle sómente.

2.ª A companhia toma a si e é responsavel por toda e qualquer perda ou damno que soffrerem os objectos segurados, quer procedam de incendio, quer de raios, e bem assim os resultantes de demolição ou de qualquer estrago feito por ordem de autoridade competente com o fim de evitar o incendio, ou o seu progresso. Não se responsabilisa, porém, pelas perdas ou damnos provenientes de terramotos, explosão de polvora, guerra interna ou externa, sedição, revolta, ou quaesquer movimentos populares ou militares.

3.ª Não podem ser objecto de seguro, theatros, salas de espectaculos, livros de contabilidades, letras, escripturas, titulos de qualquer natureza, polvora, moeda de qualquer especie, prata, ouro, joias, medalhas, e em geral todos os objectos raros de esculpturas e pintura.

4.ª No seguro sobre fazendas ou generos, não é necessario especificar os objectos, podendo ser feito sob o termo generico—mercadorias—mas em tal caso entende-se que não são comprehendidos os generos ou fazendas mais arriscados, ou de natureza inflamavel, porque destes será preciso fazer expressa menção, visto que tem de ser augmentado o premio em relação ao risco.

São comprehendidos na denominação de generos mais arriscados : o pixe, alcatrão, therebentina rezina, breu, enxofre, salitre, algodão em rama, phospheros, carvão de pedra, oleo, sebo, acidos mineraes, como acido sulfurico ou oleo de vitriolo, acido nitrico ou agua forte, petroleo, aguardente e outros espiritos distillados; mas a existencia destes generos em pequenas porções em habitação particular, ou em estabelecimentos commerciaes, não dá lugar a augmento de premio.

5.ª Tendo-se feito o seguro sobre predio, mercadoria ou mobilia, cujo risco tiver depois augmentado, ou seja pela nova applicação do predio, ou por ter este de entrar em obras, ou pelo deposito de fazendas ou generos de mais perigos—a Companhia fica desonerada de qualquer responsabilidade, salvo se o segurado, tendo feito essa declaração antes do sinistro, tiver pago o respectivo premio addicional.

6.ª Havendo mais algum seguro sobre os mesmos objectos, quer tenha sido effectuado antes, quer depois do presente, o segurado é obrigado a fazer essa declaração, que será notada na apolice, sob pena de ficar nulla a responsabilidade da Companhia.

7.ª A Companhia pagará sem abatimento algum a quantia segurada, sendo o predio inteiramente destruido, ficando em tal caso pertencendo ao segurado o solo e todos os restos salvados, como sejam : paredes, ferragens e mais materiaes.

Sendo a ruina parcial, os damnos, depois de avaliados de commum accordo, ou por peritos nomeados por ambas as partes serão pagos pela Companhia.

Todavia quer no caso de perda total, quer no de perda parcial, a Companhia se reserva o direito de reedificar ou concertar o predio, e preferindo este meio de indemnisação, a Companhia pagará tambem o respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

8.ª Nos seguros de mobilias a Companhia pagará a importancia das perdas que se liquidarem, deduzidos os restos salvados, que não soffrerem damnos, pelos valores mencionados na apolice, e não havendo designação especial, por aquelles em que forem avaliados, quando a Companhia não prefira pagar o valor total, ficando neste caso com os salvados.

9.ª Nos seguros de mercadorias, a Companhia se obriga a pagar, no caso de perda total, o valor real existente no momento do incendio, até o limite da quantia segurada. Quando as mercadorias não forem destruidas, mas somente damnificadas, o calculo do prejuizo será feito, comparando o valor das mercadorias deterioradas com o das não deterioradas, e a differença será indemnisada pela Companhia. Se a quantia segurada fôr parte de outra maior, neste caso o segurado, ou outros seguradores, se os houver, entrarão em concurrencia com a Companhia na proporção respectiva.

10.ª A Companhia somente indemnisará as perdas ruinas, e portanto o segurado será obrigado a provar pela sua escripturação não só a existencia dos objectos seguros no momento do incendio, mas ainda seu real valor, e a verdadeira importancia do damno, devendo apresentar logo depois do sinistro uma conta circumstanciada do prejuizo.

Provando-se que os livros e documentos foram consumidos pelo fogo, será permittido ao segurado o meio de prova que a Companhia houver de exigir, de conformidade com os principios de direito e equidade.

11.ª Havendo transferencia de mercadoria, ou outros objectos seguros para outro edificio nesta cidade, o seguro continuará em vigor, se o segurado tendo feito a necessaria declaração por escripto, tiver pago o respectivo premio addicional, no caso de verificar-se a circumstancia de augmento de risco, no entender da Companhia.

12.ª Mudando os objectos segurados de proprietarios, cessa a responsabilidade da Companhia, salvo accordo desta, que será notado na apolice ; subsiste porém o seguro no caso de fallecimento do segurado para com seus herdeiros, legatarios, ou quem de direito lhe succeder.

13.ª A Companhia em nenhum caso responde por quantia maior do que aquella que tiver sido declarada na apolice, embora na occasião do sinistro o objecto segurado tenha um valor superior ao do seguro ; ficando prescripto o direito de reclamação, se esta não fôr feita dentro do prazo de seis mezes contados do dia do sinistro.

14.ª Os pagamentos serão feitos pela Companhia seis mezes depois de legalisados os prejuizos. No caso de pagamento de sinistro, qualquer que seja sua importancia, a Companhia se reserva o direito de rescindir o contracto, ou innoval-o, pagando o segurado novo premio.

15.ª A Companhia se reserva igualmente o direito de optar ou pelo pagamento da importancia do damno, ou pelo restabelecimento dos objectos segurados.

16.ª O pagamento do premio do seguro será effectuado no escriptorio da Companhia dentro de 30 dias, tendo cinco por cento de desconto os premios superiores a 20$000. A falta do referido pagamento desonera a Companhia de toda a responsabilidade.

17.ª As duvidas e questões que se suscitarem entre a Companhia e os segurados, não havendo suspeitas de fraude, serão decididas por arbitros, nomeando cada parte o seu e os dous nomearão logo um terceiro.

Se a Companhia for condemnada por sentença, e esta se acha appellada, ainda que sem effeito suspensivo, não poderá ser obrigada a recolher a deposito, ou a pagar a importancia em litigio, senão depois de confirmada a sentença pelos tribunaes superiores, não havendo mais recurso.

CAPITULO IV

Do fundo de reserva, lucros e dividendos

Art. 21.º A Companhia terá um fundo de reserva de duzentos contos de réis exclusivamente destinado a reconstituir e amparar o fundo effectivo no caso de perdas eventuaes.

§ unico.—O fundo de reserva será formado com as sobras dos dividendos na conformidade do que dispõe o art. 22.º, § 2.º

Art. 22.º Os lucros liquidos realisados de operações concluidas em cada semestre serão divididos entre os accionistas guardadas as seguintes prescripções :

§ 1.º Não se distribuirão dividendos emquanto o capital desfalcado por perdas não for integralmente restabelecido.

§ 2. Os dividendos não excederão a dose por cento ao anno do valor realisado das acções emquanto o fundo de reserva não attingir a cem contos de réis, nem posteriormente, excederão a desoito por cento emquanto o referido fundo não attingir aos duzentos contos de réis estabelecidos pelo art. 21.º

Completo o fundo de reserva serão divididos todos os lucros liquidos.

Art. 23.º Os dividendos serão pagos semestralmente, um no mez de julho, e o outro dentro de trinta dias depois da reunião da assembléa geral ordinaria.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 24.º A Assembléa geral, regular e legalmente constituida, representa a totalidade dos accionistas.

Art. 25.º Para que a assembléa geral posa constituir-se legalmente é necessario :

1.º Que seja annunciada com antecedencia de quinze dias nos jornaes de maior circulação.

2.º Que se declare no annuncio o dia, lugar e hora em que deve funccionar, bem como o motivo de sua convocação.

3.º Que compareça um numero de accionistas representando pelo menos um quarto do capital social.

§ 1.º Se este numero se não reunir, será convocada pelos jornaes uma nova reunião para cinco dias depois do marcado na primeira convocação, declarando-se nos annuncios que a assembléa deliberará com o numero de socios que comparecer.

§ 2.º As assembléas geraes convocadas para modificar ou alterar os presentes estatutos, prorogar o praso de duração, ou resolver a dissolução da Companhia carecem, para validamente se constituir, da presença de accionistas que, no minimo representem dous terços do capital social.

Se, nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito numero de socios se convocará terceira com a declaração de que a assembléa deliberará qualquer que seja o numero de socios que comparecer. N'este caso além do annuncio a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 26.º A assembléa geral uma vez constituida, continúa até solução da materia para que foi convocada : mas se para deliberar carecer de novos esclarecimentos, poderá adiar a secção e ordenar os exames e investigações que forem necessarios.

Art. 27.º As assembléas geraes são ordinarias ou extraordinarias.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria tem por fim especial deliberar sobre o inventario, balanço e contas da administração, depois de lido o respectivo parecer dos fiscaes, e proceder ás eleições de que tracta o § 2.º do art. 30.º

Reunir-se-ha uma vez em cada anno até o dia 31 de março.

§ 2.º As assembléas geraes extraordinarias têm por fim discutir e deliberar sobre os assumptos para que forem convocadas e se reunirão tantas vezes quantas forem necessarias.

Art. 28.º A convocação da assembléa geral ordinaria será feita pela administração da Companhia e subsidiariamente pela commissão fiscal.

§ unico. Se a sua convocação for retardada por mais de dous mezes, e se dentro desse praso não tiver sido convocada pela commissão fiscal, é permittido a qualquer accionista da Companhia requerer autorisação ao juiz do commercio para fazel-o, declarando-se neste caso nos annuncios qual o juiz que autorisou e a data do despacho.

Art. 29. A convocação d'assembléa extraordinaria será feita :

§ 1º Pela administração da companhia quando o entender conveniente.

§ 2 Pelos fiscaes quando occorrem motivos graves e urgentes.

§ 3º Pela administração ou pelos fiscaes quando o requererem accionistas que representem pelo menos o quinto do capital social.

§ 4º Pelos proprios accionistas reclamantes, no caso de recusa da administração ou dos fiscaes.

Art. 30. Compete a assembléa geral :

§ 1º Approvar ou modificar o regulamento interno da companhia.

§ 2º Eleger annualmente por escrutinio secreto os tres membros da commissão fiscal ; e biennalmente o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios da mesa e os tres administradores, artigo 48.

§ 3º Tomar contas á administração em face do balanço e do parecer da commissão fiscal que o acompanhar, e sem o qual será nulla a deliberação d'assembléa geral sobre a approvação do balanço e contas.

§ 4º Destituir por incapacidade, negligencia ou omissão no cumprimento de seus deveres, infracção da lei, ou destes estatutos, a qualquer dos funccionarios eleitos, e mandal-os responsabilisar quando a lei o permittir.

§ 5º Adiar a sessão d'assembléa geral e tomar as providencias necessarias se os fiscaes não apresentarem o seu parecer em devido tempo.

§ 6º Tomar qualquer medida não prevista nestes estatutos e não contraria ás disposições nelles contidas a bem da marcha regular e dos interesses da companhia.

Art. 31. As deliberações d'assembléa geral serão tomadas por maioria de votos guardadas as disposições dos artigos 8º e 34 dos presentes estatutos.

Não podem porém votar na assembléa geral os administradores para approvarem os seus balanços, contas e inventarios, e os fiscaes os seus pareceres.

Tão pouco podem ser eleitos para servir conjunctamente como administradores e fiscaes, os ascendentes e descendentes, irmão, sogro e genro, cunhado e os socios da mesma firma.

§ Unico. No caso de empate na votação das deliberações o presidente d'assembléa geral tem voto de qualidade.

Art. 32. A approvação sem reserva do balanço e contas importa a ratificação dos actos e operações a que se referem.

Poderá porém tal deliberação ser annullada nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação.

§ Unico. A approvação pela assembléa geral de actos e operações que importem violação da lei ou los estatutos não perime as acções que por direito competem contra os infractores aos accionistas que por si ou seus procuradores não houverem concorrido com seus votos para tal approvação.

Art. 33. A mesa d'assembléa geral compõe-se do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios.

§ Unico. Não poderão ser eleitos para nenhum dos cargos acima indicados, os membros da administração e da commissão fiscal.

Art. 34. Nas votações por escrutinio secreto para as eleições de que trata o artigo 30, § 2º proceder-se-ha á chamada pela lista dos accionistas.

As cedulas recebidas pela mesa deverão declarar exteriormente o numero de votos correspondentes as acções possuidas pelo accionista

Depois de verificada pela mesa a exactidão do numero de votos, será a cedula depositada na urna respectiva.

Art. 35. As cedulas serão tres. Annualmente uma para a commissão fiscal ; e biennalmente duas, sendo : uma para a mesa d'assembléa geral e outra para a administração.

Art. 36. No caso de empate na eleição decidirá a sorte.

Art. 37. Ao presidente d'assembléa geral compete :

§ 1º Abrir e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos, conceder a palavra e manter a ordem nas discussões, não consentindo aos accionistas o uso da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, ainda quando seja para explicações, salvo os membros da administração e da commissão fiscal que poderão usar da palavra todas as vezes precisas para esclarecer a materia dos debates ou responder a interpellações dos accionistas.

§ 2 Abrir, encerrar e rubricar o livro das actas, tanto d'assembléa geral como da administração.

§ 3º Assignar com o secretario as actas d'assembléa geral.

§ 4º Providenciar para que seja assignada por todos os accionistas presentes a acta da sessão em que se deliberar a modificação ou alteração dos presentes estatutos, a prorogação do praso social ou a dissolução da companhia.

Art. 38. Ao vice-presidente compete :

Substituir o presidente d'assembléa geral em seus impedimentos.

Art. 39. Ao 1º secretario compete :

Substituir o vice-presidente em seus impedimentos, ler o expediente, fazer as chamadas e apurar os votos nas eleições, no que será auxiliado por dous escrutadores nomeados pelo presidente.

Art. 40. Ao 2 secretario compete :

Tomar os apontamentos necessarios, redigir e ler as actas, auxiliar o 1º secretario na apuração dos votos e substituil o em seus impedimentos.

Art. 41. Se a mesa da assembléa geral não puder funccionar por falta ou impedimento de um ou mais de seus membros, serão successivamente chamados os accionistas que na eleição tiverem obtido maior numero de votos para os respectivos cargos, até que possa funccionar regularmente.

CAPITULO VI

Da commissão fiscal

Art. 42. A commissão fiscal será composta de tres accionistas eleitos pela assembléa geral ordinaria art. 30, § 2.º O seu mandato durará um anno, mas podem ser reeleitos.

Art. 43. A' commissão fiscal compete :

§ 1.º Inspeccionar os actos da administração da companhia.

§ 2.º Dar o seu voto nos casos dos arts. 12 e 14.

§ 3.º Apresentar á assembléa geral o parecer sobre os negocios e operações do anno ; denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir ; expôr a situação da companhia e suggerir as medidas e alvitres, cuja adopção julgue conveniente.

§ 4.º Examinar os livros, verificar o estado da caixa e a existencia dos valores, e exigir dos administradores quaesquer informações durante o trimestre que preceder a reunião ordinaria da assembléa geral.

§ 5.º Convocar extraordinariamente a assembléa geral sempre que occorram motivos graves e urgentes (art. 29, § 2º), ou quando o requererem accionistas que representem pelo menos o quinto do capital social (art. 29, § 3º).

§ 6.º Convocar a assembléa geral ordinaria impreterivelmente no mez de abril, se a administração não o houver feito até fim de março.

Art. 44. No caso de recusa, impedimento ou ausencia dos fiscaes serão chamados os immediatos em votos na ordem da respectiva votação, e na falta destes se convocará a assembléa geral para nova eleição.

Art. 45. Os effeitos da responsabilidade dos fiscaes para com a companhia, são determinados pelas regras do mandato.

§ unico. Os fiscaes que não denunciarem em seu parecer a indevida distribuição de dividendos e quaesquer outras fraudes praticadas no decurso do anno em que tiverem funccionado, constando ellas dos livros, documentos e papeis sujeitos ao seu exame, serão havidos como cumplices dos autores de taes delictos.

CAPITULO VII

Da administração da companhia

Art. 46. A companhia será dirigida por uma administração de tres accionistas eleitos biennalmente pela assembléa geral ordinaria, nos termos do art. 30 § 2º, e lhe servirá de procuração a acta de sua eleição registrada na Junta Commercial.

§ unico. Os administradores escolherão entre si um que deve ser o effectivo e caixa e que representará a administração em todas as transacções.

Art. 47. Em caso de recusa, impedimento ou ausencia por mais de 30 dias, ou falta de comparecimento sendo chamados, serão os administradores substituidos pelos immediatos em votos na ordem da votação.

Art. 48. Os administradores eleitos em um biennio podem ser reeleitos no biennio seguinte ; em todo o caso um dos tres tem de ser reeleito.

Art. 49. Para ser administrador é preciso ser accionista. Cada administrador antes de entrar em exercicio é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com o penhor ou caução de 20 acções da propria companhia, nos termos e para os effeitos dos arts. 47 e 48 do decreto n. 8,821, de 30 de dezembro de 1882.

Art. 50. Compete a administração, além do que lhe é incumbido pelos precedentes artigos :

1.º Fazer executar o regulamento interno e tornar effectivas as condições com que forem effectuados os seguros, tanto maritimos como terrestres

2.º Nomear agentes nos differentes portos aonde a companhia tiver interesses de seguros ou para onde se dirigirem ou forem parar os objectos segurados, enviando-lhes procuração com instrucções e ordens tendentes ao bem dos interesses da companhia.

3.º Nomear e demittir os empregados marcando-lhes seus ordenados e exigindo delles as fianças que julgar convenientes.

4.º Apresentar a assembléa geral dos accionistas até o mez de março de cada anno, um relatorio circumstanciado das operações do anno findo, acompanhado do respectivo balanço, cujas peças, bem como o parecer da commissão fiscal, serão impressos e distribuidos pelos accionistas.

5. Promover a prosperidade da companhia, executar e fazer executar os presentes estatutos.

6. Exercer livre e geral administração para o que lhe são concedidos poderes plenos e sem reserva, comprehendidos até o de procurador em causa propria.

7. Ouvir a commissão fiscal sempre que o julgar conveniente aos interesses da companhia.

8.º Marcar o valor dos dividendos á distribuir em cada semestre.

9.º Convocar a assembléa geral ordinaria ou extraordinariamente, de conformidade com os arts. 28 e 29, §§ 1º e 3º.

10º. Depositar na Secretaria da Junta Commercial um mez antes da reunião da assembléa geral ordinaria.

I Copia do inventario da companhia, contendo a descripção dos valores e bens moveis e immoveis sociaes, bem como uma synopse das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos.

II Copia da relação nominal dos accionistas da

MUTILADO

companhia e numero de suas acções com a declaração das entradas realisadas.

§ 1º. No mesmo praso serão publicadas nos jornaes de maior circulação as transferencias de acções, realisadas no anno, o balanço, em resumo, da situação da companhia e o parecer dos fiscaes.

§ 2º. Quinze dias depois da reunião ordinaria da assembléa geral, será tambem publicada nos jornaes a respectiva acta.

Art. 51. Não póde a administração contrahir obrigações que onerem a companhia, além d'aquellas para que se acha autorisada nestes estatutos.

Art. 52. Com quanto os administradores não contraiam obrigação pessoal ou solidaria pelos contractos ou operações que realisem, com tudo são responsaveis pelo excesso de mandato, violação da lei e dos estatutos, e pela negligencia, culpa ou dolo com que se houverem no exercicio do seu mandato.

Art. 53. Serão pessoalmente responsaveis os administradores.

I Por perdas e damnos, se tomarem parte em deliberação acerca de qualquer operação social em que tiverem interesses oppostos a companhia.

II A restituir á caixa social a somma dos dividendos que na falta de inventario, ou não obstante inventario ou por meio de inventario fraudulento repartirem indevidamente.

Art. 54. A administração reunir-se-ha no escriptorio da companhia duas vezes por semana pelo menos.

§ Unico. Todas as resoluções da administração serão reduzidas a actas, n'um livro para isso destinado, assignadas pelos tres administradores. Este livro deverá ser rubricado pelo presidente da assembléa geral.

Art. 55. As operações da companhia serão divididas, classificadas e escripturadas de modo que a administração ou o administrador effectivo possam dirigil-as, inspeccional-as e conhecel-as immediata e facilmente.

Art. 56. Fica a administração autorisada a pagar, as perdas que se realisarem em objectos seguros, sempre que julgar que os segurados tem direito á indemnisação; assim como, no caso contrario á recusar o pagamento, procurando comtudo evitar quanto for possivel pleitos judiciaes, empregando sempre os meios que a prudencia aconselhar, para que todas as duvidas sejam decididas por arbitros na conformidade do art. 18, n. 16 e art. 20, n. 17.

Art. 57. O fundo effectivo da companhia duzentos contos de réis, será empregado pela administração em apolices da divida publica, geral ou provincial, em lettras hypothecarias e quaesquer outros titulos de credito garantidos pelo governo.

Quanto ao fundo de reserva e mais quantias disponiveis, poderá a administração empregal-as da mesma forma, ou em titulos commerciaes que tenham pelo menos duas firmas da praça de reconhecido credito, ou em caução de apolices ou acções de companhias; mas neste caso serão os administradores responsaveis para com a companhia pela sua respectiva importancia, e por esta garantia perceberão uma commissão de vinte por cento dos juros obtidos.

Art. 58. Nas apolices e mais documentos que a administração tiver de firmar, os administradores usarão antes dos seus nomes individuaes da formula—Pela Companhia Phenix Pernambucana.—Taes documentos devem ser assignados pela maioria da administração.

Art. 59. Ao administrador effectivo e caixa incumbe a superitendencia diaria dos negocios da companhia com poderes para obrar em nome da administração como melhor entender em bem dos interesses sociaes, dentro dos limites marcados nos estatutos e das resoluções da administração transcriptas nas respectivas actas de suas sessões

Art. 60. Cada um dos membros da administração terá o ordenado annual de tres contos de réis.

O administrador effectivo e caixa, além deste ordenado terá uma gratificação annual de 5 por cento da receita bruta dos premios de seguros.

CAPITULO VIII

Da dissolução e liquidação da companhia

Art. 61. A companhia será considerada dissolvida:

§ 1º. Pelo consenço de todos os accionistas constante de instrumento publico ou particular.

§ 2º. Por insolvabilidade.

§ 3º. Pela perda de dous terços do capital social.

§ 4º. Por impossibilidade de preencher os fins para que foi creada.

§ 5º. Pela terminação do praso marcado para sua duração se não for prorogado, art. 5º

§ 6º. Por deliberação da assembléa geral de conformidade com o disposto no nrt. 25º § 2º.

Art. 62. Dissolvida a companhia nos casos do artigo antecedente, entrará em liquidação amigavel e serão liquidantes os administradores em exercicio, se outros não forem para tal fim especialmente eleitos pela assembléa geral.

Art. 63. Os direitos e obrigações dos liquidantes e a forma da liquidação serão reguladas pelo decreto n. 8,821 de 30 de desembro de 1882.

Pernambuco, 26 de agosto de 1884. Os directores—*Luiz Duprat,—Manoel Gomes de Mattos.—João José Rodrigues Mendes.*

Eram duas horas e meia da tarde, e estando terminado o assumpto da presente reunião da assembléa geral extraordinaria o Sr. presidente encerrou a sessão.

P. F. Needham, presidente.
João José Marquee, secretario.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Canal de Goyanna

Desapercebida não nos poderia passar a publicação do *Jornal do Recife* de hoje sob a epigraphe *o Exm. presidente Freitas e o canal de Goyanna*, se bem de perto não conhecessemos o seu autor, que, transformado em commerciante, vem censurar o acto do Sr. Freitas, por ter dado regulamento ao mesmo canal. Quem sabe se o tal commerciante não será o escriptor de S. Francisco?

Aguarde o publico seu juizo, porque certos estamos de que a empreza d'aquelle canal representada na pessoa do Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, dará cabal resposta ao Commerciante administrativo.

Recife 27 de setembro de 1884.

Parysio de Valladares.

Concurso de Geometria

Muito encommodou ao *Observador* a noticia lisongeira, que a respeito das habilitações e merecimento do Dr. Laurindo Leão externou a *Democracia* e tanto que malevolamente insinúa que aquella noticia houvesse sido sermão encommendado.

Perde o seu tempo o *Observador*!

O que disse a *Democracia* é precisamente e que precisamente o que está na consciencia da opinião publica.

O modo vantajoso, porque exhibio-se o Dr. Laurindo no concurso de geometria. já foi julgado por examinadores imparciaes, que souberam fazer lhe a devida justiça collocando-o na 1ª ordem dos classificados.

E' verdade, que mostraram-se habilitados outros concurrentes; mas forçoso é convir, sem offensa a nenhum, que tendo o Dr. Laurindo Leão obtido maior somma de pontos, isto é indicativo de que seu merecimento foi mais graduado, que o dos seus companheiros.

Como, pois, dizer o *observador* que os demais concurrentes estão em melhores condições que elle?

O que está na consciencia publica é que no concurso de geometria mostrou-se o Dr. Laurindo Leão não só muito competente naquella sciencia, como pela clareza de exposições logica de argumento e criterio em bem precisar e destinguir as questões muito apto para prelecionar a em qualquer estabelecimento de ensino.

Será portanto, um acto de justiça a sua nomeação tanto mais quanto descançado na justiça de sua causa e na isempção de animo de administrador de provincia, elle já obteve, esperando ser nomeado, exoneração do cargo de juiz municipal do termo do Rio Formoso.

Recife, 27 setembro de 1884.

Veritas.

Agradecimento

Cumpro um sagrado dever vindo a imprensa para declarar-me eternamente grato ao Illm. Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, e ao meu bom e velho amigo o Sr. Ignacio A. Velloso, pelo immenso beneficio que dos mesmos Srs. acabo de receber.

Soffrendo á longos annos de molestias no apparelho urinario, que me estavam minando á existencia, e quasi sem esperança de poder viver recorri a proficiencia do illustrado Sr. Dr. Malaquias que com a mestria que todos lhe reconhecem me operou com o mais feliz resultado, ajudado pelo meu bom e velho amigo Dr. Velloso, á quem muito devo, pois que me animou á sugeitar-me á referida operação.

Agora que me considero salvo da terrivel molestia não posso e nem devo deixar de vir a imprensa para solemnemente protestar a minha eterna gratidão.

Recife, 27 de setembro de 1884.

Decio de Aquino Fonseca.

Ave Libertas

De ordem da Exma. Sra. presidenta convido as Sras. Socias para assistirem a sessão ordinaria desta sociedade, na quarta-feira, 1.º de outubro, em sua séde, á rua Larga do Rosario n. 22, 2.º andar.

Recife, 27 de setembro de 1884.

A 1.ª secretaria, *Odila Pompilio.*

Protesto

Quem comprar a casa sita á rua do Rio, na cidade da Escada, conforme está publicado no *Diario de Pernambuco*, para o leilão do dia 29 do corrente, declaro em tempo que a dita casa está sujeita a uma hypotheca da quantia de 2:180$; faço aviso ao publico que tambem de qualquer transacção particular. Cidade da Escada, 27 de setembro de 1884.

Carlos Camillo Carlini.

A Lavoura—e os candidatos á deputação geral.

Já é tempo.

O Ministerio Dantas arvorou a bandeira do abolicionismo intransigente, saltou por cima de todas as considerações sociaes e economicas do paiz, não levou em conta nenhum dos poderes constitucionaes da nação, e apresenta-se hoje diante das urnas appellando para a união e disciplina do partido liberal, do qual se diz um dos chefes.

Ninguem se illuda. Não é o partido liberal quem sustenta o Sr. Dantas no poder. Elle é o porta-estandarte do partido abolicionista, do partido imperial.

O —*quero já*— reproduz-se neste segundo reinado e ousa affrontar todas as resistencias da Nação para resolver, já e já, uma questão gravissima, que só com a maior prudencia, e gradualmente póde ser solvida.

A Lavoura pernambucana levanta-se, portanto, como um só homem, e faz causa commum com as quatros grandes provincias do sul do imperio, para repellir o projecto inconstitucional do Sr. Dantas.

Res nostra agitur. Trata-se de questão que affecta profundamente a Lavoura—do paiz inteiro, e na qual devemos francamente intervir.

Lavradores, á postos! Bate-nos á porta o dia 1º de dezembro!

Onde estão os chefes dos dous grandes partidos constitucionaes?

O Sr. Dantas fez o seu pacto com a Corôa, e não deu a menor satisfação aos mais prestigiosos chefes do partido liberal. Façamos nós tambem o nosso pacto!

Unamo-nos liberaes e conservadores, e marchemos todos no dia 1º de dezembro, n'um só pensamento: a derrota do Ministerio Dantas.

Que appareçam, que se ponham á nossa frente os nossos chefes.

A —Lavoura— quér ouvil-os, quér attendel-os. Mas é preciso que ambos se mostrem dignos do lugar que occupam.

Nada de indecisões, nada de fraquezas. O momento é solemne, e não admitte adiamentos.

A união entre os dous partidos politicos se póde fazer naturalmente, sem queixas nem reclamações para nenhum delles.

Apresenta-se por cada districto eleitoral um candidato de cada partido, decidido amigo da lavoura, francamente apoiado pelo seu respectivo chefe politico. Onde houver segundo escrutinio e competir um candidato da Lavoura com um abolicionista, cerrem os dous partidos a sua votação em favor do primeiro.

Que cessem, que emmudeçam, diante da crise tremenda, todos os interesses mesquinhos e transitorios da politica. Que se abstenham, que se contenham todas as manifestações da vaidade e do amor proprio mal entendido.

A quadra é de sacrificios, e abnegações. O governo não tem dadivas, nem recompensas, por mais deslumbrantes que sejam, que possam corromper o verdadeiro patriotismo.

Candidatos á deputação geral! Apresentai o vosso programma, e contai com o apoio de todas as classes amigas do trabalho e da ordem, se vos pronunciardes francamente contra o projecto Dantas.

Um governo fraco e isolado da nação não intimida ninguem.

A lavoura quer apoiar-vos com todas as forças; mas quer ouvir-vos tambem; não basta que sejais apresentados pelos vossos chefes politicos.

Quando vultos, como Paulino, como Figueira, como Pereira da Silva, correm á imprensa para apresentarem o seu programma ao corpo eleitoral, não é licito que fiquem mudos e calados os candidatos da nobre e orgulhosa provincia de Pernambuco.

Só a cobardia e a deslealdade costumam refugiar-se na campo das hesitações, ou envolver-se nas trevas do silencio.

A' imprensa, á imprensa, Srs. candidatos á deputação geral!

Lavradores, a postos! Bate-nos á porta o dia 1.º de dezembro,

Recife, 24 de setembro de 1884.

Um agricultor.

Dr. Seve

Medico parteiro e operador fixou a sua residencia na cidade de Palmares, praça de Maurity n. 4, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Aos mercieiros

Os abaixo assignados, membros da commissão nomeada pela directoria da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, em sessão de 22 do corrente, convida a todos os Srs. mercieiros do municipio do Recife á comparecerem na séde da mesma sociedade, domingo, 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de se resolver o que se deve representar á Associação dos Commerciantes de generos de Estiva com relação ao methodo, por estes posto ultimamente em execução.

Espera a commissão que todos os Srs. Mercieiros, compenetrando-se de seus deveres compareceção á referida reunião.

Recife, 26 de setembro de 1884.

Bernardino Lopes Alheiro.
José Gomes Ferreira Maia.
Manoel Martins Capitão.
José Ferreira Lopes.
Domingos Gomes de Amorim.

Collegio Abilio da Corte

Suas Altezas Imperiaes acompanhados pelos augustos principes, seus filhos, visitaram hontem o collegio Abilio, onde se demoraram de 1 ás 4 horas da tarde. Depois de percorrerem todo o bem montado estabelecimento, assistiram as provas de adiantamentos nas secções scientifica, militar e artistica.

Na secção scientifica exhibiram-se os alumnos do curso especial de instrucção primaria, fazendo diversos exames sobre geometria, astronomia, etc., occupando longo tempo a parte relativa ao calculo fraccionario ensinado com o fracciometro do Barão de Macahubas. Muito se distinguiram os alumnos Barros Barreto, Coelho Rodrigues, Siqueira Cavalcante, Souza Dantas, A. do Amaral, Domingos G. de Azevedo e outros.

Na secção militar fizeram os meninos varias evoluções ao som da banda de musica, composta de alumnos.

Os exercicios com as maças, halteres, etc., foram feitos com muita regularidade, chamando a attenção dos augustos visitantes o jogo de florete executado pelos alumnos Francisco e João Soares Brandão, A. Padilha, Souza Lima, Bernardo e João Clemente Pinto e Lucio de Freitas.

A secção artistica enthusiasmou os assistentes. Além de varios trechos pela banda marcial do collegio, sob a direcção do professor N. de Carvalho, os meninos sobresahiram muito no canto e solfejo methodico.

Os meninos Pereira de Souza Barros e Bogumil Michlrad, tocaram um lindissimo dueto de Dancla, *Gavotte*; e o menino Vaz apresentou um instrumento de sua invenção e tocou cithara.

Suas altezas apreciaram tambem os desenhos dos alumnos, principalmente uma paysagem a oleo, que foi offerecida á Sua Alteza Imperial.

Ao som do hymno nacional e de vivas retiraram-se Suas Altezas, manifestando ao Sr. Barão de Macahubas e a seus dignos filhos o apreço em que tem seus serviços e as condições de aperfeiçoamento a que tem attingido seu excellente collegio.

(Da redacção do *Brasil*, de 7 do corrente).

Caridade

Em nome da Santissima Virgem Senhora da Penha e do Senhor Santo Christo de Ipojuca, venho pedir ao heroico povo desta grande capital de Pernambuco, uma esmola para o sustento e curativo dos pobres desvalidos, que se acham recolhidos ao hospital da Santa Casa de Misericordia da cidade de Goyanna.

Ha cerca de 6 annos sahi de minha terra natal, a cidade d'Areia, da Parahyba, para, na qualidade de peregrina ajudar o venerando padre Ibiapina no serviço de soccorros e amparar os orphãos desvalidos pelos centros desta provincia e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, e ha pouco mais de um anno que me acho á testa do hospital da cidade de Goyanna, onde, á falta de recursos, tem reduzido os infelizes ahi recolhidos, a maior das miserias.

Não possuo bens da fortuna, se os tivesse não procuraria esmolar para fim tão util; mas a sorte negra que me acompanha, obriga-me a pedir uma esmola pelo amor de Deus para os pobres desvalidos, a quem queira dar, por caridade.

Qualquer esmola que mo queiram dar, podem mandar deixar em casa do Illm. Sr. Alcides Barata á rua do Imperador n. 45, 1º andar.

Recife, 23 de setembro de 1884.

A freira,
Antonia Maria Ibiapina.

Por casas particulares

Landelino Camara lecciona por casas particulares qualquer das seguintes materias: portuguez francez, latim, geographia e historia.

A' tratar á rua Duque de Caxias n. 70, 2 andar.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa Geral.

Os Srs. presidente da Assemblea Geral e gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco teem a honra de levar ao conhecimento de todos os Srs. membros da mesma Sociedade, que a pedido da maioria do conselho administrativo, e tambem para satisfazer ao estipulado nos arts. 28 e 54 dos estatutos respectivos, e decidir a duvida apresentada pela gerencia acerca da publicação de um manifesto ao corpo eleitoral decidida pelo conselho administrativo em sua ultima sessão, têm concordado, no dia 10 do corrente mez de setembro, como consta da acta da acima citada sessão, convocar todos os Srs. socios, para no dia terça-feira 30 do mesmo mez, as 12 horas do dia reunidos em Assemblea Geral, na sede social a rua do Imperador n. 83, decidirem a duvida da gerencia e mais assumptos que lhes forem apresentados e procederem as eleições dos membros do conselho e mais funccionarios da Sociedade, que não se poderam verificar a 12 de março proximo passado por não se achar representado o numero de assignaturas exigido pelo art. 29 dos estatutos.

Outro sim, faz publico o mesmo Sr. gerente, que no indicado dia 30 de setembro, não se achando reunidas até 1 hora da tarde socios em numero sufficiente para funccionar a Assemblea Geral, funccionará o conselho pleno e deliberará com os membros psesentes, na forma prevista pelo art 30 dos Estatutos, visto não se ter realisado por falta de numero a sessão ordinaria do mesmo conselho marcada para o dia de hoje.

Recife, 18 de setembro de 1884.

O presidente,
Manoel do Nascimento Machado Portella.
O gerente,
Ignacio de B. Barretto.

Preparados do pharmaceutico João Antonio Martins Movaes

Glicerato Vegetal

Applica-se com exito admiravel nas affecções siherpeticas, sarnas, frieiras, cosseiras, feridas chronicas, e em todas as molestias tem sido sempre d'um grande resultado, operando o «Glycerato Vegetal», uma cura rapida da molestia, evitando a repetição d'ella.

Em cada vidro leva uma direcção ensinando a maneira de usar, e diversos attestados de medicos e pharmaceuticos que tornariam enfadonho mencionar.

Preço de cada vidro 2$000

ODONTHLGICO
GOTTAS CELESTES

Cura radicalmente as dores de dentes, seja qual for a sua origem Desapparece a dor immediatamente. Em cada vidro acompanha uma direcção como se deve applicar.

Preço de cada vidro 2$000

Bartholomeu & C.

Pastilhas doces anthelminticas de Hering

Para completa expellição dos vermes intestinaes em crianças e adultos.

EFFEITO FACIL, PROMPTO E CERTO
UNICO AGENTE
Theo. Just
17—CORPO SANTO—17

Deposito nas principaes drogarias e pharmacias.

EDITAES

Edital n. 3

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 2 de outubro proximo vindouro irá á praça, perante a junta deste Thesouro, o imposto do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, de que tracta o § 48 da lei do orçamento vigente, servindo de base para a mesma arrematação por municipios as importancias abaixo mencionadas e correspondentes a um anno, e tendo-se de addicionar á importancia da arrematação a do imposto addicional de 5 0/0.

Outrosim, o serviço de que se tracta é por tempo de tres annos, ficando porém salvo á fazenda o direito de rescindir sem indemnisação alguma o contracto se a Assembléa Provincial, antes de findar o prazo da arrematação, eliminar da receita provincial o imposto em questão.

Os arrematantes deverão prestar fiança do valor total das arrematações que fizerem; e para habilitação á licitação, deverão os concurrentes fazel-o na sessão da junta do dia 25 de setembro proximo.

Limoeiro e Taquaretinga	261$000
Bonito e Panellas	383$000
Caruarú	3:081$000
S. Bento	3:840$000
Bezerros e Gravatá	837$000
Bom Conselho e Aguas Bellas	5:146$000
Brejo	3:715$000
Bom Jardim	817$000
Cimbres e Alagóa de Baixo	3:308$000
Buiquee Pedra	1:570$000
Flores de Ingazeira	2:220$000
Villa Bella e Triumpho	264$000
Boa-Vista e Petrolina	264$000
Cabrobó e Salgueiro	264$000
Ouricury, Granito e Exú	264$000
Tacaratú e Floresta	500$000
Garanhuns	4:238$000
Total	31:172$000

Secretaria do Thesouro Provincial, 21 de agosto de 1884.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que estando concluida a avaliação dos escravos que tem de ser libertados pela quinta quota do fundo de emancipação, ha designado a audiencia de 30 do corrente mez para entrega das respectivas cartas aos escravos seguintes:

Filhos menores de escravos já libertados

1 Maria, parda, 20 annos, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque, avaliada por 400$000.
2 Torquato, preto, 14 annos, de Franklim Lobato Ribeiro Franco, por 600$000.
3 Sebastião, preto, 18 annos, do mesmo, por 800$000.

Escravos casados com pessoas livres

4 Luiza, parda, 18 annos, de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro, por 600$000.
5 Luiza, parda, 23 annos, de Alfredo Rodrigues dos Anjos, por 450$000.
6 Cecilia, parda, 25 annos, de D. Mirandolina dos Santos de Moraes Pinheiro, por 600$000,
7 Americana, preta, 27 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira, por 600$000.
Benedicta, preta, 32 annos, de Manoel Bastos Mello, por 450$000.
9 Ricardo, preto, 51 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão, por 700$000.
10 Francisco, preto, 50 annos, de D. Antonia Maria Carneiro Leão, por 500$000.
11 Benedicto, preto, 48 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão, por 800$000.
12 Emilio, preto, 23 annos, de D. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva, por 700$000.
13 Venceslão, preto, 22 annos, de Anna Barretto de Almeida, por 550$000.

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Valentim, pardo, 25 annos, de D. Maria Luiza do Sacramento Costa, avaliado por 550$000; tem de peculio 100$000.
15 Brasilisa, preta, 32 annos, de Silvestre Marques da Silva Ferrão, avaliada por 450$000; tem de peculio 150$000.

Conjuges com filhos menores escravos

16 Pedro, preto, 60 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso, por 50$000.
17 Silveria, preta, 40 annos, do mesmo. por 350$000.
18 João, preto, 16 annos, do mesmo, por 600$000.
19 Thereza, preta, 19 annos, do mesmo, por 550$; tem 100$ de peculio.

Escravos com filhos menores escravos

20 Ursula, parda, 40 annos, de Antonio Augusto de Barros Correia, avaliada por 350$000; tem o peculio de 200$000.
21 Rosa, parda, 19 annos, do mesmo, filha de Ursula, por 600$000; tem 100$000 de peculio.
22 Herculana, preta, 35 annos, do Dr. Affonso de Albuquerque Mello, por 600$000; tem 200$ de peculio.
23 Bento, preto, 17 annos, de Sebastião Borges Carneiro da Cunha, filho de Herculana, por por 400$000; tem 100$000 de peculio.
24 Brigida, preta, 34 annos, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, por 400$000; tem 150$000 de peculio.
25 Felicidade, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Brigida, por 600$000.
26 Francisco, pardo, 17 annos, do mesmo, filho de Brigida, por 700$000.
27 Maria, parda, 37 annos, de Agostinho Santos & C., por 350$000; tem 150$000 de peculio.
28 Liberalina, parda, 18 annos, do mesmo, por 450$000.
29 Claudino, pardo, 15 annos, de Augusto Octaviano de Souza, filho de Maria, por 600$000.
30 Sebastiana, parda, 48 annos, de Adolpho Targino Accioli, por 400$000; tem de peculio 120$000.
31 Antonio, preto, 16 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira, filho de Sebastiana, por 550$000

COMMERCIO

Praça do Recife, 27 de setembro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar do Rio Grande do Norte, 1$375por 15 kilos. posto a bordo alli, em 23 do corrente

Cambio sobre o Rio de Janeiro, ávista, 1/4 0/0 de premio do banco.

Cambio sobrea Bahia, ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 11/16 d. e 19 3/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 19 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 170 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre o Porto, ávista, 169 0/0 de premio, do banco.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
A. M. de Amorim Junior, Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 22 a 27 de setembro de 1884.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 19 7/8, 19 13/16 19 5/8 1$, e 19 3/4 1$, e do banco, 90 d/v 11/16 1$000, particular, e á vista, 19 3/8 1$000 e 19 1/2 banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 167 por cento de premio, e 170 por cento de premio.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 por cento de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 1/2 por cento de desconto, e á vista, 1/4 por cento de premio, banco.

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v 1/4 por cento de desconto, e á vista, 1/2 por cento de premio, banco.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 1/4 por cento de desconto.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista 169 por cento de premio, banco, 2

Venderam-se 2 Apolices Provinciaes, de 7 por cento, do valor de 1:000$000 a 1:080$000 cada uma.

Desconto de lettras a 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Ultima venda de 64$000 por uma pipa.

Algodão.— Entraram 1,598 saccos, vendas do do sertão de 8$400 por 15 kilos.

Dito do Aracaty.— Ultimas vendas de 8$400 e 6$400 por 15 kilos, conforme a sorte.

Dito de Macáo.— Ultimas vendas de 8$400 a 6$400 por 15 kilos, conforme a sorte.

Assucar= Entraram 5,709 saccos, nominal aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$300 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$700 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$200 a 2$400. O dito regular, de 2$100 os 15 kilos. As demais qualidades não ha.

Café= Retalho de 5$800 a 8$500 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes= Ultima venda de 385 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda de 620 réis um kilo. Ditos espichados= Ultima venda de 670 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Retalho de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Retalho de 24$000 a 27$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Retalho a 13$ e 16$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 13$ a 20$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$000 e 4$200 um sacco.

Gomma de mandioca. = Retalho de 2$400 e 2$300 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul = Cotamos de 7$800 os 15 kilos.

Mel=Não ha.

Milho= Retalho de 65 e 60 réis por um kilo.

Pelles de cabra= Nominal de 60$ a 70$ um cento.

Sal do Assú.= Ultima venda de 1$100 pelos 100 litros.

Sebo = Ultima venda de 8$800 os 15 kilos.

Solas do sul= Nominal, de 3$000 a 6$500 por um meio.

Vellas stearinas = Retalho de 340 réis um masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.= Deposito cerca de 100,000 arrobas, retalho de 5$200 a 5$800 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Retalho a 5$300 por 15 kilos.

Arroz da India= Retalho a 2$900 e 2$950 os 15 kilos.

Azeite doce.= Retalho de 3$400 por cada um galão, e em barril.

Bacalhão= Deposito 18,000 barricas, retalho a 18$000 e 18$500 uma barrica.

Breu = Retalho de 12$ a 14$ por uma barrica.

Batatas em caixas.= Retalho de 7$500 7$200 uma caixa.

Ditas em gigas= Não ha.

Carvão de pedra= Nominal de 16$ a 18$000 uma tonelada.

Cemento.=Retalho de 7$ a 10$ uma barrica.

Canella=Retalho a 1$500 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 10$ a 11$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 10$ a 11$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$500 a 7$500 uma duzia.

Cebolla= Retalho a 7$ e 9$000 a caixa.

Chá= Retalho de 3$300 a 6$100 um kilo.

Cominhos = Retalho de 15$000 por 15 kilos

Herva doce.= Retalho de 16$000 por 15 kilos.

Farello de Lisboa= Retalho a 5$500 por um sacco.

Dito do Rio da Prata = Retalho de 4$800 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 12,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, 21$ 22$000 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 26$000 a 28$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho= Nominal de 10$000 por um sacco.

Dito de cores.= Nominal de 6$ a 8$000 um sacco.

Kerosene=Retalho de 3$800 por uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas.= Retalho de 9$500 por uma caixa.

Manteiga franceza em barris= Retalho a 1$874 por uma lata de um kilo.

Dita em latas, da marca Inout.= Retalho de 2$834 por um kilo.

Dita de outras marcas.— Retalho de 2$834 a 2$943 por uma lata.

Passas= Não ha uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 700 a 1$600 uma resma.

Pimenta da India= Retalho 1$350 por um kilo.

Phosphoros. = Da marca Jonkopings, retalho de 2$400 por uma groza.

Dita de outras marcas. — Retalho de 2$000 a 2$200 por uma groza.

Queijos— Retalho de 4$000 cada um.

Sardinhas= Retalho de 300 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa.= Retalho de 14$000 os 15 kilos.

Dito americano — Retalho a 15$000 por 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 550 a 880 réis um maço.

Vinagres= Retalho de 155$000 e 165$000 por uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa= Retalho de 225$000 a e 235$ uma pipa. Dito da Figueira= Retalho da a 235$ e 245$ uma pipa. Dito do Cette, branco, =Retalho de 220$ a 230$000 uma pipa. Dito do Porto, em caixas= Retalho de 9$000 a 25$ uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata.= Deposito calculado em 28,000 arrobas, retalho de 5$200 a 6$000 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1884

Alfandega—De 1 a 26	710:384$380
Idem de 27	16:178$635
	726:563$015
Recebedoria—De 1 a 26	42:611$730
Idem de 27	1:437$870
	44:049$600
Consulado provincial—De 1 a 26	53:829$798
Idem de 27	835$219
	54:665$017
Recife Drainage—De 1 a 26	42:678$735
Idem de 27	398$267
	43:077$002

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 29 á 4 de outubro de 1884.

Alcool, 225 rs. o litro.

Cachaça, 100 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 27 de setembro de 1884.

Os conferentes,
A. de A. Marques.
J. J. de Miranda.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Banha 10 barris a Paiva Valente & C. Chapéos 1 caixa a Affonso Oliveira & C., 1 a Almeida & Duarte, 1 a Andrade Maia & C. Cangica 2 saccos á ordem, 3 a João Alves & C. Cerveja 5 barris á ordem. Cabos 1 peça a Pereira Carneiro & C. Café 292 saccos a Maia & Rezende, 66 a J. da Silva Oliveira, 380 a Antonio Loureiro & C., 200 a Domingos Cruz & C, 454 a Joaquim Duarte Simões & C., 74 a Justo Teixeira, 60 á ordem, 50 a Menoel T. da Costa Bibeiro, 50 a João Fernandes de Almeida, 100 a Joaquim F. de Carvalho, 35 a Fernandes & Irmão, 44 a Araujo Castro & C., 100 a Fernandes da Costa & C., 53 a Antonio José Soares & C., 25 a Ferreira Rocha & C., 100 a Gomes & Pereira.

Farello 300 saccos a Antonio José Soares & C., 200 a Aniceto Augusto da Silva. Ferragens 7 volumes a Antonio A. Pereira da Silva. Fumo 160 volumes á ordem, 76 a Sodré da Motta & Filho, 98 a Baltar Irmãos & C., 30 a J. J. da Fonseca, 42 a Almeida Machado & C., 40 a João V. Alves Matheus & C., 2 a José Antonio Pereira, 1 a Baltar Oliveira & C., 10 a Rodrigues de Faria & C., 28 a Xavier de Simas Irmãos.

Livros 4 caixas a Rabello & Sobrinho, 1 a João W. de Medeiros.

Massas alimenticias 10 caixas a Araujo Castro & C., 50 a Souza Aastos, Amorim & C. Machinas 49 á ordem. Moveis 4 volumes a E. Coutinho. Mercadorias diversas 9 volumes á ordem, 1 a Loureiro Maia & C. Matte 1 volume á ordem.

Panno de algodão 10 fardos a Rodrigues Lima & C., 20 a Agostinho Santos & C., 4 a Julio & Irmão.

Sola 1 rolo a Mendes Junior & C., 3 á ordem, 1 a Manoel dos Santos.

Saccos 2 fardos á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Sodré da Motta & Filho, 4 a Bourgard & C., 1 a Rodrigues de Faria & C. Chapéos 1 caixa a Alves & C., 1 a Antonio Dias, 1 a Rodrigues Lima & C., 2 a Augusto Fernandes & C., 1 a Palmeira Maia & C.,

Fumo 22 volumes a João Francisco Leite.

Fio de algodão 40 saccos ao mesmo, 20 a Maia & Rezende.

Panno de algodão 20 fardos a Andrade Lopes & C., 25 a Machado & Pereira, 50 a Rodrigues Lima & C., 10 a Albino Amorim & C., 35 a Monhard, Huber & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 26 de setembro de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Aconcagua*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 1,033 saccas com 71,532 kilos de algodão; P. Vianna & C. 485 ditas com 32,328 ditos de dito; A. de Araujo Santos 454 ditos com 32,583 ditos de dito.

— No lúgar inglez *Flora*, carregou:

Para os Estados-Unidos, J. S. Loyo & Filho 1,713 saccos com 127,975 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Amphitrite*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 64 ditos com 4,800 ditos de dito.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 13,000 cocos fructa.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para a Bahia, F. F. de Saboia 4 barricas com 720 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará, B. B Lins Wanderley 183 barricas com 8,653 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 27 cascos com 2,310 litros de aguardente.

Para Manáos, F. Rocha & C. 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 25 barricas com 1,412 kilos de assucar branco; M. J. Alves 30 ditas com 2,412 ditos de dito e 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Aracaty, Costa & C. 20 barricas com 1,453 kilos de assucar branco; Aguiar Junior 2 ditas com 134 ditos de dito.

Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 32 volumes com 1,507 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Apody*, carregou:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 32 barricas com 1,635 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro e escalas—7 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Aureliano Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de Senna Pontual.

Fernando de Noronha—56 horas, vapor nacional *Giquiá*, de 229 toneladas, commandante Domingos H. Mafra, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Valparaizo e escalas—34 dias, vapor inglez *Aconcagua*, de 2,643 toneladas, commandante A. Hamilton, equipagem 93, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Montevidéo—34 dias, barca sueca *Juno*, de 275 toneladas, capitão J. Sollen, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Macahé—20 dias, lúgar inglez *Star Of Isle*, de 295 toneladas, capitão Willian Jewill, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—32 dias, escuna allemã *Maria*, de 104 toneladas, capitão J. Banent, equipagem 5, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool por escalas—Vapor inglez *Aconcagua*, commandante A. Hamilton; carga varios generos.

Bahia e escalas—Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do norte	Hoje
Patagonia	da Europa	Hoje
Tagus	do sul	amanhã
Hamburg	da Europa	a 30
	— outubro —	
Warrior	da Europa	a 1
Advance	do sul	a 2
Portuense	de New-York	a 5
Niger	da Europa	a 6
Finance	de New-port-News	a 6
Ville de Maranhão	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Manáos	do norte	a 8
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Thales	da Europa	a 15
Ceará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Araucania	da Europa	a 26
Neva	do sul	a 29

MUTILADO

32 Alexandrina, parda, 35 annos, de D. Marcionilla O. da Cruz, avaliada por 400$000; tem de peculio 100$000.
33 Felicidade, parda, 14 annos, de D. Anna Ursula de Oliveira, filha de Alexandrina, por 400$000.
34 Benedicta, preta, 46 annos, dos herdeiros de Anna Isabel de Araujo Castro, por 200$; tem 100$000 de peculio.
35 Joaquim, preto, 18 annos, dos mesmos, por 500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, pelo qual são convidados os senhores supra mencionados ou seus procuradores, para que acompanhados dos libertandos compareçam na referida audiencia, munidos de matricula especial e certidão que prove que nenhum dos libertandos esteve fugido seis mezes antes da classificação, nos termos do aviso de 9 de abril de 1881, afim de receberem as cartas de liberdade, sob as penas da lei.

O presente será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 24 de setembro de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem a secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Amanuense, servindo de secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, etc.

Faz saber que proferio no requerimento do cidadão José Benicio dos Santos Costa, para ser alistado eleitor da parochia de Santo Antonio, o seguinte despacho:

Prove o supplicante no prazo de dez dias que a casa commercial de que é 1º caixeiro, tem o fundo capital de 6:800$ pelo menos, e ao requerimento do cidadão Romão Rodrigues Chaves, para o mesmo fim, o seguinte:

Prove o supplicante no prazo de dez dias, que foi qualificado jurado nas revisões de 1878 ou 79.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Recife, 25 de setembro de 1884.—Eu, José Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão do alistamento, subscrevi

Adelino A. de Luna Freire.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os possuidores de titulos do emprestimo nacional a virem a esta Thesouraria até o dia 30 do corrente mez, apresentar os respectivos coupons, por ordem de numeração e acompanhados de uma declaração assignada pelos referidos possuidores de accordo com o art. 15 das instrucções annexas ao decreto n. 7381 de 19 de julho de 1879.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de setembro de 1884.—O secretario da junta,
F. A. de Oliveira e Silva.

DECLARAÇÕES

Delegacia de policia de Olinda

Acham-se nesta delegacia 2 eguas e 2 cavallos apprehendidos no dia 23 do corrente, quem se julgar com direito aos mesmos apresente-se munido dos respectivos documentos. Delegacia de policia de Olinda, 26 de setembro de 1884.

— A Camara Municipal da cidade do Recife, faz publico a quem interessar possa que na sessão de 1º de outubro proximo será levado á hasta publica os reparos a fazer-se na capella do cemiterio de Santo Amaro, orçados em 646$570, cuja obra será entregue a quem por menos fizer. O orçamento acha-se na secretaria, onde poderá ser examinado.

Paço da Camara Municipal do Recife, 18 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão.
Amanuense, servindo de secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE SETEMBRO DE 1884

Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Bahia*, para os portos do norte, recebe-se impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas ou 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, vão em praça perante esta repartição, no dia 11 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:
Reparos da ponte sobre o rio Pirapama no engenho do mesmo nome, orçados em 1:200$
Idem da ponte sobre o mesmo rio, no engenho Junqueira, em 1:900$
Idem das pontes de Bento, Remedios, Cassão Gomes, na estrada dos Remedios; Duas Unas, na estrada da Luz; Tapacurá, na estrada da Victoria, Maués, Boseiros e Tapacirica, na de Gravatá; todas na 2ª secção do 3º districto, orçados em 1:426$700

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 27 de setembro de 1884.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia Locomotora Pernambucana

Nos termos do art. 5º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a realisar a terceira entrada, dez por cento sobre o capital das suas acções. Para este fim podem dirigir-se ao respectivo thesoureiro na casa n. 56, primeiro andar, á rua do Marquez de Olinda, Recife, 27 de setembro de 1884.—O thesoureiro,
A. G. de Miranda Leal.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, serão arrematados no dia 11 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a execução dos reparos das pontes do Aterro, da rua Bella e do Açougue, na cidade do Rio Formoso, orçados em 1:450$; do edificio provincial, destinado á escola publica da mesma cidade, em 260$, e da ponte do engenho Girdaby sobre o rio Serinhaem, em 1:500$.

Todas essas obras vão em praça com o augmento de 10 0/0 sobre as importancias dos respectivos orçamentos, que se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, em 27 de Setembro de 1884.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor.

No dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, no escriptorio da Companhia se procederá ao sorteio para resgate das obrigações garantidas de de accordo com o contracto celebrado entre a companhia e os Srs. subscriptores do referido emprestimo, que pelo presente são convidados para assistirem ao sobredito sorteio.

Recife, 24 de setembro 1884.

Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. vice-presidente, convido a todos os senhores socios para a reunião extraordinaria da assembléa geral, que terá lugar no domingo 28 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de tratar-se da eleição do presidente, vogal e director de concertos.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 24 de setembro de 1884.

O secretario,
André Ferreira da Costa.

IRMANDADE DO

Divino Espirito Santo

Pelo presente convido a todos os carissimos irmãos á comparecerem no domingo 28 do corrente em nosso consistorio, ás 7 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de compôr a mesa regedora dessa irmandade, na fórma do nosso compromisso. Recife, 25 de setembro de 84.

O secretario do conselho fiscal,
Francisco José Leite.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

A assembléa geral convocada em 14 do actual continuará no proximo domingo, 28 as 4 horas da tarde para tratar-se dos additivos apresentados pela directoria.

Recife, 27 de setembro de 1884.

2º Secretario da assembléa,
M. Mendonça.

Club de S. João Evangelista

De ordem do Revm. Sr. Presidente. convido aos Srs. socios para se reunirem em assembléa geral domingo 28 ás 7 horas da noite.

Séde do Club S. João Evangelista 25 de Setembro de 1884.

O 2.º secretario.
Affonso Leal.

Irmandade das Almas da freguezia de S. José do Recife

Tendo a meza regedora d'esta irmandade de mandar cantar uma missa as 8 horas da manhã e ladainha 7 horas da noite no dia 29 do corrente ao Padroeiro o Glorioso S. Miguel convida aos seus irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia e horas marcada afim de paramentados assistirem ditos actos.

Consistorio 25 de Setembro de 1884.

O escrivão.
Manoel Venancio A. da Fonseca.

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA

Lyrico-comica Italiana

DIRIGIDA

Pelo actor Luiz Milone

Empreza Milone & Storni

Domingo 28 de Setembro de 1884

Pela segunda vez a opera comica em 2 actos

As mulheres guerreiras

A celebre comedia em 1 acto

A CASA DE CAMPO

Haverá trem até Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

Principiará as 8 horas.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Patagonia

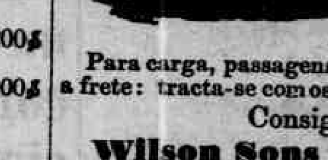

Espera-se da Europa até o dia 28 de setembro e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 – RUA DO COMMERCIO – N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O paquete

Hamburg

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc. tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

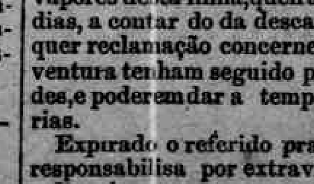

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos de sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO – 42

United States & Brazil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, e S. Thomaz

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor

Finance

Espera-se de New-Port-News até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

	IDA			
Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	18	29
»	S. Vicente	*	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
»	Montevidéo		18	2
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		..	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 de setembro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frtee modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO – 46

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Baule

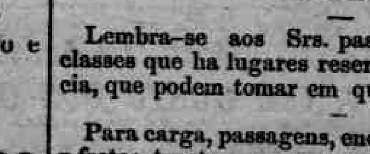

Espera-se da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO — 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Rio Formoso e Tamandaré

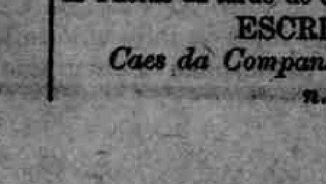

Segue no dia 30 do corrente pela madrugada o vapor *Giquiá*, commandante Mafra. Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 4 horas da tarde do dia 26.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Attenção

Vende-se uma barcaça muito bem construida, pintada de novo e suas pertanças, tudo em optimo estado de conservação; a tratar com Manoel Fiuza & C., rua Imperial n. 92

LEILÕES

Agente Pinto

Segunda-feira, 29 leilão de um cofre, carteiras e objectos de escriptorio de vender polvora a rua do Caes 22 de Novembro n. 28.

Terça-feira, 30 de ferragens, miudezas e outros artigos na estação do Recife da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Quarta-feira 1 de outubro o de moveis, louças, crystaes, quadros e espelhos na rua do Bom Jesus n. 49.

Leilão

De uma casa sita á rua do Rio na cidade da Escada, com 40 palmos de frente, 4 janellas, porta e janellas nos oitões, 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, 2 saletas, cozinha fóra, saguão, quartos para criados, cocheira, latrina; a casa fica no centro do terreno, tendo no lado do poente 20 palmos e no lado do nascente 30, sendo a frente de todo o terreno 90 palmos, e de fundo 240, existindo no terreno bons arvoredos, todos dando fructos, sendo a entrada pelo portão do lado da mesma.

Tambem se vendem outros terrenos adjacentes á mesma. Os pretendentes podem se entender com o agente Brito.

Segunda-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

Leilão

De 1 carteira, 1 burra de ferro, 3 armarios para papeis, 1 prateleira, 1 relogio grande com pendula, 1 prensa de copiar cartas com mesa, 1 balcão, 1 grade de ferro, repartimento, cadeiras, mochos, mesas, tinteiros, taboas, 1 estrado grande, 1 machina para serrar capim e uma outra machina, 1 repartimento, 1 escada, vidraças, caixillos e muitos outros objectos existentes

No escriptorio do Caes 22 de Novembro n. 28, junto ao Bilhar dos arcos

Segunda-feira, 29 do corrente

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira 30 de setembro

A's 11 horas em ponto

No Armazem da rua do Imperador n. 32

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea n. 24, á estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, com bastantes commodos, pertencente ao espolio de João José de Medeiros Mello, em continuação venderá o mesmo agente, ás mesmas horas, a casa terrea n. 37 á rua do Fogo, em solo proprio, freguezia de Santo Antonio. Servindo de base a offerta de 1:600$.

Os pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas casas.

Leilão

De differentes volumes com ferragens, miudesas, papel, tinta, roupa, saccos com caroços de algodão, 1 marqueza e outros objectos, na estação do Recife da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Terça-feira 30 do corrente

A's 10 horas

Na estação do Recife da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

O agente Pinto autorisado pelo Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em virtude do art. 75 do regulamento da mesma estrada, venderá em hasta publica differentes volumes com ferragens, miudesas e mais objectos.

Leilão

De moveis e vidros

Sendo: 1 mobilia preta com tampo de pedra e com pouco uso, lanternas, jarros, 3 pares de cortinados, guarda-vestidos, camas francezas, lavatorios com pedra, dito com espelho, 2 bonitas banquinhas, meia-commoda de amarello, cabide de columna, ditos de parede, marquezões e tapetes.

Um guardo-louça, 2 aparadores, 1 mesa elastica, 1 sofá, 1 jogo de gamão, camas de ferro, 1 banca de advogado, jarra com torneira, bancas de abas, pratos de porcelana, garrafas, compoteiras, pratos de vidro, cestas de contos, guardanapos e muitos outros moveis.

Terça-feira, 30 de setembro

A's 11 horas

No 1º andar do sobrado n. 1 da rua da Imperatriz

O agente Gusmão fará leilão dos moveis acima por ordem do Illm. Sr. Dr. João Antonio da Silva Marques, que se retira para a provincia de Sergipe, com sua Exma. familia, onde vai fixar sua residencia, como medico.

Leilão

Agente Silveira

Terça-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do Largo do Paraizo n. 26

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr, juiz de provedoria e em presença do mesmo a requerimento de Pedro Damião Ferreira, levará a leilão a casa terrea sita na Baixa Verde n. 5 em terreno proprio. Os Srs. pretentes podem examinal-a.

Leilão

De moveis, quadros e espelhos

A saber:

Um pianno forte de Pleyer n. 5, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço 4 quadros com finas gravuras, 2 espelhos, 1 candelabro, 4 castiçaes com mangas, 4 escarradeiras, tapetes para sofá e para porta:

Uma mobilia de mogno á Luiz XV com dunckerques, 1 pianno francez.

Uma mobilia para quarto, de madeira jusca com 1 cama, 1 cupula, 1 cabide, toilet, 1 meza de canna e 2 cadeiras de abrir, tudo igual de gosto.

Uma meza redonda, 1 porta espingarda, 1 porta-licor e 1 candelabro, tudo de pontas de vidro, peças ignaes.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça envidraçado. 1 aparador grande, 2 ditos torneados, 1 sofá, 18 cadeiras, 1 relogio de parede, quadros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e trem de cozinha.

Uma mobilia de páo-carga com tampo de pedra, 1 cama franceza, 1 guarda-vestidos, 1 toilette, 1 marquezão, 12 cadeiras de guarnição, 1 banheiro com chuvisco e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira 1 de outubro

AGENTE PINTO

No sobrado da rua do Bom Jesus n. 49

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.
A entrega será feita em acto continuo.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quarta-feira, 1 de outubro

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua de Domingos José Martins n. 12

O agente acima par mandado e assistencia do Illm Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão as mercadorias seguintes: 150 caixas com genebra, 28 depositos para espirito, e 1 cofre de ferro, as quaes mercadorias foram penhoradas pela fazenda provincial, e acha-se a guarda dos Srs. Moreira do Cabo & C. onde o mesmo agente espera os Srs. licitantes.

Leilão

DE MOVEIS

louça, vidros, espelhos, quadros etc.

Quarta-feira 1 de outubro

A's 11 horas

A' rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar

CARMO E SILVA

Autorisado por uma Exma. familia que se retira para o Rio de Janeiro faz leilão ee todos os seus moveis.

Constando de:

Uma mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de balanço de junco preto, 1 grande tapete, 1 espelho, 1 candieiro para gaz, escumadeiras, 1 toillet de jacarandá com espelho e pedra, 1 cama franceza com 2 colxões, 4 travesseiros, 1 commoda, cabide, lavatorio com louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 6 cadeiras de junco branco, 1 taboa para engommar, 1 cilhão para montaria, novo, louça, vidros, trens de cosinha e outros moitos objectos que se acham no acto do leilão.

Quarta-feira, 1 de outubro

A'S 11 HORAS

Na rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar

Leilão

Depois do leilão da casa na cidade da Escada, haverá de moveis novos e usados. joias, quadros, 1 santuario, 1 costureira de perola. 1 excellente mesa elastica de amarello e muitos outros objectos.

Pateo do Carmo n. 9

A's 11 horas

Agente Britto

AVISOS DIVERSOS

Urgente

Precisa-se alugar um sitio que tenha boa casa de vivenda, jardim, agua, que seja murado, dentro da cidade ou em algumas das linhas de bonds, não se pondo duvida pagar algum asseio que tenha: quem tiver e quizer alugar annuncie por este jornal, ou deixe carta fechada neste escriptorio com a lettra M, declarando onde é, os commodos e o preço.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14, a tractar na loja do mesmo.

Aluga-se

Parte do 1º andar em uma das ruas mais commodas desta cidade, proprio para escriptorio, on para alguma familia pequena, comtanto que esta ceda um commodo para escriptorio. Quem precisar dirija-se a esta typographia

Passar a festa na povoação de Beberibe

Pedro de Carvalho & C., em casa de sua residencia, no pateo de Beberibe n. 32, dispondo de commodos para qualquer pessôa que precise alli passar alguns tempos, pernoitar ou usar dos saudaveis banhos do magnifico rio do Beberibe; assim o communicam a todos os seus amigos, que encontrarão o indispensavel á estada de cada um, todo agrado, sinceridade, decencia e respeito: á tratar com Amancio de Carvalho.

— Precisa-se de duas amas, uma para lavar e outra para engommar: a tratar no oitão do Corpo Santo n. 25.

— O abaixo assignado faz sciente aos senhores negociantes desta freguezia, que do 1º de outubro vindouro em diante, em virtude das disposições permanentes da lei n. 1834 de 28 de julho de 84, cap. 4º art. 33, fica prohibido abrirem seus estabelecimentos nos dias santificados, excepto as pharmacias, padarias, hospedarias, bilhares e cafeis, e as tavernas somente até meio dia.

Freguezia de Santo Antonio, 25 de setembro de 1884.—O fiscal,
Thomaz Clarencio de Paula Rocha.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar

Olympio de Souza Cunha

D. Maria Isabel de Carvalho Cunha. Bernardino de Souza Cunha (ausente), D. Antonia Muniz da Fonseca Carvalho, seus filhos e genros mandam resar algumas missas em suffragio d'alma de seu finado esposo, filho e genro, Olympio de Souza Cunha, no dia 4 de outubro, 1º anniversario do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo. Para assistil-as convidam aos seus parentes e amigos, confessando-se-lhes desde já eternamente agradecidos por essa prova de religião e caridade.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta; no Varadouro em Olinda, taverna n. 2.

Para illuminações de festejos

Balãosinhos de papel de cores, muito barato, em centos: na rua Nova, loja n. 16.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar na rua Nova n. 16, loja

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia: na rua do Hospicio numero 31.

— José Condido Viegas e José Delfino da Silva Carvalho, empregados na Thesouraria Geral, são rogados a virem á rua da Ponte Velha n. 41.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,117 com a sorte de 800$000, dous ditos de n. 84 com a sorte de 200$, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 207.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife 75.ª), que se extrahirá na quarta-feira 1ª de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 1605, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 792, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 432 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 74.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 75 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quarta-feira 1 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 74ª loteria a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 1605, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 1778, além de outras muitas de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 75ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quarta-feira 1º de outubro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Molestias da Pelle, Infartos, Ulceras, Vicios do Sangue e Doenças syphiliticas.

As Unicas Verdadeiras

GRAGEAS DEPURATIVAS DOURADAS do Dr GIBERT

Constituem o melhor e o mais agradavel, activo e economico de todos os depurativos conhecidos.

MUTILADO

Productos especiaes DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Salsa e Caroba
(sem mercurio) poderoso restaurador do sangue, em todo e qualquer grão de syphilis, ainda a mais rebelde e julgada incuravel.
Applica-se tambem com vantagem prodigiosa nas molestias beribericas

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Elixir de jurubeba,
pega pinto, ferro e quina, recommendado como o mais efficaz medicamento nas seguintes molestias: figado, basso, flores brancas, catarro da bexiga e outras muitas molestias.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Xarope de jaramacarú
remedio milagroso na cura radical das constipações, catharro, bronchites e todas as affecções do peito

Um vidro	2$000
Duzia	20$000

Vinho tonico
com lacto-phosphato de cal, ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.
O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruação difficil, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo.
Convém ser usado pelas senhoras que criam afim de tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças.
Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Uma garrafa	3$000
Duzia	30$000

Pilulas de Eucalyptina
contra sezões e outra qualquer febre, benigna ou de mau caracter — ainda as mais rebeldes.

1 caixa	2$000
Duzia	20$000

Pilulas aperitivas
contra as molestias do estomago

1 caixa	1$000
Duzia	10$000

INJECÇÃO

anti-blenorrhagica, cura certa em 4 ou 6 dias—sem produzir estreitamento na urethrá.

Um vidro	1$500
Duzia	16$000

Deposito-----Pharmacia Galeno
51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 51

CHAPELARIA VICTORIA

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos
Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.
Garante-se sinceridade e preços modicos.

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer
25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA
Elixir depurativo regenerador do
SANGUE
Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM
Salsa parrilha, velame, cainana e caroba
Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphlitieas e impurezas do sangue.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,117 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 84 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (74.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 207.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (75.ª), que se extrahirá na quarta-feira 1º de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço domestico em casa de familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Quem perdeu

dous cachorrinhos do reino, acham-se depositados no becco da Massa n. 3 (cadeia nova): dando os signaes e pagando as despesas do presente, lhes serão entregues.

Caixa de tartaruga

Perdeu-se uma com as iniciaes A. C. C. C., sobre roda de ouro no meio; gratifica-se á rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 86.

Acção entre amigos

Fica de nenhum effeito a rifa [illegible] 1ª loteria de outubro.

Favor

Fica transferida para a ultima loteria do mez de dezembro do corrente anno a rifa denominada favor.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Leite puro

Junto a igreja da Madre de Deus encontrarão os amantes do bom leite até as 9 horas da manhã.

AMA

Precisa-se de uma para e sinhar: na rua do Coronel Suassuna n. 280.

Agente de leilões

O agente Gusmã mudou seu escriptorio para a rua do Bom Jesus n. 51.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.
O 1.º andar da travessa do Carmo n. 10.
O 1.º andar da travessa do Carpello n. 1.
A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde (Capunga).
A tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar

Convite

Acha-se montado com todo o esmero o restaurante *AGUIA*, á rua das Larangeiras n. 29.
O dono deste hotel convida o publico para visitar o seu estabelecimento, certo de que a simples visita de cada um lhe ha de dar um freguez; tal é a confiança que elle tem no seu gosto e pratica de hoteis.
Almoços e jantares avulsos ou por assignatura, constando de pratos escolhidos na lista, agrado, promptidão e modicidade nos preços é o que o proprietario garante aos freguezes.
Restaurante *AGUIA* — rua das Larangeiras numero 29.

Cosinheiro

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de um cosinheiro.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e fazer mais serviço de casa de familia: na rua da Guia n. 5, sobrado.

AO COMMERCIO
Viagens ao centro

De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé
Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde: passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.
De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú
Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde: passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.
Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas contratam-se á rua da Companhia Pernambucana n. 4. Encarrega-se das bagagens que não poderem ir nas diligencias.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.
Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.
Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores - torcedura dos tendões intumecencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo - queimaduras—golpes, etc., etc., etc.
Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.
Acautelar-se contra as imitações.
Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA
Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$096
Pequeno	9$000

AMAS

Na Praça da Indepeudencia ns. 38 e 40 se dirá quem precisa de duas amas, forras ou escravas, para serviço domestico de casa de pouca familia.

Monte de ouro

Aos 8:000$000
Sob a denominação ácima acha-se aberta á rua da Imperatriz n. 30, uma casa para a venda de bilhetes das loterias a favor do fundo de emancipação provincial: á elles, antes que se acabem.

Sitio

Precisa-se alugar um grande sitio com proporções para plantações de capim, e perto do capital: quem tiver, dirija-se ao largo do mercado de S. José n. 25.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia: na rua Formosa n. 2.

Com urgencia

Precisa se de uma ama de leite, e de outra para cosinha e mais serviços: a tratar nas Cinco Pontas n. 152.

Ama

Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua Bella n. 30.

Cosinheira

Precisa-se euma cosinheira: na rua da Aurora n. 156.

ROWLANDS' Macassar Oil

Oleo conhecido ha mais de 84 annos como o *melhor preservativo dos Cabellos*, particularmente nos paizes quentes. *Impede os Cabellos de Cair e de Incanecer; fortifica-os e convem especialmente ás Crianças.*—Vende-se tambem *Côr de Ouro.*—O ROWLANDS' MACASSAR OIL de 20 Hatton Garden, Londres, encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

PAPEL RIGOLLOT

OU MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS
O mais seguro e prompto dos Revulsivos.
Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.
P. Rigollot
Dep. geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

GRAGÊAS d'Extreims Depurativas

de IODURETO de POTASSIO
do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as *Molestias contagiosas*, paralysar a acção do *Mercurio*, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que, nas *Molestias syphiliticas*, é o complemento de todo tratamento de *Corrimentos*. Serve para preservar dos *Accidentes secundarios ou terciarios*, que cura se existirem.—Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos *Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas.*
DEPOSITOS GERAES:
Em PARIS, 209, rua S. Denis.
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Cia

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia e passar alguma roupa a ferro: no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar.

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA
Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casas de BARISMEN-Y & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

A venda em casa de Sulzer & Kuhkoorna aa Cadeia n. 36.

CHLOROSE ANEMIA
CÔRES PALLIDAS
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.
O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fatiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.
O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.
O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.
O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes*
O Snr Bravais *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*
Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDA EM GROSSO
Em Casa de BOUTRON & Cie
40, Rua St-Lazare, Paris
DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions-St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.
Porisso, o Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chloro-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acridez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição
DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Recuse-se todo ALCATRÃO GUYOT que não trouxer um rotulo cuja reproducção em tinta preta se acha ao lado.

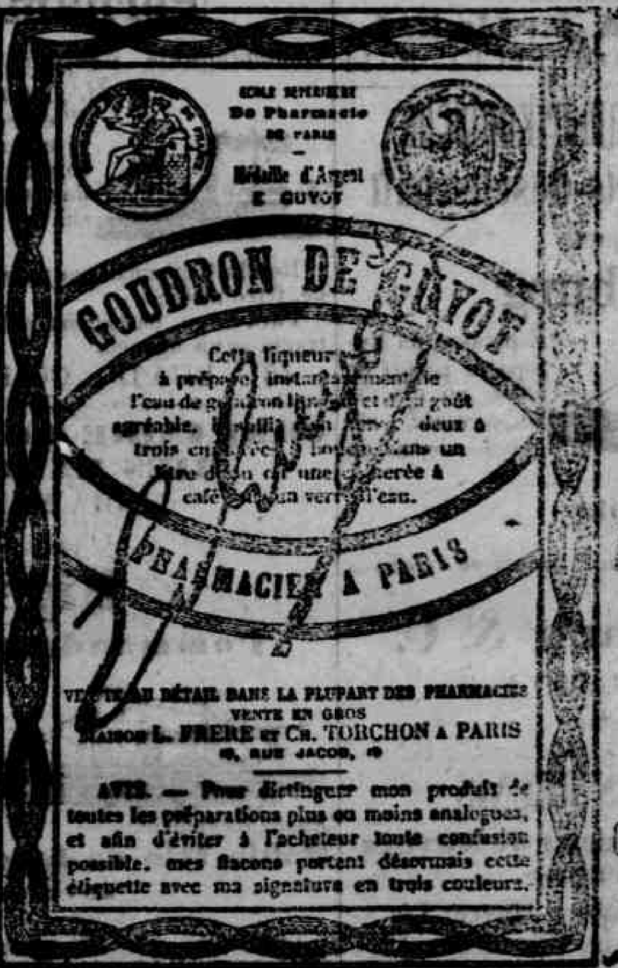

Reproducção em tinta preta do rotulo do Verdadeiro ALCATRÃO GUYOT registrado de conformidade com a Lei.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
OLEO DE TERRA-NOVA de FIGADOS Frescos DE BACALHAU DE **HOGG**
Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.
HOGG. Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris
MARCA DA FABRICA
Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.
Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, **dez grammas** de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as **affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação** causada por **tumores, affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes** e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. **O VINHO CHAPOTEAUT** é o nutritivo por excellencia dos velhos e das creanças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.
Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Attenção

Carne do sertão especial; vende-se na Bella Aurora á praça do Conde d'Eu n. 2.

8$ a barrica

de cimento inglez de 320 libras, marca pyramide, chegada de Londres: vendem Fonseca Irmãos & Companhia.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar comprar; na rua Duque de Caxias n. 47.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80
Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

✝

Felix de Albuquerque Mello
A esposa e filhos do finado Felix de Albuquerque Mello convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na capella do engenho Arandú e na igreja da Penha, ás 7 horas do dia 29 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento; e desde já se confessam agradecidos áquellas pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

✝

Monsenhor Seraphim Gonçalves dos Passos Miranda
Miguel Moreira de Souza Maia e sua filha Maria do Carmo Maia da Porciuncula, pungidos do mais doloroso sentimento pelo perecimento de seu cunhado, compadre e amigo e tio, Monsenhor Seraphim Gonçalves dos Passos Miranda, cujo perecimento teve lugar na côrte, mandam resar uma missa pelo repouso eterno do mesmo finado, ás 7 e 1/2 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, segunda-feira 29 do corrente, e muito agradecerão a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

O padre Leonardo João Grego celebra uma missa pelo fallecido coronel capellão-mór o Exm. Monsenhor Seraphum Gonçalves da Silva Passos de Miranda, na igreja da Conceição dos Militares, no dia 29 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

Aluga-se casa pequena

Aluga-se uma casa pequena, tendo 1 sala e 1 quarto, na rua de S. Francisco n. 1: a tratar com Th. Bastos, á rua de Santa Thereza n. 38.

2º Congresso

A commissão eleita no primeiro congresso convocado pelas sociedades Alliança e Conciliação, tendo de dar conta da missão de que foi incumbida, convida o povo maçonico a reunir-se no dia 28 do corrente pelas 11 horas da manhã no predio n. 14, 3º andar á rua do Imperador.
Recife, 24 de setembro de 1884.

Aluga-se

duas casas terreas ns. C e F, na rua de Riachuello, antiga do Destino, na Boa-Vista, por 16$ e 20$000, caiadas e pintadas: a chave se acha junto n. G, e trata-se na rua da Guia numero 62.

Aluga-se

o sobrado de um andar á rua Imperial n, 286, é novo, tem muitos commodos e agua do Beberibe: a tratar na rua do Crespo n. 18.

Professor

Uma pessoa com habilitações, offerece-se para leccionar primeiras lettras, portuguez e francez, em algum engenho proximo a qualquer das linhas ferreas: a tratar na praça da Independencia numero 28.

Casa pequena

Aluga-se uma casa com boa sala e dous quartos, excellente moradia, no becco do Funcão n. 5, entrando pelo n. 45, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria (Boa-Vista): a tratar com Th. Bastos á rua de Santa Thereza numero 38.

Aviso

O Sr. José Maria da Costa Carvalho deixou de ser empregado do abaixo assignado desde o dia 24 do corrente.
B. A. Soares Leite.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Febres intermittentes

chamadas vulgarmente sezões. Cura rapida e certa pela AGUA ANTIEZONATICA de

Rouquayrol Irmãos

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia.

Vende-se

na botica franceza e drogaria—A. CAORS
32, rua da Cruz (Recife)

Modista

Rua da Praia n. 35, segundo andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, acha-se prompta a satisfazer pelos figurinos mais recentes qualquer toilet, como sejam vestidos para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisado.

Parteira

Carlota de Araujo Lobo, parteira do hospital Pedro II, reside na rua do Visconde de Albuquerque, antiga da Gloria n. 59, onde póde ser procurada.

Aluga-se

brado n. 9 na Passagem da Magdalena.

Boa acquisição

Está para alugar a casa sita em Beberibe, defronte da estação do Porto da Madeira, propria para qualquer estabelecimento por se achar em caixão; a tratar no mesmo lugar com o Sr. Praxedes, e no Recife com José Vicente Godinho, á rua do Jardim n. 19, ou rua das Calçadas n. 32.

Segundo andar

Aluga-se o da rua de Lomas Valentinas n. 50 com bons commodos muito fresco e por preço muito razoavel, atratar na Livraria Parisiense, a rua Primeiro de Março n. 7 A,

TRILHOS PORTATEIS

O systema aperfeiçoado de Kerr Stuart & C.
Browns & C. receberam desenhos e especificações destes trilhos, como tambem de wagões e locomotivas

Os trilhos e dormentes são todos de aço por tanto tem muita duração—o assentamento é mais facil do que com dormentes de madeira.

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

Caxangá

Aluga-se uma casa na povoação do Caxangá com muitos commodos, perto do rio e da estação da linha ferrea: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, casa do ouro.

Aos 8:000$

Na rua do Cabugá n. 1, encontrarão os senhores jogadores, os felizes bilhetes da grande loteria emancipadora desta provincia.

Aluga-se

uma grande casa sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, proprio para grande familia, com canalisação para gaz, com agua, quintal todo murado: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n 100, Entroncamento, Manguinho.

Favas

Vende-se favas novas a 500 rs. o kilo: na rua do Bom Jesus n. 10.

Linha Coats

« Lustrosa » para machina, e a « Mascia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS. —

Porta da fortuna

Sob esta denominação acaba de se abrir á rua do Barão da Victoria n. 4, uma casa para venda de bilhetes das loterias especiaes a favor do fundo da emancipação provincial. Já se acham estes á venda e portanto

Aos 8:000$!
Aos 8:000$!
Aos 8:000$!

Fabrica a vapor, de chapéos

Antonio José Maia & C., proprietarios deste estabelecimento, avisam aos seus numerosos freguezes e a todos os Srs. commerciante em geral, desta e das outras provincias limitrophes assim como ao respeitavel publico desta capital, que em vista do grande deposito e augmento do fabrico, resolvem vender os seus chapéos por preços e condições sem competencia. Deposito da fabrica á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36.

Ao commercio

Nos abaixo assignados, declaramos ao publico, e com especialidade ao commercio, que nesta data temos justo, e contractada, a compra do estabelecimento de molhados, sito a rua do Coronel Suassuna n. 258, pertencente aos Srs. Rocha & C., livre e desembaraçado, de todo e qualquer onus, ou debitos, se alguem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se dentro do praso de 3 dias, a contar da data deste, para ser attendido, do contrario perderá o direito.

Recife, 25 de setembro de 1884.

Carvalho de Azevedo & C.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

VENDAS

— Vende-se uma boa casa com penna d'agua, deposito e banheiro, sita na Baixa-Verde, perto da estação da Capunga, e uma outra em Fóra de Portas, no becco do Passolle: a tratar no escriptorio de Bastos & C., ao caes da Campanhia Pernambucana n. 6.

E' acabando

Córtes de melesquins de cores com pequeno defeito a 1$500, é barato!
Idem de casemiras inglezas superiores a 2$500!
Idem idem pretas a 2$500 e 4$500!
Brim pardo lona, com 1 metro de largura a 440 rs. o covado!
Dito branco de linho n. 6 a 1$500 o metro!
Bramante trançado com defeito a 500 rs. o dito!
Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia!
Camisas brancas superiores a 30$ a dita!
Chales de casemira grandes a 3$ um!
Colxas de cores e cobertas forradas a 2$500 e 2$800.

Só o 59 á rua Duque de Caxias por baixo do salão de cabelleireiro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Liquidação

Para acabar

Popelinas lisas, de listras e bordadas.
Lãs de quadros, escocezas e lisas.
Alpacas lisas e de cintas.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 26 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 36.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc.

Papoula & C.

18 — Rua do Cabugá — 19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Grande reducção de preços!

Cortes de vestido de cretone e percalina, modernissimos.
Fichus superiores a 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Espartilhos a 4$000.
Sortimento geral de collarinhos e *plastrons* para homens.
Collarinhos de linho a 200 réis um.
Lãs escocezas a 240 réis o covado.
Fustões superiores a 400 réis o covado.
Brim de linho pardo a 300 réis o covado.
Colchas de todas as qualidades.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

SITIO

Vende-se um importante sitio á rua Imperial primeira entrada para a Cabanga. defronte da via-ferrea de S. Francisco, com 100 palmos de frente e 800 ditos de fundo, parte murado, tendo duas casas de tijolo que rendem 15$ mensaes, viveiro e coqueiros: á tratar com o agente de leilão Gusmão, á rua do Marquez de Olinda n. 10.

Exterminador das muriçocas, mosquitos e maruis pelo Antemoustique de quérys

Deposito geral
G. Laport & C.

— Vende-se ou aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, muito fresca, defronte do mar, em perfeito estado: a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma ca-a se dirá quem vende um xarope vindo dos centros do sertão para molestias do peito e do pulmão.

FIO DA BAHIA

Souza Moutinho & C., têm constantemente á venda fio d'algodão da marca L, muito conhecido n'este mercado, em novello de 200 a 400 grammas e em saccos de 25 kilos, da muito acreditado fabrica Bom-Fim, de Catilina & D'utra. Rua do Marquez de Olinda n. 22,

Grande armazem de merciaria

De Pôças Mendes & C., rua Estreita do Rosario n. 9

ESPECIALIDADE EM

Biscoitos de todas as qualidades.
Queijos idem, idem.
Linguas do Rio-Grande.
Ditas preparadas.
Presuntos de Lamego e inglez.
Mortadelas e salames.
Carne do sertão.
Uvas e maçães.
Doces estrangeiros e nacionaes.
Farinha lactea, ararnta e sagú.
Conservas inglezas e francezas.
Vinhos finos e communs, grande sortimento.
Licores idem, idem.
Cognac idem, idem.
Café idem, idem.
Chá idem, preto e verde.
Amendoas e confeitos.
Massas para sôpas de todas as qualidades.
Mate do Paraná.
Obras de verga.
Sementes de hortaliças e flores.

E os afamados requeijões em latas, todos os dias

Cal nova

de Lisboa: vende-se na rua do Amorim n. 52.

Doce de goiaba

Vende-se de oito latas para cima com doce de goiaba puro, por preços convenientes: na rua do Coronel Suassuna n, 242, antiga rua Augusta.

Fumo picado

Vende-se excellente fumo picado para fabrico de cigarros a 15$000 os 15 kilos: na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; esta com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e firma-os dous pespontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito rasoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

LEITE DE AVELOZ

Concentrado, perfeitamente incoagulavel e conservado para exportação
PELO BACHAREL
João Baptista Gitirana Costa
Manipulado pelo cirurgião dentista
Numa Pompilio

Privilegiado pelo Governo Imperial e approvado pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro.

Para a cura de canceros, feridas chronicas e syphiliticas

Unico deposito geral em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria (out'rora Rua Nova) n. 54 1º andar e rua 1º de Março n. 2, loja de livros

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Formula especial para ulcerações e granulações no collo do utero e cancros syphiliticos	5$000
Para feridas	6$000
Para calos	2$000

Cada frasco leva o retrato do bacharel Gitirana Costa e assignatura de proprio punho e rubica de Numa Pompilo com tinta encarnada.

Armação

Vende-se uma armação para fabrica de cigarros, bem como alguns utensilios e mercadorias, inclusive candieiros e registro para gaz: á tratar no armazem n. 26 do caes do Ramos.

Vende-se

Fio de algodão de 200 e 400 rammas.
Panno de algodão da Bahia.
Vinho do Porto superior, em caixas.
Chapéos do Chille, sortidos.
Em casa de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, primeiro andar.

Merciaria

Vende-se o estabelecimento de molhados, sito ao pateo do Paraizo n. 8, bastante afreguezado, tanto no retalho como para o mato: a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Aos 8:000$

Os bilhetes desta loteria para o fundo de emancipação, se acham á venda na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias da viuva Hermino Ferreira da Silva.

— Vende-se um sitio em Sant'Anna de dentro, freguezia do Poço, com 100 palmos de frente e 600 de fundo, com duas casinhas no dito sitio: a tratar com o Julio, no mesmo lugar.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo assaladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Riscados do Rio com avaria.

Superiores algodões do Rio de Janeiro com pequeno toque a 200 e 320 rs. o covado!! na rua Duque de Caxias n. 59.

Vende-se

o sobrado grande de um andar e sotão na estrada de Luiz do Rego n. 13, em Santo Amaro, com janella nos dous oitões, quintal grande e murado, quartos fóra, cocheira, viveiro, porão e grade de ferro na frente e um grande barracão fechado ao lado do mesmo sobrado, encanamento d'agua, gaz e drainage: para informações no Consulado Britannico, rua do Commercio n. 16.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

LISTA GERAL 74.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1172, A BENEFICIO DA MATRIZ DE PESQUEIRA, EXTRAHIDA EM 27 DE SETEMBRO DE 1884

NS.	PERMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	253	4$	496	4$	711	4$	941	4$	1208	4$
14	—	66	—	502	—	12	—	45	—	12	—
19	—	72	—	13	—	21	—	46	—	20	—
20	—	86	—	14	—	23	—	50	—	29	—
23	—	95	—	22	—	25	—	54	—	40	—
27	—	98	—	25	—	36	—	71	—	41	—
28	—	302	—	29	—	37	—	79	—	47	—
38	—	9	—	30	—	40	—	81	—	48	—
43	—	14	—	37	—	43	—	83	—	50	—
49	—	16	—	42	—	52	—	91	—	54	—
50	—	17	32$	45	—	56	—	94	—	68	—
57	—	18	4$	46	—	59	—	96	—	70	—
58	—	22	—	59	—	62	16$	1002	—	77	—
66	8$	30	—	60	—	68	4$	5	—	86	—
74	4$	31	—	63	—	69	—	10	—	87	—
75	—	35	—	64	—	71	—	11	—	93	—
83	—	37	—	76	—	80	—	14	—	94	—
84	200$	43	—	79	—	92	100$	17	—	99	—
91	4$	49	—	80	—	99	4$	20	—	1312	—
103	—	52	—	82	8$	807	—	22	—	23	—
9	—	64	—	88	4$	8	—	23	—	26	16$
14	—	73	—	89	—	9	16$	31	—	32	4$
17	32$	83	—	90	—	11	4$	35	—	48	—
18	4$	85	—	92	32$	12	—	51	—	50	—
20	—	86	—	94	4$	17	—	52	—	57	8$
24	—	90	—	604	—	21	—	59	—	58	4$
28	—	92	—	7	—	23	—	61	—	61	—
30	—	94	—	8	8$	25	—	63	—	62	—
32	—	400	—	10	4$	29	—	64	—	66	—
47	—	1	—	13	—	31	—	70	—	67	—
52	—	4	—	20	—	35	—	79	—	70	—
57	—	14	—	25	—	38	—	81	—	76	—
58	—	20	—	34	—	39	—	94	—	87	—
63	—	24	—	46	—	41	—	96	—	95	—
66	—	32	100$	51	—	47	—	1100	—	1402	—
77	—	33	4$	52	—	59	—	3	—	14	—
83	—	36	—	53	—	65	—	8	—	33	—
86	—	51	—	57	—	66	—	9	—	35	—
90	—	52	—	58	—	68	—	18	—	38	—
95	—	53	—	62	8$	75	—	27	—	42	—
203	—	54	—	63	4$	78	—	31	—	43	—
6	—	56	—	68	—	79	—	37	8$	49	—
12	—	62	—	71	8$	80	—	43	4$	51	—
19	—	64	—	74	4$	85	—	48	—	55	—
26	—	65	—	76	—	91	—	58	—	58	—
28	—	69	—	81	—	92	—	71	—	63	—
30	—	71	—	83	16$	901	—	72	—	68	—
31	—	78	—	86	8$	6	—	73	—	73	—
33	—	79	—	88	4$	7	—	74	—	76	—
34	—	80	—	89	—	15	—	78	—	79	—
40	—	87	—	99	—	18	—	91	8$	80	—
47	—	94	—	701	—	19	—	95	4$	81	—
50	—	95	—	9	—	25	—	1200	—	82	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1490	8$	1677	4$	1894	4$	2133	4$	2388	4$	2629	4$
93	4$	78	8$	95	—	36	—	90	—	30	—
97	16$	81	4$	97	—	45	—	94	—	34	—
99	4$	91	—	98	—	51	—	95	—	40	32$
1508	—	98	—	1901	—	55	—	2401	—	43	4$
9	—	1701	—	3	—	64	—	5	—	47	—
12	8$	6	—	8	—	66	—	11	—	53	—
17	4$	7	—	12	—	68	—	14	—	56	—
20	—	21	—	17	—	73	8$	24	—	58	—
21	—	24	—	25	—	77	4$	26	—	73	—
25	—	25	—	27	—	79	—	34	—	76	—
30	—	32	—	28	—	80	—	36	—	83	—
32	8$	35	—	40	—	81	—	39	—	84	—
33	4$	36	—	57	—	88	—	54	—	85	—
35	—	45	—	59	—	2200	—	61	—	86	—
38	—	46	—	60	—	4	—	63	—	89	—
39	—	50	—	66	—	13	—	68	—	93	—
44	—	51	—	71	—	14	—	74	—	99	—
48	—	53	—	93	—	20	—	78	—	2703	—
50	—	54	—	95	8$	22	—	91	—	9	—
59	—	55	—	96	4$	26	—	93	—	11	32$
61	—	60	—	99	—	31	—	95	—	33	4$
66	—	61	—	2002	8$	36	—	2504	—	41	—
68	—	62	—	5	4$	41	—	17	—	44	—
69	—	63	—	16	—	61	8$	21	—	46	—
71	—	67	—	17	—	68	4$	33	—	58	—
73	—	69	—	18	—	77	—	36	—	59	—
81	—	71	—	22	—	81	—	37	—	60	—
86	—	73	—	23	—	84	—	39	—	61	—
89	—	78	100$	27	—	85	—	41	—	62	—
1601	—	83	4$	33	—	88	—	51	—	63	—
2	—	85	—	34	—	89	—	52	—	66	—
4	—	92	—	35	8$	92	—	57	—	69	—
5	4:000$	93	—	41	4$	2308	—	63	—	72	—
10	4$	97	—	43	—	10	—	65	—	73	—
11	—	1802	—	47	—	13	—	66	—	79	—
12	—	3	—	52	—	26	—	67	—	84	—
18	—	12	—	59	—	39	—	68	—	85	—
19	16$	21	—	60	—	42	—	73	—	88	—
23	4$	43	8$	73	—	43	—	75	—	98	8$
27	—	50	4$	81	—	47	—	77	—	2804	4$
36	—	52	—	83	32$	51	—	79	—	7	—
38	—	55	—	84	4$	52	—	87	—	11	—
46	—	58	—	89	—	53	—	93	—	13	—
48	—	59	—	93	—	56	—	96	—	16	—
49	—	65	—	2101	—	62	—	2601	8$	24	—
52	—	66	—	2	—	66	—	3	4$	28	—
53	—	72	—	6	—	67	—	6	—	38	—
54	—	75	—	17	800$	76	—	13	—	41	—
59	—	78	—	22	4$	77	—	14	—	45	—
60	—	79	—	23	—	83	—	15	—	50	—
62	—	83	—	24	—	85	—	17	—	54	—
64	—	86	—	29	—			26	—	59	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2862	4$	3082	4$	3331	16$	3562	4$	3769	4$
64	—	85	—	32	4$	65	—	67	—
69	—	92	—	42	16$	66	—	70	—
76	—	98	—	44	4$	67	—	74	—
82	—	3104	—	46	—	72	—	75	—
88	—	13	—	54	—	75	—	77	—
92	—	19	16$	60	—	87	—	79	—
95	—	20	4$	64	—	88	—	81	—
96	—	24	—	76	—	92	32$	86	—
97	—	25	8$	77	—	3604	4$	89	—
98	—	28	4$	81	—	10	—	91	—
2900	—	34	—	95	—	17	—	97	—
2	—	45	8$	96	—	20	—	99	—
7	—	47	4$	97	—	21	—	3814	—
8	—	49	8$	99	—	22	—	19	—
13	—	62	4$	3410	—	23	—	21	16$
17	—	63	—	11	—	24	—	23	4$
18	—	78	8$	13	8$	26	—	26	—
20	—	79	4$	14	4$	30	—	35	—
21	—	82	—	22	8$	31	—	41	—
24	—	85	—	30	4$	49	8$	43	—
26	—	91	—	31	—	53	4$	45	—
28	—	94	—	33	—	54	—	48	—
29	—	3212	—	41	—	55	—	54	—
32	—	13	—	43	—	56	—	58	—
33	—	18	—	46	—	68	—	79	—
37	—	20	—	54	—	79	—	83	—
47	—	31	—	59	—	81	—	85	—
55	—	33	—	62	16$	82	—	91	—
67	—	37	8$	63	4$	85	—	98	—
87	—	44	4$	65	—	86	—	3912	—
88	—	45	—	67	—	87	—	15	—
93	—	49	—	76	—	93	—	22	—
94	16$	51	—	77	—	95	—	24	—
97	4$	52	—	79	—	98	—	25	—
99	—	53	—	80	—	3704	—	29	—
3001	—	55	—	86	—	5	—	31	—
2	—	56	—	92	—	6	—	35	—
3	—	61	—	98	—	7	—	36	—
4	—	64	—	3507	—	15	—	45	—
7	—	79	—	10	—	22	—	46	—
13	—	81	—	18	—	25	—	53	—
17	—	85	—	20	—	31	—	57	—
20	—	87	—	24	—	32	—	64	—
25	—	88	—	28	16$	33	—	68	—
33	—	[illegible]	—	31	4$	34	—	70	—
38	—	2	8$	36	—	38	—	73	—
44	—	6	4$	37	—	40	—	75	—
50	—	9	—	42	—	43	—	83	—
67	—	12	—	44	—	50	—	86	16$
75	—	21	—	45	—	58	—	90	4$
79	—	23	—	50	—	59	—	94	—
80	—	28	—	53	—	62	—	99	—

MUTILADO

SCIENCIAS

Aereostatica militar

AS EXPERIENCIAS EM MEUDON

(Commercio de Portugal)

Indicamos, no primeiro artigo, qual foi o começo da escola de Meudon e como Renard e Krebs ficaram só depois do abandono forçado do capitão La Haye.

O estudo dos aerostatos dirigiveis foi adoptado em principio, mas com o pretexto de trabalhos mais urgentes, a execução ficou addiada até nova ordem.

A direcção do serviço aereostatico não continuou a ser confiada ao coronel Laussedat, por causa do muito trabalho que elle tem com a telegraphia optica, sendo substituido pelo general Farre.

Na primeira visita que este fez a Meudon, viu um dos novos balões captivos que manobrava muito facilmente com o auxilio de um cabrestante movido a vapor.

O capitão La Haye que commandava a manobra (poucos dias antes da sua partida), offereceu ao general um lugar na barquinha. Este aceitou e foi elevado a uma centena de metros. A' medida que se elevava, ficava admirado da extensão do panorama que se desenrolava á sua vista e de poder, com tanta facilidade, fallar com os officiaes que estavam em terra, por meio de um fio telephonico encerrado no cabo.

Farre comprehendeu o partido que se poderia tirar d'este invento, pelas observações maravilhosas que se faziam, quando se estivesse em campanha e por isso ordenou que se desse seguimento ao estudo de um material para a manobra dos balões captivos.

– E o nosso balão dirigivel, quando o começaremos? disse o capitão Renard.

– Quando tiver creado um typo de material de balão de campanha, respondeu o general.

Construir este material para a manobra dos balões de campanha, isto é, fazer uma fabrica de gaz portatil e um cabrestante para vapor podendo manobrar como uma grande caixa de artilheria, era um problema para fazer recuar os melhores engenheiros da França, comtudo, depois de dous annos de trabalhos estava resolvido! Em 1880, esse novo material foi ensaiado durante as grandes manobras e deu bons resultados.

Depois d'este successo, era de crer que os estaleiros destinados aos aereostatos podessem começar a construcção da balão dirigivel; foi, porém, o contrario o que succedeu.

O general Riviére que substituiu o general Farre no deposito das fortificações, viu um dia funccionar um cabrestante a vapor, armado sobre uma carrêta e construido segundo os planos do capitão Krebs. Com a ajuda d'este engenhoso apparelho, o balão captivo podia ser manobrado, por um soldado, sem difficuldade.

— Eis o que eu preciso para as minhas praças fortes; e pediu para lhe fazerem parques para oito corpos do exercito.

– Com o tempo e o dinheiro que é necessario para isso, meu general, objectou o capitão Renard, encarregamo-nos de fazer uma pequena frota aerea.

— Isso virá depois. Construa primeiro os parques.

— Mas é um trabalho dos romanos que reclama de nós.

— Não, meu amigo, os romanos nunca tiveram balões Tito-Livio faz fé. Mas eu terei os meus!

Este argumento não tinha replica e Chalais, em vez de ser um terreno de experiencias, tornou-se uma manufactura onde se faziam balões captivos sem descanço.

Antes da chegada ao ministerio da guerra, o general Billot tinha ouvido dizer que se faziam em Chalais cousas extraordinarias, e apenas nomeado ministro, foi um dia ali, de surpreza.

— Sei, disse elle aos officiaes, que têm feito trabalhos muito interessantes. Desejo vel-os.

Fizeram manobrar na sua presença o balão captivo e o general não occultou a sua admiração.

— E depois d'isto? disse elle.

Fizeram sair d'um telheiro um segundo balão captivo, como o primeiro.

— As minhas felicitações, disse o ministro Mostrem-me agora o que fizeram de mais recente.

Mostram-lhe o terceiro balão igual aos outros e o ministro que via sempre a mesma cousa, disse:

— Julgava que [illegible] conseguir um balão dirigivel?

— Ah! Sr. ministro, só devemos começal-o depois de acabarmos os parques do general de Rivière; a teia de Penélope era pouca cousa em vista do trabalho de que estamos encarregados!

— Mas elle torna-se maniaco, com os seus parques, o general de Rivière! murmurou o ministro. Antigamente não queria ouvir fallar em balões captivos; agora quel-os em toda parte! São todos assim, e nem que fosse novidade o balão captivo! Durante o meu ministerio é preciso fazer alguma cousa nova. Dê n começo ao dirigivel e eu darei os fundos necessarios para o construirem.

Tal foi o resultado da visita do general Billot ás officinas de Meudon.

Principiaram-se logo dous modellos reduzidos de aereostatos a helice, um de 11 metros e outro de 16. Foram experimentados em 1882 e deram resultados satisfactorios. Em 1883 emprehendeu-se finalmente, a construcção do aereostato cujo ensaio fez tanta bulha no mez de agosto ultimo.

Antes de dar a descripção do aereostato construido por Renard e Krebs, é necessario explicar o que é o aereostato dirigivel, porque ha bem poucas pessoas (até no Instituto) que tenham a esse respeito noções bem exactas.

Um aereostato dirigivel, é aquelle que n'um ar absolutamente sereno, pode dirigir-se para um ponto e avançar n'essa direcção.

Todo o aereostato do feitio allongado, munido do propulsor e d'um leme (a que na escola de Meudon chamam *aeronef*) preenche essas condições; é por conseguinte dirigivel.

Giffard, Dupuy de Lôme, Tissandier, e, recentemente, Debayeux construiram *aeronefs*, quer dizer, balões dirigiveis.

Aos incredulos que começam a sorrir, temos a observar que geralmente a respeito da navegação aerea ha ideias absolutamente falsas.

Para que a navegação aerea seja possivel, não basta ter um aereostato dirigivel, é necessario tambem uma outra condição que se comprehende facilmente tomando por ponto de comparação a navegação fluvial.

Suppunhamos, n'uma agua completamente serena, um barco governado por dois homens.

Um dirige o leme, o outro rema e dá ao barco um movimento uniforme de *dois metros por segundo.*

Este barco póde tomar uma determinada direcção e alcançar um sitio qualquer da margem, depois d'um tempo mais ou menos longo.

E' evidentemente dirigivel.

Transportemos agora esse barco, governado pelos mesmos homens para um rio cuja corrente seja de *5 metros por segundo*

Suppunhamos que os homens querem ir a um pontão, situado contra a corrente d' agua, a pouca distancia. O homem do leme dirige a prôa para esse pontão, emquanto o companheiro continua a remar.

Pois bem não sómente o barco não conseguirá chegar ao pontão, *mas affastar-se-ha constantemente com uma rapidez de 3 metros por segundo* (isto é a differença entre, a rapidez da corrente e a do barco). E' uma consequencia do theorema elementar da composição dos movimentos.

Deve-se concluir por isso que o barco não é *dirigivel?*

Não, mas sim que a corrente é muito rapida para elle.

Para um navio aereo, é exactamente a mesma cousa.

Sómente, no primeiro caso, pode-se dirigir porque se vê correr a agua; no segundo, o phenomeno escapa, porque se não vê correr o ar, e diz-se, sem razão, que o aereostato não é dirigivel.

Um facto preciso fará melhor comprehender esta verdade aereostatica.

Dupuy de Lôme experimentou um *aéronef* a 2 de fevereiro de 1872.

Renard e Krebs ensaiaram o seu a 9 de agosto de 1884.

Se Dupuy de Lôme tivesse feito a sua experiencia a 9 de agosto de 1884, teria podido, com o aereostato, dirigil-o em todos os sentidos e voltar ao ponto de partida.

Se Renard e Krebs tivessem para a sua experiencia o tempo que fazia a 2 de fevereiro de 1872, o seu *aéronef* seria levado para longe.

E' por isso que não é bastante, para que seja possivel a navegação aerea, dirigir um aereostato; é necessario tambem *que a rapidez do ar seja inferior á rapidez propria do aerostato.* Eis porque, o aereostato de Chalais teve uma rapidez pro[illegible]

[illegible] aéronef [illegible]

A maior [illegible] da experiencia de 9 de agosto de 1884, senão uma cousa: que o aereostato se elevou e que voltou ao ponto da partida. Como nunca nenhum outro balão fizera isso, concluiu que o segredo da direcção dos balões acabava de se descobrir! Muita gente julga ainda que o capitão Renard guarda o seu segredo a sete chaves, em Chalais, e que só elle póde dizer: *Sisame*, abre-te.

Pois bem, o segredo do capitão consiste simplesmente n'isto: Os Giffard, os Dupy de Lôme e os Tissandiers, não dispondo de *gare* ou deposito para balões, fixaram *com antecedencia* o dia para encher o seu *aéreonef* e eleval-o ao ar.

Ora, o acaso quiz que o ar tivesse n'esses dias, uma rapidez superior á dos *aéronejs.* Foram levados ao largo; e o publico a dizer que a direcção dos balões é impossivel. Em Chalais, pelo contrario, o *aéronof* esperava, todo cheio, n'um telheiro bem fechado, a occasião favoravel de sair.

A 9 de agosto ultimo, fazia uma perfeita calmaria; um balãosinho que foi lançado para se ver a direcção do vento, elevou-se para o zenith; acharam boa a occasião. A grande porta do telheiro abriu-se, tiraram o aereostato, o helice foi posto em movimento, o balão tomou o seu caminho, dirigindo-se para Villebon e voltou ao ponto de partida, com profunda surpreza dos espectadores.

Comprehendem agora o segredo do capitão?

O bom resultado da experiencia dependia da porta do telheiro aberta a proposito.

Se durante a experiencia o vento tivesse apparecido de repente, o publico teria talvez dito: «Elles não fizeram melhor do que os seus predecessores.»

Seria uma grande injustiça porque o aereostato de Renard e Krebs constitue um grande progresso, sobretudo no ponto de vista da estabilidade do andar e no augmento da rapidez propria.

A atmosphera não era navegavel para o aereostato de Dupuy de Lôme senão quando o vento era inferior a $2^m,50$ por segundo; não o era para o de Tissandier senão quando o vento era inferior a 3 metros; o ar é navegavel para o aereostato Renard e Krebs, todas as vezes que a rapidez do vento seja inferior a 8 metros, isto é de dois em dois dias.

Finalmente certos pormenores de construcção são obras primas de machinismo.

N'um ultimo artigo daremos a discripção do aereostato de Renard e Krebs e exporemos os progressos consideraveis que este balão deu á aereostatica, indicando a parte que tomaram estes officiaes e a dos seus antecessores, sabios ou aeronautas, n'este notavel trabalho.

B. DE GRILLEAU.

LITTERATURA

VIDOCQ

UM EPISODIO DA SUA VIDA

POR

PAULO MAKALIN

Segunda parte

O CAMINHO DO CADAFALSO

(Continuação)

TRIBUNAL DO JURY DO SENA

Sessão em 8 de maio

— Vá pela lagrima, patrão, tornou o pequeno, piscando o olho, e póde mesmo ir até o soluço. Trago-lhe aqui um nobre estrangeiro, amigo meu, que estimaria comer um bocado, emquanto via *funccionar* a cousa...

O insular confirmou:

– *O! yes!... Você entende?... Iú fica contente...*

O pequeno chegou-se ao estalajadeiro e disse-lhe rapidamente em voz baixa:

E' um *goddam.* Salgue os preços, depois me dará alguma cousa.

O dono da casa coçou a orelha:

– Que pena que a minha sala grande do primeiro andar esteja tomada para um casamento!

Depois, batendo na testa, como quem se lembrava:

— Ah! agora me lembro! Ainda ha uma messa, no *gabinete do espelho*, no estresolho.

— Miser[illegible] cida do ta[illegible] pagou vinte [illegible] no dia da [illegible]vel. [illegible] pequena peça [illegible] e cujo espelho [illegible] exactamente em frente á janella, de modo que vê-se cahir a cabeça do condemnado, estando-se de costas para a janella. Vê-se sem ser-se visto.

O insular deu uma risada guttural, que descobrio um duplo renque de dentes capazes de triturar um touro vivo:

— *By good!* declarou elle, *está muite ingenious. Dá mim ministeria da espelha!*

Ministerio do espelho? respetio o dono da casa, sem comprehender.

O pequeno deu-lhe uma cotovellada:

— Pois então! você não comprehende a finura da lingua quando é um *english* que falla?... O ministerio do espelho, quer dizer gabinete do espelho...

— Ah! bom! muito bom! já sei! Mas peço licença para observar a milord que nesse gabinete ha só tres mesas. Duas estão alugadas a gente de de qualidade. Haverá senhoras. E' por isso que a conta a pagar ha de ser talvez um pouco salgada.

O estrangeiro fechou os punhos e inchou as bochecas.

– Você está mal *criade!* exclamou elle. *Iú está immensemente rique*: Jedediah Moore, *esquire, depiutade* de Lancaster e *subdit* inglez!...

VIII

A CASA DE PASTO DA GUILHOTINA

Só aquelles que tiveram a felicidade de ouvir pronunciar per um bretão estas duas palavras *subdii inglez*, podem fazer idéa da emphase sublime do antigo *Sum civis romanus!*

O estalajadeiro inclinou-se:

— A terceira mesa está a disposição de milord... Manotta!

O *gentleman* insistio:

— *Iú quer já.*

— Oh! Vossa Honra tem tempo... Os cavalheiros ainda não encommendaram a sua *gloria.*

— Que cavalheiros?

— O Sr. Sanson e os seus ajudantes. Elles estão na sala do rez do chão, querem que eu lhes guarde para ali comerem uma cabeça de uma vitela antes de começarem a trabalhar... São excellentes freguezes!... Não regateam um soldo e pagam dinheiro na unha... Mas afastam a freguezia... Ha gente muito exquisita.

Jedediab Moore repetio:

Iu quer já! já!

O estalajadeiro gritou de novo:

— Mariotta! Mariotta! Aposto que esta se devertindo levantando beijos dos ajudantes! Mariotta! com os diabos! Mariotta!

Leve o senhor ao gabinete do espelho e ponha lá um talher! ordenou elle.

A's tres horas, o honrado Jedediah Moore *esquire*, installado n'uma mesa, á direita da janella, no *gabinete do espelho*, tinha engolido quatro cestelletas de carneiro, uma omolette, um bife sangrento e quatro garrafas de beaujolais... Tudo isso sem perder do que se passava! Os olhos moviam-se tanto como as mandibulas!

Emquanto o digno *deputado* de Lancaster atacava simultaneamente o conteúdo de uma garrafa coberta de pó e um forte bastião de chester, o estalajadeiro appareceu no tôpo da escada espiral, que ia do rez do chão á sobre loja:

— Milord, annunciou elle, trago-lhe companhia; um bello par! Marte e Venus, como nos quadros do Louvre, mais roupa.

Depois, voltando-se para a escada:

Por aqui, meu senhor e companhia! E' um pouco assim a modo da escada de Jacob... Mas vão chegar ao paraizo...

Um moço e uma moça emergiram.

A moça era uma linda creatura; o moço um bello cavalheiro.

Os dous distinctos, elegantes e vestidos... oh! mas vestidos á ultima moda!

A dama, com um chapéo de esparteria, com um véo leve de blonde e pennas de pavão, trazia uma bluza de percale guarnecida de velludo. No pescoço trazia enrolado um lenço que chamavam *endiablé.* As suas luvas, o seu para-sol sahiam do *Petit Dunquerque*, a loja da voga, e no nevoeiro de casas das suas saias o seu sapatinho pardo avermelhado luzia como um escarabeu na neve.

A camisa do seu companheiro era fechada no peito e nos punhos para botões de madreperola, a gravata era de seda de Madrasta, tinha sobrecasaca côr de *suspiros abafados*, com bolsos do lado de fóra, calça e casaca riscada e o chapéo era um [illegible] la [illegible], que os [illegible] de Hespanha tinham exportado para Paris.

Quando entrou, vendo o inglez sentado á mesa, a moça não pôde conter um gesto de máo humor.

— Julguei, disse ella com altivez ao dono da casa, que estariamos sós aqui.

— Perdão, minha senhora. Os alugueis são muito altos neste bairro damnado. E' preciso aproveitar as occasiões, se a gente quer pagar o seu aluguel.

A interlocutora apoiou:

— Não importa... Devia ter nos prevenido... Teriamos pago a differença.

- Oh! disse o estalajadeiro, confidencialmente, o seu companheiro não ha de encommodal-os muito. E' um *goddich.*

O Pariziense tinha combinado *goddam* com *english*, para das duas palavras formar um só vocabulo caracteristico e harmonioso.

Continuou baixando o tom uma oitava:

— Ha de vel-o comer. E' soberbo. Um amador de phenomenos daria sem soldos só para isso.. O hippopotamo não é nada em comparação. E depois, se comprehende o francez do modo por que estropia...

Bem, meu amigo. Basta. Onde vai nos collocar? perguntou o cavalheiro.

O patrão indicou a mesa entre a janella e o celebre espelho:

— Aqui, meu principe. Pode escolher para ver. Pela frente ou por trás.

Depois, mostrando a mesa á esquerda da janella:

— Esse lugar ahi está reservado para uma moça de luto, que o tomou desde o principio da semana... Entretanto ella não parece ter pressa... Mas, como pagou adiantado... A proposito, o senhor já pedio alguma cousa?

— Traga o que tiver, o que quizer... Ah! primeiramente traga absinthio...

— Já vem.

O moço atirou sobre uma cadeira o seu chapéo e a sua bengala fina de barbatana com castão de prata lavrada. Depois dirigio-se para a janella e olhou para fóra com avidez.

Era um espectaculo horrivel o que apresentava a praça de Grève nesse momento. Tendo chegado sem interrupção novos curiosos para preencher os intersticios entre os grupos, que se tinham formado desde cedo, esses grupos, a principio destacados, tinham a pouco se reunido, confundido e soldado de tal modo, que o largo parecia calçado de cabeças. Essas cabeças, niveladas pela perspectiva, estendiam-se ao longe como espigas de trigo n'uma vasta planicie.

De vez em quando havia grandes movimentos. As espigas curvavam-se e condulavam em vagas como as do oceano. Essas vagas rolavam tumultuosamente das exextremidades para o centro e iam bater, como as marés do equinoxio, n'um quadrado oblongo desenhado por uma companhia de veteranos e por um piqueto de gendarmes.

A's vezes o assalto dado pela onda invasora a essa barreira de cavallos, de sabres e de bayonetas era tão furioso, tão irresistivel, que as linhas de soldados oscillavam, cediam e ameaçavam romper-se. Então, as coronhas das espingardas repelliam aos temerarios.

Ou então era a montaria de um cavalleiro, que solicitado pela espora empinava-se para abrir espaço. Nesse caso, fazia-se por um momento um vasio em torno da guarda: liberdade conquistada por esta, á custa das ultimas camadas da multidão, que, sentindo por sua vez a oppressão desse movimento retrogrado, ficavam esmagados contra os parapeitos do caes ou contra as casas da praça. Os parapeitos, quasi a desabar com o peso, lembravam as torrinhas dos theatros com os seus renques de espectadores. As casas estavam repletas. Grupos de senhoras elegantes appareciam em todas as janellas. Pyramides de homens e de meninos equilibravam se em todos os tectos. As aguas furtadas tinham sido disputadas a peso de ouro. Havia banqueiros agarrados ás chaminés. Havia duquezas em trapezios.

Era uma magnifica tarde de verão. Um lençol de luz incandescente cahia do céo de um azul implacavel, que nenhuma nuvem manchava. Os craneos, os miolos ferviam sob essa coberta de aço, aquecida por um sol abrazador. Entretanto, ninguem se queixava. O povo de Paris é heroico!

Para ver desfilar uma parada, afogar-se um cão, cortar a cabeça de um christão ou desmoronar uma dynastia, nada lhe mette medo... só a chuva! Porque é preciso que declaremos: o unico objecto para o qual voltavam-se todas as cabeças, convergiam todos os olhares chammejantes, a attenção dos cavalheiros e as lunetas dos senhoras era—dentro do quadrado das armas brilhantes—a guilhotina sinistra, hedionda, medonha!...

Não a guilhotina de hoje, revista, correcta e consideravelmente diminuida pelos successores de Sanson! Não a guilhotina modificada, *aperfeiçoada, adoçada*, abaixada, escamotada da praça da Roquette. Mas a guilhotina primitiva, bruta, selvagem e monstruosa! A guilhotina com a sua escada de onze degráos e a sua plataforma de sete pés de altura e trinta de largura; com os seus dous postes, que erguiam-se, como dous braços vermelhos, acima da multidão; com o seu cesto de vime e o seu avental de couro encrostado de sangue preto; com o immundo cordão que o carrasco puxava, e o cutello carregado de chumbo, cuja queda ouvia-se desde o Louvre até a Bastilha!...

. . . .

Quando o seu olhar encontrou a horrenda machina, o moço não pôde deixar de empallidecer. Sahio da janella, voltou recuando, com passo mal seguro, e foi sentar-se perto da mesa em que o estalajadeiro estava pondo o absinthio pedido. Depois, fallando com difficuldade:

— Patrão, perguntou elle, que impressão lhe causa, geralmente, a vista do que vai passar-se dentro em pouco?

— A mim!... O que?

— Essa cousa terrivel...

O estalajadeiro encolheu os hombros:

— Oh! Ha dezoito annos que aqui estou e ainda não vi a ponta do nariz de um só paciente.

— E' possivel! exclamou a dama.

— Sem duvida! eu preciso tractar dos freguezes! Isso é bom para os ricos... Eu não tenho meios para divertir-me com as bagatelas da rua...

O cavalheiro começou a beber a pequenos goles. A sua companheira o acompanheira com os olhos. Ella parecia inquieta com a especie de excitação nervosa que cada vez mais se accentuava no seu rosto. Ao mesmo tempo observava o inglez.

O inglez comia. Funcção absorvente. Todas as suas faculdades pareciam concentradas no seu copo e no seu prato A moça sorrio-se com desdem.

O relogio da camara municipal deu tres horas e tres quartos. Ouvio-se fora um rumor.

O moço estremeceu.

— Elle ahi vem sem duvida, murmurou ello.

A sua companheira abaixou-se:

— Sim, elle ahi vem, disse ella em voz baixa, e cada volta da roda do carro que o conduz, é para nós a segurança, é a impunidade que se approxima.

(Continuar-se-ha)

VARIEDADES

Lyrismo

ENDECHAS

Existe entre nós dous, é certo, uma barreira
Que oppõe-se tenazmente ao nosso puro amor;
E's rica e descendente de nobre e grande stirpe
E eu?—Um pobre, um louco, um triste trovador.

Altiva descortinas ao longe no horisonte,
Surgir o teu futuro risonho e luminoso,
Ao passo qu'eu distingo a vida s'esvair-me
A' força de um viver maldito e tenebroso.

Imperas! tens a força enorme, grandiosa,
De seres desejada por tantas corações,
Em quanto que de mim se acazo se recordam
E' só p'ra mergulhar-me n'um mar d'imprecações.

Feiz! vives feliz!—Risonhas esperanças
Travessas, buliçosas, acenam-te a sorrir,
E o espectro horripilante o frio da descrença
Parece a toda a parte os passos meus seguir.

Nas rodas, nos salões, em todos os lugares
E's tu sempre acclamada—rainha e magestade,
E eu—um utopista, um louco visionario
Que nada faz em prol, a bem da humanidade!

Porém que valeriam os fofos preconceito,
D'aquelles que t'incensam assim com tanto ardor
Se acaso tu quizesses ser bôa e complacente
P'ra quem tanto te adora com firme e puro amor?

Não creias nessas fallas fingidas, estudadas,
Com que muitos procuram ganhar-te o coração,
Pois ellas tem um fim—fazer que me desprezes
Por meio de promessas de fina seducção.

Sê minha, eu te supplico! Não queiras por mais tempo
Deixar-me triste, só, assim a padecer,
Que o amor que por ti sinto gravado d'entro d'alma
Não ha ninguem que possa fazel-o arrefecer.

Vivamos pois felizes! que dias venturosos
Havemos de gozar, oh! bella minha amada,
Cercado de prazeres, e louras esperanças,
Que vida deslumbrante de flores matizada!

Paulo Pereira.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 223)

XIII

A vingança de Paloque

— Miseravel! murmurou Thereza. O que hei de fazer! Vai subir, por mais que eu grite, por mais que eu diga. Prendem-me como á senhora, e estará perdida!

Teve, porém, uma inspiração subita.

— Depressa, menina, depressa, dispa-se.

Ao mesmo tempo abrio a porta do quarto de Lucy, e com um ardor, uma actividade febril tirou-lhe o vestido.

A ingleza, sem acordar, debatia-se frouxamente, julgando-se ainda victima de uns dos seus terriveis pesadellos.

— Deixem-me! deixem-me! balbuciava ella com uma voz pastosa; são ainda estes animaes ferozes que me devoram!

Thereza conseguio, afinal, tirar o vestido de Lucy e envergal-o em Aline.

— Agora a touca.

E poz-lhe, como pôde, a touca.

— Agora, disse ella, pegue-lhe pela cabeça, que eu pego-lhe pelos pés, e transportemol-o para a sua cama. Sem duvida alguma, quando não houver luzes no pateo, quando se apagar a vela d'este quarto,—e pronunciando estas palavras, Thereza vio que as duas velas estavam quasi acabadas, e que forçosamente se apagariam, elle sobe e introduz-se aqui pela porta pequena. E' preciso retel-o durante alguns instantes, o tempo apenas que precisamos para descer e fugir.

Pouco depois—ambas eram vigorosas e n'aquelles momentos terriveis, a força nervosa, torna-se decupla—pouco depois a face de Lucy repousava no travesseiro de Aline, voltada para a parede; metteram o corpo com as botinas e os saccos debaixo da roupa; deixaram as velas a arder, e sahiram de mansinho do pavilhão.

Paloque á espreita, conservava-se no jardim.

Mas Thereza e Aline abriram a porta tão devagar, passaram pela abertura com tantas precauções, que nenhum ruido o despertou.

De longe, continuava a olhar para a janella, esperando evidentemente que a luz desapparecesse.

Os lampeões que illuminavam a fachada do edificio apagaram-se de repente e bem assim os que illuminavam o pateo e projectavam ao longe a sua claridade no jardim.

O Sr. Michel Kahfner fazia economias de gaz.

Aline e Thereza poderam então esconder-se sem ruido em um massiço de lilazes.

Era tempo.

Uma das velas do quarto de Aline acabava bruscamente de apagar-se, e a luz da outra começava a vacillar.

Paloque approximou-se do pavilhão.

Quando passou ao lado do massiço, as duas mulheres ouviram-n'o murmurar:

Não se ha de fazer esperta hoje a «maravilha.»

Dirigindo-se á porta do pavilhão, introduzio a chave na fechadura. Soltou uma exclamação de sorpresa.

— Ora esta! disse elle, está aberta!

— Desgraçada, exclamou Thereza, como um éco, esqueci-me de fechar a porta. Depressa, depressa! partamos!

Por entre a escuridão, fugiram com a cabeça baixa, procurando alcançar as ruas sombrias. Ao longe viram uma pequena luz, a do cubiculo do porteiro.

— Corramos, corramos, repetia Thereza, tendo Aline segura pela mão.

Chegaram diante do cubiculo.

O velho porteiro veio ao postigo e Thereza metteu-lhe na mão uma moeda de cinco francos.

— Ah! é a nova! disse elle, vai dar o seu passeio, mas não se demore.

E dizendo isto abrio o postigo.

Ella sahio, arrastando Aline que ficara na escuridão.

Sem duvida o tio Francisco reconheceu o vestido e a touca de Lucy, pois que não fez observação alguma.

Estavam livres.

— Depressa, depressa, murmurou Thereza ao ouvido de Aline, Bernardo vem-nos no encalço, corre atraz de nós.

Thereza não se enganava.

Paloque subira precipitadamente a escada do pavilhão, inquieto por achar a porta aberta.

Entretanto, penetrando no quarto por uma das portas dissimuladas na parede, havia recuperado confiança; á luz vacillante da vela, que se apagava, póde convencer-se de que nenhuma desordem existia no aposento.

No leito, ao fundo, entrevia uma pessoa pessoa a dormir, devia naturalmente ser, segundo elle, Aline.

A «maravilha,» estava em seu poder

Emfim!

Era d'elle!

E então approximou o rosto do seu: mas recuou precipitadamente, recebendo em cheio na face as emanações de alcool, que a jorros sahiam da bocca de Lucy.

Ludibriado! Era a criada! a ingleza! a bebeda! era aquelle ente abjecto e repugnante que elle tinha beijado!

Approximou a luz d'aquelle rosto amarello, e soltou uma blasphemia medonha.

— Responde! disse, sacudindo aquelle corpo inerte, responde, bebeda, ou mato-te.

Pobre Lucy! o pesadello ainda a perseguia, porque murmurou:

— Deixem-me! deixem-me! enxotem estas feras que me devoram.

— Não se tira nada d'este odre de genebra, rugio Paloque. Tenho pressa, infame, se não fosse isso, torcia-te o pescoço immediatamente. Mas não perdes nada por esperar; quem te diz sou eu, o Bernardo Paloque costuma pagar as suas dividas.

E precipitou-se pela escada abaixo.

Quando chegou á porta, ouvio um ruido de ferrolhos e de chaves. O tio Francisco fechava o postigo sobre as duas criadas, que iam *dar o seu gyro.*

— E' ella! rugio o forçado! foge! Ah! ha de ser minha, ainda que a tenha de matar!

Já não se conhecia, chegara como um animal feroz, ao paroxismos da paixão e da furia.

— Abre já, gritou elle ao porteiro, ou arrebento-te, animal! Abre, idiota, ou torço-te o pescoço. Sou o Dr. Bernardo. Não vês que uma das pensionistas acaba de fugir?!...

O tio Francisco perdia a cabeça, procurava as chaves, experimentava-as uma depois das outras, exclamando: «Ah! meu Deus! Será possivel! Que trapalhada! O que dirá o Dr. Kahfner: O que vai ser de mim!»

— Abres ou não, estupido, bramio o forçado, arrancando-lhe as chaves das mãos, entre as quaes encontrou a da fachadura da porta.

Chegando á rua orientou-se.

Ao longe vio os dous vultos que fugiam, e precipitou-se sobre elles com a cabeça baixa, como o bufalo que avança, esmagando, deitando tudo por terra na sua passagem.

Tinham ganho terreno as desgraçadas! O reconhecimento de Lucy por Bernardo a atrapalhação do tio Francisco, tudo isto demandara um certo tempo.

Como duas sombras, corriam, tendo tomado na avenida de Vincennes um certo adiantamento.

Mas, uma vez no seu encalço, Paloque devorava o espaço, retendo a respiração, com os punhos cerrados, impellido com toda a força de seus terriveis musculos, e saltando como uma bala quando tocava o chão.

— Um esforço, disse Aline, um esforço! olhe, já se vêm as luzes da barreira. Chegando lá estamos salvas.

Mas a desgraçada Thereza não podia mais: suffocada, offegante, affrouxava a corrida, que se tornava vacillante.

— Deixe-me, exclamava ella á moça, é mais forte do que eu, deixe-me... já não posso mais... Salve-se.

— Nunca!

E Aline parou, amparando Thereza que desfallecia.

— Nunca! Abandonal-a! Oh! seria infame. Encoste-se ao meu braço, e approximemo-nos o mais possivel da barreira. Lá, ha agentes, empregados do fisco. Gritaremos por soccorro.

Recomeçaram a correr: mas já, atraz d'ellas, ouviam os passos de Paloque, que corria como um cavallo.

— Soccorro! gritou Aline, com uma voz estridente, soccorro!

Parou.

Thereza recusava continuar, encostou-se a uma arvore.

Paloque chegava a ellas, offegante, terrivel.

Aline com os braços cruzados atirou-se ao seu encontro.

– Ah! Ah! disse Paloque, com uma risada sinistra, queria então fugir, minha ovelha desgarrada? Pois ha de voltar para o redil.

E estendeu a mão para agarral-a.

— Sim, sim! continuou elle. Dei signal de alarma na casa. Hão de acudir e leval-a outra vez. Acabou-se a fuga! Para outra vez, havemos de arranjar melhor as cousas. Vai voltar commigo, minha bella. Pego-a ao collo e levo-a, e d'esta vez juro que ninguem poderá arrancal-a de lá.

Typ. do *Diario* a rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO